SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2433

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE MODIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO

P.L. nº 11/2019 – P. Eletrônico nº 07/2019.NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 27.445.345,76**. INÍCIO DA SESSÃO: 14/10/2019** às 9h 30min (Horário de Brasília), **O ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA PASSA A SER**: [...] **com vão de no mínimo 750 mm na dianteira** [...]. em virtude de ajustes e adequações no Termo de Referência e no Edital. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias https://www.bbmnet.com.br/**. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Moreno, 08/10/2019

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:039D6406

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de preços para: aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá/PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/10/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/10/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 08 de dezembro de 2019.

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:ADEA9B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM BOTIJÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de Preços para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros.
Prazo de entreta: em até 05 (cinco) dias uteis
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 09/10/2019
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/10/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão enviar, para o e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br. Ou entregar pessoalmente, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h.

Ilha de Itamaracá, 08 de outubro de 2019.

SEVERINO J F ARAUJO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DE76EBE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. Homologação do Pregão nº 006/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, para o Item 1 com o valor unitário de R$ 0,37 (Trinta e sete centavos) e valor global de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais); Item 2 com o valor unitário de R$ 2,48 e valor global de R$ 14.880,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais); Item 4 com o valor unitário de R$ 872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais) e valor global de R$ 8.720,00 (Oito mil setecentos e vinte reais); Item 5 com o valor unitário de R$ 0,26 (Vinte e seis centavos) e valor global de R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais); Item 6 com o valor unitário de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor global de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais); Item 7 com o valor unitário de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor global de R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais); Item 8 com o valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais) e valor global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais); Item 9 com o valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) e valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Item 13 com o valor unitário de R$ 83,00 (Oitenta e três reais) e valor global de R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 14 com o valor unitário de R$ 131,00 (Cento e trinta e um reais) e valor global de R$ 19.650,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta reais); Item 15 com o valor unitário de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais) e valor global de R$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais); Item 16 com o valor unitário de R$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 22.485,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); Item 17 com o valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais) e valor global de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais); Item 18 com o valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais) e valor global de R$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais); Item 20 com o valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais) e valor global de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); Item 21 com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais) e valor global de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); Item 23 com o valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais) e valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Item 27 com o valor unitário de R$ 1,86 (Um real e oitenta e seis centavos) e valor global de R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais); Item 28 com o valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais) e valor global de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Item 29 com o valor unitário de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais) e valor global de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais); Item 30 com o valor unitário de R$ 111,00 (Cento e onze reais) e valor global de R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais); Item 31 com o valor unitário de R$ 183,50 (Cento e oitenta e três reais) e valor global de R$ 9.175,00 (Nove mil cento e setenta e cinco reais); Item 32 com o valor unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais) e valor global de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Item 33 com o valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta e três reais) e valor global de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); Item 34 com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) e valor global de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais); Item 35 com o valor unitário de R$ 103,00 (Cento e três reais) e valor global de R$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais); Item 36 com o valor unitário de 47,00 (Quarenta e sete reais) e valor global de R$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais); Item 37 com o valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais) e valor global de R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais); Item 38 com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais) e valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais); Item 39 com o valor unitário de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais) e valor global de R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais); Item 40 com o valor unitário de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais) e valor global de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); Item 41 com o valor unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais) e valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); Item 42 com o valor unitário de R$ 73,00 (Setenta e três reais) e valor global de R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais); Item 43 com o valor unitário de R$ 61,00 (Sessenta e um reais) e valor global de R$b 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais); Item 44 com o valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais) e valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais); Item 45 com o valor unitário de R$ 9,70 (Nove reais e setenta centavos) e valor global de R$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais); Item 46 com o valor unitário de R$ 112,00 (Cento e doze reais) e valor global de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais); Item 47 com o valor unitário de R$ 119,05 (Cento e dezenove reais e cinco centavos) e valor global de R$ 5.952,50 (Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Item 54 com o valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais) e com o valor global de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais); Item 55 com o valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais) e valor global de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Item 61 com o valor unitário de R$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos) e valor global de R$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); Item 62 com o valor unitário de R$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos) e valor global de R$ 2.765,00 (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais); Item 63 com o valor unitário de R$ 3,00 (Três reais) e valor global de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Item 69 com o valor unitário de R$ 41,00 (Quarenta e um reais) e valor global de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais); Item 71 com o valor unitário de R$ 1.040,29 (Um mil quarenta reais e vinte e nove centavos) e valor global de R$ 2.080,58 (Dois mil oitenta reais e cinquenta e oito centavos); Item 74 com o valor unitário de R$ 3.463,43 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) e valor global de R$ 6.926,86 (Seis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); Item 78 com o valor unitário de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais) e valor global de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); Item 80 com o valor unitário R$ 26,00 (Vinte e seis reais) e valor global de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); Item 85 com o valor unitário de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais) e valor global de R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais); Item 86 com o valor unitário R$ 7,67 (Sete reais e sessenta e sete centavos) e valor global de R$ 767,00 (Setecentos e sessenta e sete reais); Item 87 com o valor unitário de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais) e valor global de R$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais); Item 89 com o valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais) e valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais); Item 90 com o valor unitário de R$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos) e valor global de R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais); Item 91 com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais) e valor global de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e Item 92 com o valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais) e valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 477.886,94 (Quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**. **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, para o Item 3 com o valor unitário de R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) e valor global de R$ 14.875,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais); Item 64 com o valor unitário de R$ 422,50 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e valor global de R$ 2.112,50 (Dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos); Item 65 com o valor unitário de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) e valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); Item 66 com o valor unitário de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) e valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); Item 76 com o valor unitário de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) e Item 81 com o valor unitário de R$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais) e valor global de R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 33.557,50 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, para o Item 24 com o valor unitário de R$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos) e valor global de R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais); Item 25 com o valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais) e valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Item 26 com o valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais) e valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Item 48 com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais) e valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais); Item 49 com o valor unitário de R$ 23,00 (Vinte e três reais) e valor global de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); Item 50 com o valor unitário

de R$ 28,00 (Vinte e oito reais) e valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Item 51 com o valor unitário de R$ 43,00 (Quarenta e três reais) e valor global de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais); Item 52 com o valor unitário de R$ 72,00 (Setenta e dois reais) e valor global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); Item 53 com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais) e valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); Item 56 com o valor unitário de R$ 12,48 (Doze reais e quarenta e oito centavos) e valor global de R$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais); Item 57 com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais) e valor global de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Item 58 com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais) e valor global de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); Item 59 com o valor unitário de R$ 10,86 (Dez reais e oitenta e seis centavos) e valor global de R$ 1.629,00 (Um mil seiscentos e vinte e nove reais); Item 60 com o valor unitário de R$ 5,61 (Cinco reais e sessenta e um centavos) e valor global de R$ 841,50 (Oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) e Item 77 com o valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro reais) e valor global de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 83.618,50 (Oitenta e três mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. **LUCIANO VIEIRA DE SOUZA - ME**, para o Item 10 com o valor unitário de R$ 1,00 (Um real) e valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Item 11 com o valor unitário de R$ 1,00 (Um real) e valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Item 12 com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais) e valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); Item 19 com o valor unitário de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos) e valor global de R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais); Item 22 com o valor unitário de R$ 61,00 (Sessenta e um reais) e valor global de R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais); Item 70 com o valor unitário de R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais) e valor global de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais); Item 75 com o valor unitário de R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais); Item 82 com o valor unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais) e valor global de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); Item 83 com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais) e valor global de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Item 84 com o valor unitário de R$ 43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 1.314,00 (Um mil trezentos e quatorze reais) e Item 88 com o valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) e valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 76.884,00 (Setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).** **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, para o **Item** 67 com o valor unitário de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) e valor global de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); Item 68 com o valor unitário de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) e valor global de R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais); Item 72 com o valor unitário de R$ 2.285,00 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais) e valor global de R$ 4.570,00 (Quatro mil quinhentos e setenta reais); Item 73 com o valor unitário de R$ 2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e valor global de R$ 5.770,00 (Cinco mil setecentos e setenta reais) e Item 79 com o valor unitário de R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais) e valor global de R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor total da empresa em **R$ 23.530,00 (Vinte e três mil quinhentos e trinta reais)**. **O Valor Total do Certame resultou em R$ 695.476,94 (Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019, visto que se encontra regularmente desenvolvido.

Abreu e Lima, 09/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:127BD1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 19/09/2019.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
834	ELVIA CARLA ALVES DO NASCIMENTO	58

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
58	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	56	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DCDDB038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 01/10/2019.

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7046	FERNANDA GOMES DA SILVA	80

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
707	VALÉRIA CAVALCANTI GOMES DE LIMA	75	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:10EF4039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CMPDDCA-AI/PE - LISTA OFICIAL DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

A Comissão Eleitoral do CMPDDCA-AI/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 586 de 16 de Dezembro de 2014, pela Resolução 170/2014 do CONANDA e constantes no Edital 001/2019, vem por meio desta, tornar público que, na data de 06 de Outubro de 2019, foi realizado o Processo de escolha em Data Unificada para o Cargo de Membro do Conselho Tutelar de Afogados da Ingazeira para o Quadriênio 2020/2023, com início às 08 (oito) e término às 19:35 (dezenove horas e trinta e cinco minutos).
Desta forma, a Comissão Eleitoral torna pública a **Lista Oficial de Conselheiros Titulares** eleitos no certame.

1º TITULAR – ROZINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA .....379 VOTOS
2º TITULAR – IZABEL MOURA MOREIRA.....327 VOTOS
3º TITULAR – ROSÂNGELA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA.....305 VOTOS
4º TITULAR – MIRIAN RENATA T. RODRIGUES FERNANDES .....252 VOTOS
5º TITULAR – MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA.....242 VOTOS

Da mesma forma, torna pública a **Lista Oficial de Conselheiros Suplentes** eleitos no certame:

1º SUPLENTE – PEDRO RAFAEL SANTANA .....223 VOTOS
2º SUPLENTE – HÁVILA KEDIMA DE OLIVEIRA SILVA .....115 VOTOS
3º SUPLENTE – ANTÔNIO CARLOS VAL PACHECO .....111 VOTOS
4º SUPLENTE – ANDRÉ PASCOAL SETTE VIDAL ..... 86 VOTOS

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Outubro de 2019.

CLAUDINTE DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMPDDCA-AI/PE

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0A3D6F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: **06.111.889/0001-60**; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: **29.945.539/0001-03**; Contratada: SERGIO RODRIGUES TORRES-VIDROFILMS, CNPJ: 08.812.515/0001-06. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de vidros e espelhos conforme solicitação expressa das Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria de Educação e do Ensino Básico; Secretaria de Desenvolvimento Social; Secretaria de Obras e Infraestrutura; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 063/2019, Pregão Presencial SRP: 043/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2020. Valor da Ata: R$ 36.412,50. Data da Assinatura: 25/09/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

ADAIANNE DE MACEDO GOMES
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

REJANE DE MACEDO
Sergio Rodrigues Torres - Vidrofilms.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD0CE6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 066/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 045/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação e do Ensino Básico de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da mesma.Empresa VENCEDORA:**MARIANA E EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA** (Inscrita no CNPJ Nº 27.015.710/0001-41)**. Homologado em: 08/10/2019.**

Afrânio-PE, 09 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6EF44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 026/2018 - EXTRATO DE CONTRATO 020/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 09.596.268/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, iluminação, toldos, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Licitatório**: 030/2018, **Pregão Presencial SRP**: 026/2018. **Fonte:** 01. **NE:** 271. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 173.480,00. **Data de Assinatura:** 03/05/2019.

Ordenador:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

YEDILTON WAGNER DA SILVA
Yedilton Produções & Eventos LTDA - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A3D9D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 047/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de materiais de expediente - SAÚDE. **Abert:** 22.10.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 09/10/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:822647CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019 PMA

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2019 PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019 PMA – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde para atender as necessidades deste município. Valor: R$ 33.660,00. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 23 de outubro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:30 h. do dia 23 de outubro de 2019, Início da Sessão de disputa: ás 11:00 horas, do dia 23 de outubro de 2019.** Informações:pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina-PE, 08 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C6699EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°: 53/2019

TERMO DE CONTRATO N°: 53/2019. Processo N°: 044/2019. CPL. Compras. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Contratada: Dalimp Comercio de Alimentos EIRELI - ME. CNPJ: N° 11.270.945/0001-40. Valor Global R$ 105.300,00 (Lote I R$ 43.500,00; Lote II R$ 61.800,00). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2020.

Água Preta, 25 de setembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A0E04D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 008/2018/FMS

-Processo Nº: 004/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2018/FMS.
-Contratado: DIOGO GALINDO SANTOS ME.
-CNPJ nº 06.104.261/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03 e 04.
-Termo Aditivo Nº: 003/2019.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 26 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:95BCB3B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO.

PROCESSO Nº: 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 011/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para p preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi ganhadora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20-A , 20-B, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49-A, 49-B, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$: 651.460,35 (seiscentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) a empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 30.597.577/0001-93. Assim fica esta empresa convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços na sala da CPL no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h. O pregoeiro informa também que foi ganhadora dos itens: 06, 07, 13, 14-A, 14-B, 17, 18, 21, 25, 37, 40 e 44 no valor total de R$: 103.837,14 (cento e três mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) a empresa: VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS – CNPJ: 33.139.597/0001-27. Esta empresa fica convocada para prestar esclarecimentos sobre documentos de habilitação e diligencia feita pelo pregoeiro, na sala da CPL, no prazo de 5 (cinco) dias no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança, 08 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AB8E07B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 058 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-doença à servidora **MARIA LUCIA DE JESUS SILVA**, RG: 5.862.533 SDS/PE, CPF: 031.223.384-16; servidora da Prefeitura Municipal de Altinho, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.042/2005 c/c o Laudo Médico Pericial nº 30092019035, no período compreendido de **20/10/2019 à 01/04/2020**, com licença médica de 180 dias, concedida a partir do dia 05/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 20/10/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 07 de outubro de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor-Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:88BE2E48

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	RONNAYSE DE OLIVEIRA CALADO	5º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A49D2E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 011/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº: 011/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2019. Aquisição. **prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao funcionamento, para atender o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e ambulâncias**, em favor da empresa: **RC COMERCIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** CNPJ nº **03.259.614/0001-80,** vencedora de todos os itens, totalizando no valor R$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 08.10.2019

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3B4CBFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas da sede do Município de Araripina.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 005/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 1364 - B, Bairro Catavento, Picos - PI, CEP 64.607-165, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06, conforme proposta apresentada de R$ 314.886,61 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 01 de outubro de 2019.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7FAD8314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 040/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bomba, peças e materiais para manutenção dos poços artesianos do município.** CONTRATADO:

SANDRO AVELINO DOS SANTOS ME, CNPJ nº. 08.619.972/0001-70**. Valor: R$ 91.131,20 (noventa e um mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 022/2019. DATA: 20 de setembro de 2019.

Betânia, 20 de setembro de 2019.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:9F466DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

Processo N.º 066/2019. Pregão Presencial N.º 039/2019
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo automotor, tipo passeio (zero quilômetro) para suprir as necessidades do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 91.700,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 23/10/2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09 de outubro 2019.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8D95927E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

Processo N.º 003/2019. Pregão Presencial N.º 002/2019
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor Máximo: R$ 772.500,00 anual. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 23/10/2019 às 10:30. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 09 de outubro 2019.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7527D45C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Bom Jardim/PE, CNPJ Nº 10.293.074/0001-17, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 053/2019**, **Pregão Presencial nº 011/2019**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim, nos termos da resolução n° 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Interposição de Recurso Administrativo apresentado pela empresa: **GCINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.416.025/0001-70**. Após esta publicação contar-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia 11/10/2019, para interposição de contrarrazões, consoante com o Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Maiores informações podem ser obtidos através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim, 08 de outubro de 2019.

LUCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:23A6E17F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo PMB nº 028-08/2017; Contrato Administrativo PMB/FME nº 029-08/2019; Contrato Administrativo PMB/FMS: nº 030-08/2019; Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 031-08/2019. Processo nº **016/2019**. **Pregão Presencial n° 011/2019**. Termo Aditivo é o ajuste/adequação (supressão) dos itens redução/supressão quantitativa (valores) dos itens: **1, 6, 7, 10, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 39, 40, 43, 44, 52** e **64**, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o art. 65, inciso II, constantes nas planilhas, alteração da Cláusula Terceira, necessárias com fins de adequar os valores em consequência da alteração (redução/supressão) contratual promovida através de Termo Aditivo, o valor dos itens constantes nos Contratos Administrativos, as alterações alcançam redução/supressão em percentuais variáveis do valor contratual de cada item que passa a ser conforme planilha. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações apresentadas a supressão conforme planilha, com fulcro no art. 58, c/c art. 65, inciso II, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.270.945/0001-40. Data da Assinatura: 09/09/2019.

Brejão/PE, 10 de setembro 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6AB32BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2019

Processo Nº: 00037/2019 Pregão Eletrônico. CPL. Nº 0001/2019. Compra. Tipo menor preço. Contratação de prestação de serviços de Leiloeiro Oficial do Estado de Pernambuco para alienação de bens de propriedade do Município de Brejinho (PE), declarados inservíveis, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. Entrega das

Propostas: até 23/10/2019 às 8:00 horas, horário de Brasília-DF - Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 9:00 horas, horário de Brasília-DF -Inicioda Sessão: 23/10/2019 às 09h00min, horário de Brasília-DF - O Edital poderá ser consultado e obtido site: www.brejinho.pe.gov.br - Informações pelo fone (87)3850-1156.

Brejinho, 08/10/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:62134EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 029/2019. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de limpeza e produtos descartáveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 435.513,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 21 de Outubro de 2019 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, ou no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 07 de Outubro de 2019.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:12307152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº383/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: **JOSELMA RIBEIRO DE SANTANA**, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55B58BA0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº383/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **JOSELMA RIBEIRO DE SANTANA**, **ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de outubro de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:88323A7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
COMUNICADO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho-CABOPREV, através de sua Pregoeira, vem por meio deste, ***COMUNICAR*** aos interessados que com referência ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, MONTAGEM E REGISTRO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, fica desde já agendada a sessão pública para análise de amostra, referente ao processo acima citado, para o **dia 10/10/2019 às 09:00h**, a realizar-se na sede do CABOPREV, situado na Rua José Plech Fernandes, nº 27. Centro do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F0F135E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/CABOPREV/2019 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/CABOPREV/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CABOPREV/2019** – Objeto Nat.: Outros Serviços – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E PARAMETRIZÁVEL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), BASEADA EM ARQUITETURA WEB COM HOSPEDAGEM, PARA GESTÃO DE PESSOAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO-CABOPREV, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIRO, SUPORTE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ALÉM DO CONTROLE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEUS SEGURADOS. Valor Máximo Aceitável:R$ 195.778,86 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **Data de Abertura: 04/11/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324 / 9148.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de outubro de 2019.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD33BF0E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 405/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1608/19 – SMS de 01/10/2019, Processo nº 8875 – SEARH de 28/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8875 - COLEG/SEARH de 10/07/2019, Anexo Requerimento nº 8875 - SEARH de 10/07/2019, C.I nº 127 – SMS de 15/08/2019 e despacho GERHU de 02/10/2019.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA SILVA**, mat. nº **31136**, no cargo de **TÉCNICO EM GESSO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A3D05B9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 406/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1608/19 – SMS de 01/10/2019, Processo nº 8876 – SEARH de 03/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 8976 - COLEG/SEARH de 10/07/2019, Anexo Requerimento nº 8976 - SEARH de 10/07/2019 e despacho GERHU de 02/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSE GOMES DA SILVA FILHO**, mat. nº **30790**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:50C35C3F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 407/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1603/2019 – SMS de 25/09/2019, Processo nº 7850 – SEARH de 22/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7850 - COLEG/SEARH de 27/05/2019, Anexo Requerimento nº 7850 - SEARH de 27/05/2019 e despacho GERHU de 02/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DJIM BARBOSA SOARES**, mat. nº **31.320**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM URG 12X36**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0BE3C2A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 408/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1608/2019 – SMS de 01/10/2019, Processo nº 8975 – SEARH de 03/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 8975 - COLEG/SEARH de 28/06/2019, Anexo Requerimento nº 8975 - SEARH de 28/06/2019 e despacho GERHU de 02/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ADRIANA PATRICIA GOMES ALVES**, mat. nº **30.730**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:29F2A1AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 409/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1608/2019 – SMS de 01/10/2019, Processo nº 32832 – SEARH de 06/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 32832 - COLEG/SEARH de 09/01/2018, Anexo Requerimento nº 32832 - SEARH de 09/01/2018 e despacho GERHU de 02/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **VANESSA PATRICIA DE MELO**, mat. nº **30.760**, no cargo de **AUX DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8253358C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 410/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1608/2019 – SMS de 01/10/2019, Processo nº 6521 – SEARH de 31/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6521 - COLEG/SEARH de 08/04/2019, Anexo Requerimento nº 6521 - SEARH de 08/04/2019 e despacho GERHU de 03/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SANDRA EUNICE DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, mat. nº **31.853**, no cargo de **BIOMEDICO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:190CAB47

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 413 /2019

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 1368/2019- 06/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos classificados na Seleção Pública - SMS 01/2015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM1, para a entrega dos documentos exigidos no edital,

Até o dia 11/10/2019, das 08h às 12h;

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ENSEADA DOS CORAIS

JENNIFER DE FRANCA NASCIMENTO

ENGENHO LIBERDADE

EWERTON HENRIQUE RAMOS DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A2D1C3F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 414/2019.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH
PORTARIA SEARH Nº 414/2019.

Ementa: Convocação dos selecionados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 198/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 07/10/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER PRAZO de 05 (cinco) dias, para os candidatos que **não** tiveram a comprovação de endereço domiciliar deferida, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde SMS, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM-2 (Rodovia PE 60, km 0,5- Cohab), para atualização de endereço domiciliar, a partir da publicação desta Portaria.

ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COM COMPROVAÇÃO DOMICILIAR **INDEFERIDA**.

QT	NOME	BAIRRO
1	EWERTON HENRIQUE RAMOS DA SILVA	ENGENHO LIBERDADE
2	JENNIFER DE FRANCA NASCIMENTO	ENSEADA DOS CORAIS

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE .

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFADDBE4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 415 /2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública SMS 01 /2015 – ACE- Agente de Combate as Endemias

ASecretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoa CI nº 1368/2019, de 06 de setembro de 2019.

RESOLVE;

Art. 1º – CONVOCARos candidatos aprovados na Seleção Pública – SMS 01/2015, para provimento de cargo de Agente de Combate as Endemias – ACE, a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho – CAM1, para entrega dos documentos para posse,

Até o dia 14/10/2019, das 08h às 13h;

ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

GAIBEL ASSUMPCAO DA SILVA

ALESSANDRO SOBREIRA DE ALBUQUERQUE

LUCA SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

ANA LIGIA SOARES BROCHARDT

REBEKA ANNE GOMES SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:990B42B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 009/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. Nº 708/2019, datada de 13/09/2019 da Secretaria Municipal de Gestão Pública; CI. Nº 796/2019, datada de 02/09/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Luciana Rangel Soares, mat. 30763.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Outubro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8BF9B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: EDILEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 010/PMCSA-SMCRSP/2019. **Processo** nº 178/PMCSA-SMCRSP/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua 05, nº 50, Alto Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.525-360, a ser destinado ao funcionamento do Anexo – Regional 01 da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, através da mesma. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Edileusa Maria da Conceição, CPF/MF nº 649.678.754-91. **Valor Total**: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Outubro de 2019.

JEFERSON TIMOTÉO
Secretária Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7A957EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: IVANDISE LIMA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 008/FMAS/2017, **Processo Licitatório n**° 006/FMAS/2017, **Dispensa nº** 006/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de setembro de 2020. **Locador**: **IVANDISE LIMA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 102.294.504-15, **Valor Total**: R$ 20.400,00, **Vigência**: 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AAE38C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 006/FMAS/2017, **Processo n**° 006/FMAS/2017, **Dispensa nº** 004/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 07 de agosto de 2020. **Locador**: **MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 715.038.464-15, **Valor Total**: R$ 18.809,76, **Vigência**: 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ADBDBFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 004/FMAS/2019, **Processo Licitatório n**° 007/FMAS/2019, **Inexigibilidade nº** 003/FMAS/2019, **Natureza do Objeto**: Alteração - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei n° 8.666/93. **Locador**: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.940.082/0001-05, localizada na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, **Valor Total**: R$ 45.000,00, **Vigência**: 1 mês.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A07DFC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: LENILDA SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 002/FMAS/2017, **Processo n**° 010/FMAS/2016, **Dispensa nº** 002/FMAS/2016, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de maio de 2020. **Locador**: **LENILDA SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 197.803.704-04, **Valor Total**: R$ 16.800,00, **Vigência**: 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:378B0531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 005/FMAS/2019, **Processo Administrativo n**° 216/FMAS/2019, **Processo Licitatório n**° 008/FMAS/2019, **Dispensa nº** 002/FMAS/2019, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, neste Município. **Locador**: **MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 610.642.894-87, **Valor Total**: R$ 18.000,00, **Vigência**: 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54C964A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: LIGIA ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 003/FMAS/2017, **Processo Licitatório n**° 001/FMAS/2017, **Dispensa nº** 001/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de junho de 2020. **Locador**: **LIGIA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 389.975.174-49, **Valor Total**: R$ 25.059,96, **Vigência**: 12 meses.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B12E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 058/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 129/2019, **Processo Licitatório n**° 026/FMS/2019 **Pregão Presencial nº** 015/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de leites especiais, Fórmulas Lácteas e suplementos nutricionais, para adultos e criança com necessidades especiais e tratamento de saúde de acordo com resolução n° 39 de 09 de dezembro de 2010, através da secretaria de Saúde. **Empresa**: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.657.870/0001-94, com sede na estrada do encanamento, n° 480, Edif Shop Sitio Trindade, Casa Amarela, CEP: 52.070-015, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 511.740,00 **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1B196FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 057/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 129/2019, **Processo Licitatório n**° 026/FMS/2019 **Pregão Presencial nº** 015/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de leites especiais, Fórmulas Lácteas e suplementos nutricionais, para adultos e criança com necessidades especiais e tratamento de saúde de acordo com resolução n°39 de 09 de dezembro de 2010, através da secretaria de Saúde. **Empresa**: **ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.532.007/0001-15, com sede na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, n° 208-B, Edif Shop Sitio Trindade, Iputinga, CEP: 50.800-010, Recife/PE, **Valor Total**: R$ 105.468,00 **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC04DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 059/FMS/2019, **Processo Administrativo n**° 129/2019, **Processo Licitatório n**° 026/FMS/2019 **Pregão Presencial nº** 015/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de leites especiais, Fórmulas Lácteas e suplementos nutricionais, para adultos e criança com necessidades especiais e tratamento de saúde de acordo com resolução n°39 de 09 de dezembro de 2010, através da secretaria de Saúde. **Empresa**: **SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME,**inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.532.879/0001-54, com sede na Rua Amaury de Medeiros, n°174,Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP:55.293-043, **Valor Total**: R$ 22.032,00 **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DBDB94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 054/FMS/2018, **Processo Administrativo n**° 036/2018, **Processo Licitatório n**° 020/FMS/2018 **Pregão Presencial nº** 019/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários para escritório, eletrodomésticos e outros, Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde. **Empresa**: **G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.543.636/0001-04, com sede na Rua Altino fraga, n° 389-A, Bairro st° Rosa, Palmares/PE, CEP: 55540-000, **Valor Total**: R$ 7.711,00 **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D9EFED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – PROJETO ESPERANÇA DE VIDA

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Sueli Lima Nunes, Secretária de Educação, e o PROJETO ESPERANÇA DE VIDA, inscrito no CNPJ sob n°

19.723.058/0001-91, representada por seu Presidente, senhor Natanael de Arruda Ramos, CPF: 234.766.134-53.
OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de oferecer aos alunos da Rede Pública de Ensino, atividades, oficinas culturais, além de aulas de reforço escolar e cursos profissionalizantes para jovens com idade acima de 14 anos.
VALOR MENSAL: R$ 71.125,87 (setenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VALOR ANUAL: R$ 853.510,40 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: De 07/10/2019 à 07/10/2020, podendo ser renovado por até 05 anos.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E7D4575B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 015/2019; Pregão Presencial nº013/2019 - Contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de MATERIAIS GRÁFICOS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, das Unidades de Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses**.** Licitante vencedora: **REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.892.321/0001-00, instalada na Avenida Boa Vista, 599 – Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor total de **R$48.300,70** (quarenta e oito mil, trezentos reais e setenta centavos). Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 08 de outubro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E7419543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019 MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº024/2019
Processo Licitatório Nº: 015/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2019

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da UBS PARQUE SÃO FRANSCISCO I, situado à Rua Severino F. do Nascimento, nº 83, lote de terra nº 02, quadra 08, Loteamento Nossa Senhora do Carmo, Timbí, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Antônio Laurentino da Silva (CPF/MF sob o nº. 126.732.184-91).
Valor do Contrato: R$ 24.390,84 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais, oitenta e quatro centavos).
Prazo:03 de Outubro de 2019 até 03 de Outubro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belminio Correia, nº2340, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 03 de Outubro de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0872D6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº008/2018
Processo Licitatório Nº: 021/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **RT 05 – ResidênciaTerapêutica Feminina V – Tipo 1,**á Rua Belchior Athaíde dos Santos, nº 80, Bairro Novo, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Francisca Olindina de Araújo (CPF/MF sob o nº. 501.064.574-20).
ValordoAditivo:R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo:02 de Janeiro de 2019 até 02 de Janeiro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 02 de Janeirode 2019.

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:98579FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019 MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/201

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº021/2019
Processo Licitatório Nº: 011/2019
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2019
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVS, situado à Rua Severino Joaquim Santana, nº01, 02, 101 e 102, Timbí, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Manoel Quirino da Costa (CPF/MF sob o nº. 186.802.244-72).
Valor do Contrato: RR 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 19 de Agosto de 2019 até 19 de Agosto de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Social, situada na Avenida Belminio Correia, nº2340, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9505 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 19 de Agosto de 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4362C5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2019 - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 1031/2019

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

Considerando que o mandato do conselho municipal de direito da criança e do adolescente perdeu sua vigência em 28 de junho de 2019, e que assumimos a edilidade em 21 de junho de 2019.

Considerando que em 02 de outubro de 2019 um mandado de segurança suspendeu a eleição do conselho tutelar, passando a dar execução da mesma ao Município.

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica instituída a Comissão Eleitoral incumbida de coordenar, normatizar e fiscalizar a eleição do Conselho Tutelar de Camaragibe;

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Anderson Neves de Souza

Secretário: Leonardo de Albuquerque Franco Neves

Secretário: Anderson Edivaldo Costa Lima

Membro: Darly Gomes da Silva Vaz

Membro: Givaldo José da Silva Nascimento

Camaragibe, 07 de outubro 2019

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:88C00EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROC. Nº 047/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix torna público o resultado do julgamento do processo em epígrafe, tendo sido **HABILITADAS** as seguintes empresas **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 19.744.104-0001-39**; **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ 24.361.671/0001-46**; **CR AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 24.217.944/0001-83; PORTO DA SERRA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 32.710.880/0001-86,** por terem cumprido integralmente as exigências do Edital. Já os documentos de regularidade fiscal das empresas **ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ 22.751.736/0001-34** e **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI – CNPJ 08.853.117/0001-20,** apresentaram falhas e no caso de uma delas ser declarada vencedora, será assegurado os benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME – CNPJ 17.440.286/0001-29** foi **INABILITADA.** Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Camocim de São Félix (PE), 08 de outubro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7B7CF849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 150/2019. PROCESSO Nº 033/2019

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos na Zona Rural deste município. Contrato: H. E. CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME - CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 323.901,04. Vigência. 02.10.2019 a 01.03.2020.

Camocim de São Félix, 02 de outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4E095614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Aquisição de duas ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, conforme propostas nº 08807.619000/1190-01 e 08807.619000/1190-02 do MS e dois veículos tipo passeio, motorização 1.0 a 1.3, zero km, para transporte de equipe de 05 pessoas, todos para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 264.913,18**. Data e Local da Sessão de Abertura: **24/10/2019 às 09:00hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 08 de outubro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C11D47CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019**
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **EVERAILDA MENDES MORATO inscrita no CNPJ Nº 02.461.586/0001-17,** situada à Rua José Martins, nº 17, Centro, Carnaíba - PE, CEP Nº 56.820-000, representante por procuração pela Srª Evanir Morato de CPF Nº 047.866.204-16. **Vencedora dos itens (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36) pelo valor global de R$ 10.317,00 (Dez mil, trezentos e dezessete reais).** Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 08 de Outubro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C8E77B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2019 - CARTA CONVITE N.º 006/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2019***
CARTA CONVITE N.º 006/2019

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE CARNES BOVINAS, DO ABATEDOURO REGIONAL DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, LOCALIZADO NA ROD. 320 AO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE, EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESPECIFICAMENTE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.***
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS ME inscrita no CNPJ Nº 27.479.446/0001-05, com sede à Travessa Né Santana, N° 03, andar 1, Centro, Iguaraci – PE – CEP Nº 56.840-000, representada por seu titular o Sr. Sales José Coelho de Freitas de CPF Nº 037.496.804-77. Vencedora dos itens (1 e 2) pelo valor Total de **R$ 90.996,00 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais);** *seja portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 08 de Outubro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6EA2D3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2019***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: A JULIANNY LIMA DA SILVA, de CNPJ Nº 13.258.973/0001-77, com sede Av. Joaquim Nabuco, nº 103, Bairro Centro, Sertânia PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular a Senhora Andressa Julianny Lima da Silva, portadora do CPF nº 066.484.644-02, vencedora dos itens (8 e 10) pelo valor global de* ***R$ 5.138,00 (Cinco mil, cento e trinta e oito reais)****; R.M. PEREIRA BRAZ, de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70, representada por seu titular a Senhora Rosa Maria Pereira Brás, portadora do CPF nº 337.539.034-34, com sede à Rodovia PE 320, Loja 01 – km 20.5, Bairro bela Vista, Carnaíba PE, vencedora dos itens (6,13,14,16,18 e 27) pelo valor global de* ***R$ 38.285,60 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)*** *e EL ELYON PNEUS EIRELI, de CNPJ Nº 29.259.420/0001-79, representada por seu titular a Senhora Marcia de Souza, portadora do CPF nº 137.151.118-79, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americanas - SP, CEP 13.473-010, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,9,11,12,15,17,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29 e 30) pelo valor global de* ***R$ 46.679,40 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo – se um valor global de R$ 90.103,00 (Noventa mil, cento e três reais).*** *Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 08 de Outubro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C8C8E04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 PMC. CPL. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura e Serviços de: Palcos (Grande e Pequeno),

Sistemas de Sonorização (Grande, Pequeno e Ambientes Interno), Sistema de Iluminação (Grande e Pequeno), Grupos de Geradores, Refletores de 400W, Banheiros Químicos para PNE, Banheiros Químicos Convencionais, Cadeiras, Mesas, Camarins, Tendas, Painel de LED, Telão, Disciplinadores, Passarela e Carro de Som, para a realização de eventos na Cidade de Casinhas/PE.**FORNECEDORES:**ROSALIA ARAUJO DE LIMA ME,**CNPJ/MF:**30.608.946/0001-04.**VALOR TOTAL**: R$ 43.507,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sete reais); SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ/MF:**07.142.652/0001-00.**VALOR TOTAL**: R$ 144.240,00 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) e JOSE EDIVAN MATEUS ME, **CNPJ/MF:**05.083.196/0001-49. **VALOR TOTAL**: R$ 177.828,00 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:**18 de setembro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com .

Casinhas/PE, 08 de outubro de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:BD3D8EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA – CONTRATO 054, 055 E 056 PMC

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Casinhas/PE, no uso de suas atribuições legais, observando um equívoco na publicação veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (Amupe), no dia 22 de agosto de 2019 na pág. 43. **RESOLVE fazer a seguinte ERRATA**: **onde se ler: Contrato Nº 054/2019- Secretaria Municipal de Educação valor: R$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais)**. **leia-se: R$: 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).**
Onde se ler: Contrato Nº 055/2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Valor: R$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais) leia-se: R$: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Onde se ler: Contrato Nº 056/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Valor R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais) leia-se: R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais) Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 08 de outubro de 2019.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Nivaldo Duda de Andrade
Código Identificador:C8CF4BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº **07.472.938/0001-83**
Valor: **R$ 88.597,44** (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Data do Contrato: 16.09.2019
Nº do Contrato: 031/2019
Vigência do contrato: 12 meses

FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretario

Em 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ACDE5733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: HOSPITALMED EIRELI
CNPJ Nº **29.868.059/0001-88**
Valor: **R$ 188.041,90** (cento e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e noventa centavos)
Data do Contrato: 16.09.2019
Nº do Contrato: 027/2019
Vigência do contrato: 12 meses

FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretario

Em 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:84FD6AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº **29.775.313/0001-01**
Valor: **R$ 720.369,15** (setecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
Data do Contrato: 16.09.2019
Nº do Contrato: 030/2019
Vigência do contrato: 12 meses

FLÁVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretario

Em 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:675A8DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 053 /2017, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 30/10/2019.

Chã de Alegria/PE 08 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MASSENA PERERIRA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2F1725E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, para Serviços de Limpeza Urbana em áreas do Município de Chã Grande**, fica adiada ***"SINE DIE"***, em virtude da necessidade de análise das Impugnações Interpostas pelas Empresas **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**; **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIREL**;**UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213, no horário de 08h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 08 de outubro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:70606B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA - JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Processo nº 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – Abertura realizada 08/10/2019 às 09:00h – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Sendo Licitante Vencedor: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME**, CNPJ nº 01.338.564/0001-00.

Exu-PE, 08 de outubro de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2DE07EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA 001/2019 - SMT / PME

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu, no uso de suas atribuições legais, através da sua ratificação procedida do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, faz publicar o presente extrato conforme segue: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 - SMT. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS**. Favorecido: **ALVES DE ALENCAR COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, com CNPJ Nº 09.148.419/0001-60,** com sede no Sitio Serrinha, 250, Zona Rural, no Município de Exu-PE, Valor global: **R$ 340.531,07 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos)**. Prazo de execução: 30 (TRINTA) dias.

Exu (PE), 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0483EFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 373/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 373/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE; Contratado: ALVES DE ALENCAR COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 09.148.419/0001-60. Valor: **R$ 340.531,07 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos).** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30 (TRINTA) dias contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/10/2019

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5BE32DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 - AMSTT

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 026/2019.** Objeto: locação de solução tecnológica integrada para a modernização do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias de Garanhuns/PE, incluindo a disponibilização de canais de venda de bilhetes de estacionamento, dispositivos móveis para fiscalização do uso das vagas pela Autoridade de Trânsito e seus Agentes, serviços de transferência de dados, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de banco de dados, sistemas operacionais, instalação, manutenção e gestão dos equipamentos e sistemas, suporte técnico e treinamento para operacionalização do serviço, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, por razões de interesse público (Necessidade de Adequação Técnica ao Referido Termo de Referência) bem como dos fundamentos constantes do Ofício n° 168/2019 - AMSTT (Anexo aos Autos).

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:11A4BD7F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 050 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação de comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guardas Municipais, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **SINDICÂNCIA**, com vistas a apurar **possível prática de infração disciplinar,** praticada por servidores **da Guarda Municipal**, apontada por meio da **Comunicação Interna de número: 0062/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.01782) de 03/10/2019, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns (conforme documentos em anexo)**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**ANDERSON MÁRCIO BARROS CORDEIRO – INSPETOR III**,Matrícula**nº 7195 e** Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSPETOR III**, Matrícula**nº 7203,** devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 07 de Outubro de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E610A81A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 051 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a destituição do Gerente de Educação para o Trânsito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Destituiro (a) Sr (a).GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS,portador do CPF nº. 368.417.654-00, matrícula nº 11415, do Cargo Comissionado de GERENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (CC4), lotado (a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, com efetivo afastamento retroativo a partir do dia 1º de Outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo a partir de 1º de Outubro de 2019.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de Outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A3C294AF

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 052 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a designação do Chefe da Divisão de Fiscalização do Trânsito para responder pela Gerência de Educação para o Trânsito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Designaro (a) Sr (a).APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR,portador do CPF nº. 902.281.894-20, matrícula nº 7348, que desempenha a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização do Trânsito, para responder cumulativamente com a função que já exerce, a GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (CC4), lotado (a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, com seus efeitos a partir do dia 1º de Outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014 de 31 de março de 2014.

Art. 2º- O servidor acima designado não faz jus a remuneração da função de Gerente de Educação para o Trânsito, tendo em vista que já recebe pela função gratificada que exerce.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de Outubro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7CB22585

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA

Fica convocada toda a diretoria e sócios contribuintes para a Assembleia, que será realizado no dia 29 de outubro de 2019, no Lar da Criança Santa Maria, localizada na Rua D, n° 80 – Cohab I, nesta cidade, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos:

Eleição da nova diretoria para o biênio de 2019/2021
Balanço Financeiro de 2018
Projetos Executados em 2019
Projetos a serem liberados
Outros Assuntos correlatos

A assembleia funcionara em 1° convocação às 19hs30, com presença de 1/3 dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número.

Garanhuns, 08 de outubro de 2019,

HUGO PETRUS MARIA VAN DEN BROEK
Presidente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B7BC40E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº /2019 - GP

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT em virtude do término do mandato".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns - CMTT, aprovado pelo Decreto Municipal nº 019/2015, no qual é previsto o período de 02 (dois) anos para o mandato dos membros, sendo permitida a recondução;

CONSIDERANDO que alguns membros já foram reconduzidos e atingiram o tempo determinado pelo artigo supracitado do Regimento do Conselho, fazendo-se necessária a substituição destes, com fundamento em seu artigo 2º, § 3º;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEGMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: Joseane Petrucia da Silva
Suplente: Germana Couto Brandão

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEGMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
Titular: Gislayne Paulino da Silva
Suplente: Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
Titular: Felipe José de Barros
Suplente: Nilo de Almeida Neto

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT:
Titular: Drailton Ferreira de Barros
Suplente: Wagner Ferreira Pontes

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES:
Titular: Adauto Gomes dos Santos
Suplente: Josefa Alves da Silva

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:
Titular: José Leite Ferreira
Suplente: Cícero França Cesário

REPRESENTANTES EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO:
Titular: Ângelo Fernandes Barbosa
Suplente: Fernando Tenório de Holanda Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4D18B530

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000251/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE - 05, Matrícula Funcional nº 2497, portador (a) do RG nº 4.775.541 SSP/PE e CPF nº 919.120.674-04, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30 de Agosto de 2019 a 13 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2019, finalizando seus efeitos em 13 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 13 de Setembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***MARCELO PEREIRA MARÇAL***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:05B0E7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4607/2019

EMENTA: Cria a Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, define suas competências, as atribuições do cargo de corregedor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, define suas competências e as atribuições do cargo de corregedor.

Art. 2º O funcionamento da Guarda Municipal será acompanhado por órgão próprio, permanente, autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação, mediante controle interno, exercido pela Corregedoria para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro.

Art. 3º A Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns possui competência para instaurar, conduzir e julgar os processos administrativos disciplinares, em qualquer modalidade, em face dos membros efetivos da carreira de Guarda Municipal, no âmbito do município de Garanhuns.

Parágrafo único. Além da competência estabelecida nesta Lei, observar-se-á as atribuições definidas na Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 4º Os corregedores, sendo no mínimo de 03 (três) e máximo 5 (cinco) servidores da Guarda Municipal, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período, cabendo a função de Corregedor-Geral a membro da classe de Inspetor.

Art. 5º Os Corregedores somente perderão o mandato em virtude de:
I - renúncia;
II - condenação penal transitada em julgado;
III - perda ou suspensão dos seus direitos políticos;
IV - condenação em processo administrativo, a ser instaurado pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns e conduzido por comissão especial, assegurados o contraditório e ampla defesa;
V - procedimento incompatível com a dignidade do cargo ou a falta de decoro na conduta pública, apurado em processo administrativo a ser instaurado pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns e conduzido por comissão especial, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VI - descumprimento ou omissão na realização das tarefas e responsabilidades de sua alçada;
VII - candidatura a cargo eletivo, a direção de partido político, sindicato ou entidade congênere.

TÍTULO II
DA CORREGEDORIA
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 6º Compete à Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, por meio dos titulares:
I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro da Guarda Municipal de Garanhuns;
II - realizar visitas de inspeção e correição extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal de Garanhuns;
III - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

IV - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, bem como indicar a composição das Comissões Processantes e nas sindicâncias administrativas, se houver;
V - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria;
VI - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal, bem como propor a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores;
VII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;
VIII - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns;
IX - remeter ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
X - submeter ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de cargos em comissão e/ou funções de confiança, observada a legislação aplicável;
XI - proceder às correições nas Comissões Sindicante e Processante que lhe são subordinadas;
XII - elaborar e encaminhar ao Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados;
XIII - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos profissionais do Quadro da Guarda Municipal de Garanhuns;
XIV - praticar todo e qualquer ato de exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados.

CAPÍTULO II
DO CARGO DE CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 7º Os ocupantes do cargo de corregedor deverão possuir formação de nível superior, dando-se preferência aos que possuírem bacharelado em Direito, comprovada conduta ilibada e não possuir antecedentes criminais, sendo que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. É vedada a indicação de servidores que tenham sofrido aplicação de penalidades.

Art. 8º Fica atribuída ao Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Garanhuns, a competência para apreciar e decidir fundamentadamente os pedidos de certidões e fornecimento de cópias reprográficas, referentes a processos administrativos que estejam em andamento na Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 9º Em relação às hipóteses de impedimento e suspeição dos integrantes da Corregedoria, deverá ser observado o disposto nos arts. 115 e 116 da Lei Municipal nº 4.506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os membros integrantes da Corregedoria terão direito à gratificação de exercício de função de que trata o art. 14, II da Lei Municipal nº 4507, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 11. Enquanto não implantada a Corregedoria instituída por esta Lei, poderá o Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte nomear comissão de servidores, integrantes da Guarda Municipal de Garanhuns para fins de dar prosseguimento aos processos administrativos existentes, na forma da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto e o Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam convalidados as sindicâncias e inquéritos administrativos instaurados antes da entrada em vigor desta Lei, quando processadas na forma da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de outubro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:809A115A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 189/2018** - CPLC, referente à aquisição **de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza),** destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA-ME. CNPJ Nº 07.520.569/0001-27**. **Acréscimo**: **R$ 654,96,** correspondente a 25% do valor original do Contrato.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:02E67811

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018
CONCORRENCIA Nº 009/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 170/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo em Vias Públicas do Bairro Francisco Figueira no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.**Vigencia: 120 (cento e vinte dias), contados a partir de 29 de Setembro de 2019**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6FCB7A59

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
CONCORRENCIA Nº 005/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 167/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.**Vigencia: Até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir de 06 de Setembro de 2019**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A7F6F386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 095//2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ nº** 30.971.751/0001-16**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **Valor Global: R$ 160.448,73. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4A4AC7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 097//2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME - CNPJ nº** 05.807.475/0001-08**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **Valor Global: R$ 43.429,28. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4C2799E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 098//2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº** 26.889.181/0001-42**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **Valor Global: R$ 69.900,42. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CA029179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 105/2019-CPLC- Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - CNPJ nº** 09.015.414/0001-69**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **Valor Global: R$ 7.356,25. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:35A6A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001/16**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5272EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5E4D7F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS IERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.807.475/0001-08**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:51DF1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019. Objeto: Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das Secretarias e escolas Municipais**. Ata de Registro de Preços nº 007/2019**, com validade até o dia **14/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001/69**.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:33A573C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019. Objeto: Registro de Preços, de âmbito tão somente municipal, para contratação de empresa especializada para executar os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade eminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. **Ata de Registro de Preços nº 009/2019**, com validade até o dia **24/09/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **AGRESTE CONTROLE E SERVIÇOS - EPP - CNPJ nº** 15.598.046/0001-21.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3AE4C84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 108/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ nº** 30.971.751/0001-16**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

Valor Global: R$ 148.609,65. Prazo de Vigência: Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E21294CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 109/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ nº** 08.784.976/0001-04**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **Valor Global: R$ 4.100,00. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7187A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 110/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME - CNPJ nº** 05.807.475/0001-08**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **Valor Global: R$ 18.139,20. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D9EB8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 111/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº** 26.889.181/0001-42**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **Valor Global: R$ 33.038,51. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:22FD479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 112/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: RP LICITACOES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI** – EPP - **CNPJ nº** 32.179.865/0001-53**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **Valor Global: R$ 101.580,00. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BF082B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

CONTRATO nº 116/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME - CNPJ nº** 09.015.414/0001-69**.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns. **Valor Global: R$ 3.343,75. Prazo de Vigência:** Até o dia 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:807A6EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

CONTRATO nº 120/2019-CPLC - Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: AGRESTE CONTROLE E SERVIÇOS - EPP - CNPJ nº** 15.598.046/0001-21**.** Objeto: contratação de empresa especializada, para executar os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), em virtude da necessidade eminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. **Valor Global: R$ 319.826,73. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses**, contatos a partir de **02 de Outubro de 2019**.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4BAE8FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 041/2019 – CPLC

CONTRATO N° 041/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste muncípio. **EMPRESA CONTRATADA: LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n° 19.826.710/0001-01. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 005/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1B652930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 046/2019 – CPLC

CONTRATO N° 046/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste muncípio. **EMPRESA CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.159.635/0001-97. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 005/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AD146AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 075/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA -** inscrito no CPF nº 922.667.624-00. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (DO APARELHO RESPIRATÓRIO). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 24 de setembro de 2020.

Garanhuns, 07 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F193918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 078/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA EPP -** inscrito no CNPJ nº 13.777.619/0001-59. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (ULTRASSONOGRAFIA E PUNÇÃO). Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo até o dia 25 de setembro de 2020.

Garanhuns, 07 de outubro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:82DE3FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 019/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus anexos. SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ** n° 20.693.777/0001-96. **VALOR CONTRATO: R$ 379.222,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.155, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 02.771, VIGÊNCIA:** 10/01/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E3574B57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 019/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus anexos. SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ** n° 20.693.777/0001-96. **VALOR CONTRATO: R$ 201.406,94 (Duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.155, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 02.771, VIGÊNCIA:** 10/01/2019 até 31/05/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:57839613

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 014/2019 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 025/2018 – CARTA CONVITE Nº 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, constante item (s) do Termo de Referência/Planilha – Anexo I do respectivo no Edital observadas as condições estabelecidas no **PROCESSO nº 025/2018 – CONVITE nº 005/2018,** e na proposta de preços da **CONTRATADA**.SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **R C GRÁFICA E DITORA LTDA**, CNPJ: N°**03.773.896/0001-30**, **VALOR CONTRATO: R$ 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1012250022.125, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.211, VIGÊNCIA:** 18/01/2019 até 17/07/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:427C4674

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 023/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus anexos. SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, **CNPJ** n° 20.693.777/0001-96. **VALOR CONTRATO: R$ 46.443,14 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.155, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 02.771, VIGÊNCIA:** 07/03/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:A2F0D419

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 034/2019 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº0212018 – PREGÃO PRESENCIAL N º015/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.SOLICITADO PELA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO), **CNPJ/MF nº.**22.265.371/0001-38**, VALOR CONTRATO: R$ 373.267,50 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, 1030250182.134, 1030550422.131, 1030250022.135, 1012250022.125 Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 02.771, 01.211, 02.773, 02.771, 01.211 VIGÊNCIA:** 14/03/2019 até 31/07/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:036AB88A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAUDE Nº 039/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES**, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos. **SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA:** CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS, **inscrita no CNPJ sob o n°** 24.127.912/0001-97**,** VALOR CONTRATO: **R$26.610,00 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000**, Unidade:** 69.100**, Programa:** 1030550422.131**, Natureza da Despesa:** 33.90.30 **Fonte**: 02.773, **VIGÊNCIA:** Até 09 de Abril de 2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:E2EC54E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 049/2019 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A TECNOLOGIA DE VAPOR DE ALTA TEMPERATURA (VAT), conforme especificações contidas no Processo Licitatório n° 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. CONTRATADA: ENAE - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO-EPP, CNPJ Nº 01.545.203/0001-26.**VALOR CONTRATO: R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 2.155. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 02.771, VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA:**21/05/2019 .

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:571D33FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº012/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS. SOLICITADO PELA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.222.369/0001-13,** VALOR CONTRATO: **R$ 4.958,30 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129 Natureza da Despesa: 33.90.30: Fonte: 02.770, VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2019.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:FC1F41D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº053/2019 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N º004/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 011/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS. CONTRATADA: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**,inscrita no CNPJ sob onº**27.672.644/0001-82.VALOR DO CONTRATO:** de **R$ 27.608,00 (Vinte e Sete mil, seiscentos e oito reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 02.770, VIGÊNCIA:** 06/06/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:DB57C2A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO SAÚDE Nº 054/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº013/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS.** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATADA**: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10,** VALOR CONTRATO: **R$ 17.984,20 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro mil e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO**: 69.000 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 69.100 **PROJETO ATIVIDADE**: 1030150022.129 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 **FONTE**: 02.770, **VIGÊNCIA:** 06/06/2019 até 31/12/2019

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:3FDD6237

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2019/INEX. CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº025/2019, INEXIGIBILDADE Nº 025/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: Contratação Artística **AMIGOS SERTANEJOS**, através da Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, distribuída em vários polos nos bairros do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Contratada: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** CNPJ N° **00.886.833/0001-00**. Valor do contrato **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Programa:** 2.036, **Natureza: 33.90.39**, **Fonte: 01.001.** Vigência: Até 20/07/2019. Data da assinatura do contrato: 20 de junho de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:579BBC06

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2019/INEX – CHAMADA PÚBLICA Nº002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°025/2019 - - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019.

Objeto: Contratação da Atração Artística: **NADIA MAIA**, através da Empresa **AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME,** para apresentação durante as Festividades Juninas 2019, distribuída em vários polos nos bairros do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.Contratada: **AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 22.276.054/0001-17,** solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO:**38.000** UNIDADE:**38.300** PROJETO/ATIVIDADE:**2.036** DESPESA:**33.90.39** FONTE:**01.001**. Valor do contrato de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: Até 20/07/2019. data de assinatura: 20/06/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CFAD7079

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 3.140/2019

Ementa: Dispõe sobre linhas alimentadoras do transporte coletivo para locais de difícil acesso, de forma gratuita, do Municipio de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de linhas alimentadoras no Município de Igarassu, que servirão de transporte às pessoas de comunidade de difícil acesso.

Art. 2º - O transporte será gratuito e abrangerá as comunidades de Cueiras, Santa Helena, Tabuleiro de Monjope, Jacoca, Guereré, Pirajuí, Engenho Novo, Bons Homens, Santa Luzia, Alto do Céu, Sumaré, Tabatinga, Sítio dos Marcos, Marcos de Pedra, Vila da CHESF, Beira Mar II, Jabacó e Inhamã.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 16 setembro de 2019.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Maria Ivonete de Lima
Código Identificador:E3495A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2019

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria de Administração, em parceria com o Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI e em cumprimento da legislação vigente, ***CONVOCA*** através do presente edital, todos os servidores titulares de cargos públicos de provimento efetivo para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, no período de 04 a 29 de novembro do corrente ano, nos horários e locais especificados no ANEXO I deste edital,

1. DO OBJETO

O recadastramento dos servidores municipais do quadro efetivo objetiva promover a atualização dos dados funcionais, possibilitando ao Instituto de Previdência de Itaíba – IPREVI maior segurança na elaboração dos cálculos atuariais, além de ser exigência legal.

2. DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório e presencial para todos os servidores efetivos do Município de Itaíba, obedecendo ao cronograma constante no ANEXO I deste edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato do recadastramento os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:

I – TITULAR

a) Carteira de Identidade (RG) original;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original;
c) Cartão do PIS/PASEP original;
d) Título de Eleitor original;
e) Comprovante de votação das duas últimas eleições ou Certidão da Justiça Eleitoral;
f) Comprovante de residência expedido no prazo máximo de 60 dias;
g) No que couber, Certidão de casamento, averbação de separação ou divórcio; Contrato de Convivência e União Estável;

II – DEPENDENTES

a) Carteira de Identidade original
b) Cadastro de Pessoa Física original;
c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos original;
d) Termo de Tutela para menores de 18 anos, se tutelado/adotado;
e) Termo de Curatela para maiores de 18 anos se ainda sob a guarda de um dos genitores;

4. DAS SANÇÕES

O recadastramento é imprescindível e o servidor que eventualmente não o fizer no prazo estabelecido neste edital, terá suspenso o pagamento da sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

A suspensão do pagamento da remuneração do servidor só cessará quando do seu comparecimento ao Departamento de Pessoal para atualização de seus dados funcionais.

O servidor público municipal responderá, civil, penal e administrativamente, pelas informações prestadas no recadastramento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O servidor municipal que, em razão dos motivos abaixo descriminados, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento no prazo estabelecido neste Edital, deverá se apresentar em até 15 (quinze) dias a partir do término do recadastramento para justificar a falta, acompanhado de documentação probatória:

a) Internação hospitalar;
b) Reclusão em ambiente prisional; e
c) Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.

Além da documentação relacionada no presente Edital, o servidor deverá apresentar Declaração de Vínculo, nos moldes do ANEXO II.

Itaíba, 08 de outubro de 2019

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2019

ANEXO I

De 04 a 08 de novembro - SAÚDE

Servidores da Secretaria de Saúde
Local: Hospital João Vicente
Horário: 08h às 13h

De 11 a 14 de novembro - PREFEITURA

Servidores das demais Secretarias menos Saúde e Educação
Local: Departamento de Pessoa – Sede da Prefeitura
Horário: 08h às 13h

De 18 e 22 de novembro - EDUCAÇÃO

Dias: 18 e 19 de novembro
Servidores ativos da Secretaria de Educação de Itaíba em Itaíba
Local: Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médice
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

Dias: 20 de novembro
Professores ativos da Zona Rural da Secretaria de Educação de Itaíba
Local: Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médice
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

Dias: 21 de novembro
Servidores ativos da Secretaria de Educação de Itaíba de Negras e Jirau

Negras
Local: Escola Municipal Major Antonio Inácio
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

Jirau
Local: Escola Municipal Getúlio Vargas
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h

Dias: 22 de novembro
Merendeiras e Serviços Gerais ativos lotados nas escolas rurais e servidores da sede da Secretaria de Educação
Local: Departamento de Pessoal – Sede da Prefeitura
Horário: 08h às 13h

Dias: 25 a 29 de novembro
Servidores retardatários
Local: Departamento de Pessoal – Sede da Prefeitura
Horário: 08h às 13h

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

EDITAL Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Anápolis/GO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados, que:

( ) NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função no serviço público seja em âmbito federal, estadual ou municipal, bem como de empregos privados;

( ) POSSUO vínculo funcional com outro órgão público ou empresa privada.

Empresa: _____;
Endereço: _____;
Cargo/Função: _____; Data Admissão: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itaíba, _____ de _____de _____.

_____
DECLARANTE

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FC22FB37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a lista dos candidatos a Conselheiros Tutelares eleitos e seus respectivos suplentes do Município de Itapetim/PE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Itapetim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 009, de 07 de julho de 2000 (CMDCA), com suas alterações pela Lei nº11, de 01 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos 05 (cinco) candidatos Eleitos e 05 (cinco) suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar na eleição Unificada realizada no dia 06 de outubro de 2019.

ELEITOS

1º Toinho – 324 votos
2º Vera – 274 votos

3º Kelly de Perazzo – 272 votos
4º Morgana Lopes – 223 votos
5º Luceliene (Liene) – 219 votos

SUPLENTES

6º Fernanda de Lindomar – 210 votos
7º Vandinha de Nêgo – 184 votos
8º Leandro – 176 votos
9º João Paulo – 176 votos
10º Juninho do Dindin – 125 votos

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim, 08 de outubro de 2019.

KEILA MARIA BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:565B1BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 009/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 013/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, cujo objeto fora a aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 02.830.307/0001- 45**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:5CC5EE04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 13/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 013/2019*, Contratada: **DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: a aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Agricultura e Abastecimento do Município de Jatobá – PE**,** no valor de R$ 162.166,65 (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:102469D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 020/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 035/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019**, cujo objeto fora a aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE**. LICITANTE VENCEDORA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 16.291.064/0001-29**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:000EEEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 35/2019

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 035/2019*, Contratada: **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, Objeto: a aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE**,** no valor de R$ 97.760,00 (noventa e sete mil setecentos e sessenta reais).

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9A8BAF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA

Na publicação do dia 07 de outubro de 2019. Processo Licitatório nº 016/2019 Pregão Presencial – Registro Preço: 006/2019 onde se lê: Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, em conformidade com as normas da ABNT/NBR com selo do Inmetro, leia-se Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, fornecimento de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal de João Alfredo - PE, em conformidade com as normas da ABNT/NBR com selo do Inmetro; onde se ler **Valor: R$** 460.108,90 ler-se Valor: 426.921,36. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 24 de Outubro de 2019; Horário: 08h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 08 de Outubro de 2019.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:943B167F

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO E O CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, órgão executivo do Município; com sede na Rua Severino Adrião Gomes da Silva S/N, Boa Vista, João Alfredo-PE, neste ato representado por sua Secretária **ALESSANDRA SANTOS E SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.278.206 SSP/SP, inscrito no CPF nº 809.063.704-34, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENENTE**, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45, com sede na Avenida Treze de Maio nº 45, Centro, João Alfredo – PE, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.267.599 SDS/PE, inscrito no CPF nº 188.023.204-97, residente e domiciliada nesta cidade de João Alfredo, doravante denominada simplesmente de **INTERVENTENTE,** de outro lado, o **CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES**, CNPJ nº 10.627.192/0001-14 sediado na Rua Vigário Joaquim Pinto nº 465, Centro, Limoeiro/PE neste ato representado pelo seu Presidente, **FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 3.212.640 SDS – PE e inscrito no CPF nº 653.633.024-20, doravante denominado simplesmente de **SEGUNDA CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições adiante nomeadas que, mutuamente, aceitam, ratificam em cumpri-las:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio o apoio do Governo Municipal de João Alfredo à **SEGUNDA CONVENENTE,** visando a realização das Festividades do Festival da Cultura do nosso Município, de 07 a 13 de Outubro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações concernentes ao evento supracitado deverão ser realizadas de acordo com o PROJETO/PLANO DE TRABALHO aprovado pelo Poder Público Municipal (anexo), o qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para consecução do objeto de que trata a cláusula anterior assumem os convenentes as seguintes obrigações:
2.1 **DA PRIMEIRA CONVENENTE**
2.1.1 – repassar a **SEGUNDA CONVENENTE** a importância de R$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais).
2.1.2 – fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, a execução dos serviços e cumprimento das cláusulas e condições ajustadas;
2.1.3 - receber e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados.
2.2. **DA SEGUNDA CONVENENTE**
2.2.1 – responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação referente ao objeto deste instrumento;
2.2.2 – arcar com as despesas resultantes de danos materiais e/ou pessoal e quaisquer outras oriundas deste convênio;
2.2.3 – divulgar o apoio do Governo Municipal de João Alfredo, em todo material promocional do supracitado projeto/plano de trabalho;
2.2.4 – cumprir a programação constante no projeto;
2.2.5 – prestar contas dos valores recebidos no prazo de até trinta dias após o recebimento;
2.2.6 – devolver o saldo dos recursos não utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros decorrentes deste instrumento serão atendidos a conta de serviços específicos consignados no Orçamento do Município para exercício financeiro de 2019, conforme classificação a seguir:
13 392 1302 2050 0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Festividades Diversas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 13 de Outubro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **SEGUNDA CONVENENTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio para apresentar prestação de contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO
Este Convênio é regido pelas disposições da Lei Municipal nº 1.038 de 29 de agosto de 2017, e, combinado com disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93, e ainda, para os casos omissos, por Princípios Gerais dos Contratos do Direito Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento de convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO
Pelo eventual descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento de convênio, e ainda, na hipótese de aplicação dos recursos em finalidade diversa da que constitui objeto deste instrumento, fica a **SEGUNDA CONVENENTE** sujeita a arcar com a incidência dos juros legais, além de atualização monetária, sobre o total dos recursos a serem devolvidos, tudo de acordo com a legislação aplicável a matéria, bem como, a restituição a **PRIMEIRA CONVENENTE** de todos os direitos e vantagens auferidas com a destinação irregular.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas decorrentes ou inerentes do presente convênio, as partes elegem o foro Comarca de João Alfredo-PE, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se configure.
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 04 de Outubro de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Primeiro Convenente

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita do Município de João Alfredo
Interventente

Centro de Criação Galpão Das Artes
FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA
Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

ALFREDO JOSÉ DE LIMA NETO
RG nº 5.929.725 SSP/PE

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
RG nº 7.806.276 SDS/PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:C7E577EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 121/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA GP Nº 084/2019, de 03 de Junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 04 de Outubro de 2019.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:9E0DF94B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 122/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público n° 001/2019 a ser realizado pelo Município de Jupi/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, ao qual se destina ao preenchimento de vagas para Cargos Públicos.

Art. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Jupi:
1- SYLVIA HELENA ALVES DE SIQUEIRA
2- MARIA IZABEL DA ROCHA
3- SIMONE ALVES TEIXEIRA

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente a Servidora SYLVIA HELENA ALVES DE SIQUEIRA que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 04 de Outubro de 2019.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:0D5AF9D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: . CPL. Dispensa Nº DV00004/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CATAVENTO DO FUINDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO: 243081121371065 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO PROGRAMA CATAVENTO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: Hazin e Cia Industria e Comercio de Material Esportivo Ltda. CNPJ: 10.798.221/0001-00. Valor R$5.604,00. Vigência: de 26/08/2019 a 31/12/2019.

Lagoa de Itaenga, 08/10/2019.

JOSINALDO JOSE GOMES.
Secretário Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:0E4B3B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

Processo Licitatório Nº 016/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2019 CPL. **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO**. Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor de **R$ 25.492,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência de 17/09/2019 a 16/09/2020.

Lagoa dos Gatos, 17 de setembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:83F2C763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Processo Licitatório Nº 009/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2019. CPL. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS: UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DOS PSF´S, CENTRO DE FISIOTERAPIA E O CENTRO DE SAÚDE LEOPOLDINA ALINE DE BARROS NESTE MUNICÍPIO**. Empresa Vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** Inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor **R$ R$ 26.896,33 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**. Vigência: de 02/09/2019 a 01/09/2020.

Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:40AFB000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Processo Licitatório Nº 009/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2019. CPL. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS: UNIDADE MISTA SANTA ROSA, POSTOS DOS PSF´S, CENTRO DE FISIOTERAPIA E O CENTRO DE SAÚDE LEOPOLDINA ALINE DE BARROS NESTE MUNICÍPIO**. Empresa Vencedora **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.** Inscrita no CNPJ: 11.270.945/0001-40. Valor **R$ 43.726,91 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).** Vigência: de 02/09/2019 a 01/09/2020.

Lagoa dos Gatos, 02 de setembro de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:43D19A09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo 038/2017. Pregão Presencial 019/2017. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº033/2017**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à **Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa pública, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município**. Empresa Contratada: **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS - ME**. CNPJ: 08.513.662/0001-77. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 06 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2020.

Lagoa dos Gatos, 06 de setembro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:08CD7A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 47/2019, ORIGINADO PROCESSO Nº 006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2019.

Objeto: Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE.

Empresa: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE-ME
CNPJ N°: 08.987.355/0001-28
END: Rua BOA VISTA, N° 05 CENTRO LAJEDO / PE
CONTRATO: 47/2019.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR CONTRATADO: R$ **203.441,30 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**

LAJEDO, 02 de Agosto de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 48/2019, ORIGINADO PROCESSO Nº 006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2019.

Objeto: Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE.

Empresa: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ N°: 02.141.363/0001-72
END: Rua José Paes de Lima, nº S/N, São José, Garanhuns/PE
CONTRATO: 48/2019.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR CONTRATADO: 28.292,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais)

LAJEDO, 02 de Agosto de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 49/2019, ORIGINADO PROCESSO Nº 006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2019.

Objeto: Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE.

Empresa: SOS Comercio de Materiais Medicos Hospitalares EIRELI – EPP
CNPJ N°: 28.167.665/0001-03
END: Av. Engenheiro Clodoaldo Golveia nº 165, Centro, João Pessoa/PB
CONTRATO: 49/2019.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR CONTRATADO: R$ **136.942,10 (cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**

LAJEDO, 02 de Agosto de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 50/2019, ORIGINADO PROCESSO Nº 006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2019.

Objeto: Aquisição parcelada de leites em pó, suprimentos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE.

Empresa: Health Nutrição Hospitalar EIRELI - EPP
CNPJ N°: 27.657.870/0001-94
END: Rua Estrada do Encanamento, nº 480, Edf. Shop Sitio Trindade loja 0107- Casa Amarela, Recife/PE
CONTRATO: 050/2019.
VIGÊNCIA:12 MESES
VALOR CONTRATADO: R$ **96.552,10 (noventa e seis mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos)**

LAJEDO, 02 de Agosto de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E83F33E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

CONTRATO: 014/2019- OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene, para servir as necessidades da Sec. Municipal de saúde e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de referência. **CONTRATADO:** INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP. **VALOR CONTRATADO:** R$ 65.591,30 (Sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de preços n° 005/2019 e Lei Federal 8.666/93.

Machados, 21 de agosto 2019.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:9A5A6999

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO PMM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

CONTRATO: 053/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada de material de construção destinado a servir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e órgãos vinculados, conforme especificações no Termo de Referência. **CONTRATADO**: SEVERINO SOARES DOS SANTOS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 172.009,72 (Cento e setenta e dois mil nove reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 006/2019 e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

Machados 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:096E57FC

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO Nº 027/2019. OBJETO: Registro de Preços de forma parcelada, de produtos diversos de material de limpeza e higiene pessoal, destinado a servir as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e órgãos vinculados, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas Vencedoras:
Empresa 1 - RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 27.925.938/0001-79; ganhadora do item nº 12, valor estimado: R$ 7.190,95 (sete mil, cento e noventa reais e noventa e cinco centavos)
Empresa 2 - SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.059.319/0001-16; ganhadora dos itens nº 16 e 38, valor estimado: R$ 2.276,25 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Empresa 3 - INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO – EPP, CNPJ Nº 01.832.395/0001-51; ganhadora dos itens nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, valor estimado: R$ 179.213,35 (cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)
Empresa 4 - BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELLI, CNPJ nº 13.344.533/0001-32; ganhadora dos itens nº 2, 8, 13, 14, 15, 21, 24, 34, 37, 41, 45, 48, 52 e 53, valor estimado: R$ 81.027,68 (oitenta e um mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Prazo: 12 meses. Fundamento legal: Pregão Presencial Nº 005/2019, Lei 10.520/02 c/c 8.666/93.

Machados, 10 de setembro de 2019,

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças;

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura;

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:85185402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 033/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, CNPJ: 11.043.312/0001-07.
Contratado:**VICTOR GILLIARD DE CARVALHO LOPES**, CPF: 082.657.354-13. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel situado nesta cidade, à Rua João Barros, nº. 67, centro, Mirandiba-PE, onde funcionará a sede do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO deste Município.Processo Licitatório nº. 040/2019.Dispensa nº. 005/2019. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 2.800,00. Data de assinatura: 20/09/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:808CFC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017 FMS

2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2017 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº:09.096.662/0001-81. Contratada: **RODRIGO PIRES VILELA EPP**.CNPJ: 14.959.681/0001-24.Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de locação de veículos, para serem utilizados por esta municipalidade, na locomoção dos pacientes do SUS, que fazem Tratamento Fora do Domicilio – TFD para o município de Mirandiba até 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:852B9EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018

2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº:11.043.312/0001-07. Contratada: **EMILLY MODESTO MOURATO**.CPF: 109.080.574-82.Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, conforme prevê o artigo57 "Caput", II. Da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 02/09/2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:259B8FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre o Processo de Eleição Direta para Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas Públicas Municipais do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o previsto na Constituição Federal em seu Artigo nº 206, inciso VI;
Considerando o princípio da gestão democrática assegurado no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de 1990, instituindo eleição direta para as direções escolares;
Considerando o preconizado na Lei n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus Artigos nº 14 e 15;

RESOLVE: Regulamentar o processo de Eleição Direta para Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos seguintes termos:

DO PROCESSO DE ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS
Art. 1° O presente Decreto regulamenta o Processo de Eleições Diretas para Diretores e Diretores Adjuntos Escolares das Escolas da Rede Municipal do Moreno, amparado pela Lei n° 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2° A função de Diretor e Diretor Adjunto Escolar deve ser atribuída aos candidatos eleitos por meio do voto universal, conforme disposto neste Decreto, os quais terão responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Art. 3º As eleições diretas para Diretores e Diretores Adjuntos Escolares contarão com critérios discriminados ao longo deste Decreto e cada etapa do processo eleitoral será especificada por meio do Edital, publicado em Diário Oficial do Município;

Art. 4º As eleições para função de Diretor e Diretor Adjunto das Escolas Municipais do Moreno serão realizadas, simultaneamente em todas as escolas em que se aplicar a legislação, a cada 02 (dois) anos.

DA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS
Art. 5º Serão constituídas duas comissões eleitorais para realização das Eleições Diretas para Diretores e Diretores Escolares Adjuntos, assim estabelecidas:
Comissão Eleitoral Municipal, responsável por organizar o processo de eleição em nível municipal e constituída por Portaria emitida pela(o) Secretária (o) Municipal de Educação.
Comissão Eleitoral Local, responsável por organizar o processo de eleição em cada Unidade Escolar, constituída em assembleia geral.
Art. 6º A Comissão Eleitoral Municipal será composta por 07 (sete) membros, assim distribuída:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
02 (dois) representantes dos Professores da rede municipal do Moreno;
01 (um) representante dos pais ou responsáveis;
01 (um) representante dos alunos com idade mínima de 16 anos;
01 (um) representante sociedade civil.

Art. 7º As Comissões Eleitorais Locais serão compostas por 05 (Cinco) membros, representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, assim distribuídos:
02 (dois) representantes dos professores da Escola;
01 (um) representante dos alunos com idade mínima de 12 anos;
01 (um) representante dos pais ou responsáveis.
01 (um) representante dos funcionários.

Parágrafo Único: Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Local os parentes de candidatos até 2° grau e os Diretores e Diretores Escolares Adjuntos em exercício da função no período eleitoral.

Art. 8º Para cada membro das Comissões será escolhido um suplente, do mesmo modo que foi escolhido o titular.

Art. 9º A cada ano eleitoral serão criadas novas Comissões Eleitorais.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES ELEITORAIS
Art. 10. São atribuições da Comissão Eleitoral Municipal:
Coordenar, divulgar, orientar e fiscalizar a realização do processo eleitoral em todas as escolas municipais em que se aplicar a legislação.
Coordenar as Comissões Eleitorais Locais e acompanhar a etapa de apuração nas escolas;

Comunicar a Secretaria Municipal de Educação a relação dos Candidatos eleitos;
Esclarecer quaisquer dúvidas ou situações relacionadas com a realização das Eleições;
Baixar instruções complementares para a realização das Eleições.

Art. 11. São atribuições das Comissões Eleitorais Locais:
Coordenar, divulgar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito da Escola;
Encaminhar à Comissão Eleitoral Municipal, ao final do processo eleitoral, relatório comunicando as atividades realizadas durante o período eleitoral, bem como o resultado final do pleito;
Cumprir e fazer cumprir-se este Decreto.

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação convocará, por Edital, com no mínimo 50 (cinquenta) dias de antecedência, o processo de Eleição Direta para Diretores e Diretores Escolares Adjuntos das Escolas da Rede Municipal do Moreno.

Parágrafo único: O período eleitoral não poderá coincidir com meses de férias e/ou recesso escolar.

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13. O processo de eleições diretas terá 03 (três) etapas distintas e obrigatórias:

I - 1ª (primeira) etapa: os interessados na candidatura ao cargo de Diretores e Diretores adjuntos participarão de um processo formativo em gestão escolar, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - 2ª (segunda) etapa: os interessados deverão apresentar à Comissão Eleitoral Municipal o Projeto de Gestão Escolar, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - 3ª (terceira) etapa: Inscrição dos candidatos para o pleito.

Parágrafo único: O processo eleitoral será realizado em um único dia, em data a ser definida em edital publicado pela Secretaria Municipal da Educação.

DA SELEÇÃO

Art. 14. Será oferecido aos interessados no pleito um processo formativo em gestão escolar cuja carga horária e distribuição de conteúdos constará em edital próprio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Moreno;

Art. 15. Somente os professores com inscrições homologadas poderão registrar as chapas e efetivarem suas respectivas candidaturas, estando assim aptos a participarem da etapa eleitoral.

Art. 16. Os candidatos com inscrições homologadas apresentarão à comunidade escolar, no período reservado a campanha, o Plano de Gestão para unidade de ensino à qual estão concorrendo, de acordo

com o período definido no cronograma do Edital, sob a coordenação da Comissão Eleitoral local.

Art. 17. A chapa inscrita será composta por 02 (dois) professores da rede Municipal de Ensino, observando-se o que prevê o artigo 20 deste Decreto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 18. Os candidatos deverão apresentar à Comissão Eleitoral Municipal, Projeto de Gestão Escolar e Declaração de participação no processo formativo em gestão escolar, sob pena de ser invalidada sua candidatura, caso descumpram este artigo.

Art. 19. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Local com declaração assinada pelos integrantes da chapa, de que são candidatos e que estão de acordo com o Edital, sem lhe impor qualquer restrição.

II. Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação de que os candidatos satisfazem às exigências do Artigo 20º deste Decreto;

III. Declaração expedida pela Comissão Eleitoral Municipal de que os candidatos satisfazem às exigências do Artigo 18º deste Decreto.

§1º A Comissão Eleitoral Municipal solicitará a Secretaria Municipal de Educação quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

§2º O requerimento de inscrição deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida, assinada por um membro da Comissão Local, como recibo.

§3º As chapas serão compostas de Diretor e seu respectivo Diretor Adjunto, de acordo com o que determina este Decreto.

§4º Após inscritas as chapas só poderão sofrer alterações em caso de impugnação ou impedimento legal de um dos candidatos.

§5º Havendo desistência de candidatura, deverá ser feita, pelo candidato desistente, petição, com firma reconhecida e dirigida à Comissão Eleitoral Municipal, solicitando cancelamento de sua candidatura. Para este caso, a substituição do candidato deverá ocorrer no prazo de 24(vinte quatro) horas antes do pleito eleitoral

§6º A Comissão Eleitoral Local terá um prazo de 24(vinte quatro) horas para deferir ou indeferir a inscrição chapa substituta. No caso de indeferimento, a chapa poderá solicitar recurso dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O recurso impetrado será analisado pela Comissão Eleitoral Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em forma definitiva.

Art. 20. Poderão candidatar-se a função de Diretor e Diretor Adjunto os professores que atendam aos seguintes requisitos:

I – Sejam servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino do Moreno;
II – Possuam, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em regência de classe na Rede Municipal de Ensino do Moreno;
III – Estejam, desde o início do ano letivo do pleito, exercendo atividades de regência de classe e/ou em atividades técnico-pedagógicas em escolas da rede municipal de ensino;
IV – Possuam, no mínimo, curso de Licenciatura Plena;

V – Não exerça a função de Diretor e Diretor adjunto em outras unidades de ensino de qualquer Rede de Ensino, dentro ou fora do município do Moreno, ou cargo de chefia de qualquer natureza;
VI – Apresentem, por meio de declaração, disponibilidade de horário, compatível para o exercício da função;
VII – Não estejam licenciados, cedidos, ou readaptados;
VIII – Não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar, não tenham sofrido penalidade administrativa decorrente de processos administrativos, nem penalidades criminais com sentença penal transitada em julgado;

§1º Os candidatos inscrever-se-ão para concorrerem à função de Diretor e Diretor Adjunto por apenas 01 (uma) escola;

§2º Não poderão candidatar-se ao mandato subsequente os Diretores e Diretores Escolares Adjuntos que já exerceram em cada função 02 (dois) mandatos consecutivos.
§3º Não será permitido ao Diretor com dois mandatos consecutivos concorrer para o cargo de Diretor adjunto, nem o diretor adjunto com dois mandatos consecutivos concorrer ao mandato de diretor.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 21. É assegurado aos candidatos à propaganda eleitoral por meio de visita às salas de aula, distribuição de panfletos, reuniões com funcionários e pais, participação em debates previamente definidos em calendário pela Comissão Eleitoral Local e fixação de cartazes, desde que não causem danos às instalações da escola.

Art. 22. É vedado às candidaturas:

I. A confecção e distribuição de bens, valores e serviços que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II. A utilização de recursos da escola para as atividades promocionais de campanha;
III. A campanha em boca de urna.

Parágrafo único: O candidato ou fiscal que for comprovadamente identificado às situações previstas nos incisos I, II e III terá a candidatura ou credencial cassada.

Art. 23. A campanha eleitoral será encerrada 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para eleição.

DA ELEIÇÃO E DO DIREITO AO VOTO

Art. 24. Terá direito a votar, através da manifestação direta e secreta em um único turno:

Servidores vinculados à respectiva unidade escolar;
Mãe, pai ou responsável legal, cujo nome conste como responsável no documento de matrícula do aluno;
Estudantes acima de 9 (nove) anos de idade.

§1º Não terão direito a voto funcionários contratados, profissionais terceirizados, ex-funcionários, ex-alunos, pais que não tenham mais filhos na escola e funcionários afastados por licença sem vencimento e licença prêmio.

§2º A Secretaria da unidade escolar deverá fornecer à Comissão Eleitoral Local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das eleições relação constando os nomes de todos os servidores, alunos, pais ou responsáveis legais dos alunos com direito a voto.

Art. 25. Em cada escola haverá urnas receptoras a fim de receberem os votos de acordo com cada segmento votante, compostas por 01 (um) mesário e 01 (um) secretário convocados pela Comissão Eleitoral Local, entre os membros da Comunidade Escolar.

§1º Os profissionais convocados para participarem do processo eleitoral, tanto na condição de membros das Comissões Eleitorais como na de integrantes das mesas receptoras de votos, farão jus a um período de descanso relativo à 2 (dois), ficando o gozo do referido descanso na dependência de negociação com a direção da escola, assegurando que não haja prejuízo escolar para o aluno.

§2º Os eleitores, profissionais em Educação, pais ou responsáveis, deverão apresentar à mesa receptora de votos documento oficial de identificação, a ser definido no Edital publicado pela Comissão Eleitoral Municipal.

§3º Para os estudantes, no momento da votação, o seu nome deverá está constando na relação de eleitores aptos a votar de sua respectiva turma.

§4º Cada chapa poderá, se assim o desejar, indicar fiscais, desde que estes não façam parte das Comissões Eleitorais, para acompanhar a votação e a apuração dos votos, devendo as indicações serem feitas por escrito, assinadas por um membro da chapa, admitindo-se apenas 01 (um) fiscal de cada chapa para cada mesa receptora com

§5º Os membros das Comissões Eleitorais, os presidentes de mesa, os mesários, os secretários e os fiscais serão identificados através dos crachás expedidos pela Comissão Municipal Eleitoral.

Art. 26. A eleição deverá ocorrer garantindo a participação dos 3 (três) segmentos profissionais da educação efetivos, pais ou responsáveis e alunos, com exceção das escolas que oferecem apenas educação infantil, cuja eleição contará apenas com os segmentos dos servidores e pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único: Cada eleitor só terá direito a um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 27. As eleições serão realizadas em dia estabelecido em edital próprio, das 8h às 21h nas escolas que possuam 3 (três) turnos e das 8h às 17h nas demais escolas.

DA APURAÇÃO

Art. 28. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos válidos, por maioria simples.

§1º Será considerado voto válido aquele em que estiver assinalado apenas numa das chapas concorrentes, como também os votos brancos.

§2º A apuração dos votos será feita pelas próprias mesas receptoras de cada Unidade Escolar, devendo as mesmas, apresentarem à Comissão Eleitoral Local seus respectivos relatórios de votação e apuração, onde deverão constar as seguintes informações:

I. Número de eleitores aptos a votar;
II. Número de votantes;
III. Quantidade de votos;
IV. Votos nulos;
V. Nomes das chapas concorrentes e quantidade de votos;
VI. Votos brancos.

§3º A Comissão eleitoral Local, de posse dos relatórios das mesas receptoras, lavrará Ata de todo o processo eleitoral.

§4º Concluída a votação, o mesário e o secretário deverão lacrar a urna, que só deverá ser aberta quando tiver início o processo de apuração, coordenado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 29. Nas unidades de ensino onde houver chapa única concorrendo à eleição, esta somente se consolidará se a chapa obtiver 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos votos válidos obtidos.

§1º Caso o percentual de votos ou votantes não atinja o mínimo exigido pelos artigos 28 e 29 ou haja ocorrência de empate entre as chapas, será extraordinariamente convocada nova eleição na unidade escolar, a ser resolvida pela Comissão Eleitoral Municipal.

§2º Persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa na qual o Diretor preencha os seguintes critérios, na seguinte ordem:

I – Apresentar mais tempo como servidor na Rede Municipal de Ensino do Moreno;

II - Apresentar mais tempo de serviço na unidade de ensino onde estiver concorrendo;

III - Seja, cronologicamente, mais idoso.

DO RESULTADO

Art. 30. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral Local efetuará publicamente a contagem dos votos, registrará os dados em mapas e atas, e enviará o resultado do pleito, bem como o relatório da eleição, para a Comissão Eleitoral Municipal.

Parágrafo único: A divulgação oficial do resultado das eleições para função de Diretor e Diretor Adjunto das Escolas Municipais do Moreno dar-se-á após 48 (quarenta e oito) horas do dia da eleição.

DOS RECURSOS

Art. 31. Caberá recurso à Comissão Eleitoral Municipal, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado, por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do motivo que o originou.

Parágrafo único: Do recurso impetrado, caberá julgamento pela Comissão Eleitoral Municipal no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem direito a novo recurso.

DA INVESTIDURA

Art. 32. A posse na função de Diretor e Diretor Adjunto dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

§1° Os eleitos serão nomeados na função de Diretor e Diretor Adjunto das Escolas Municipais pelo chefe do Poder Executivo.

§2° 15 (quinze) dias antes da posse haverá um período de transição, entre a direção eleita e a atual.

DO MANDATO

Art. 33. O mandato da função de Diretor e Diretor Adjunto será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma única vez.

Parágrafo Único: O início do mandato ocorrerá na mesma data, considerada no calendário escolar, para todas as unidades de ensino.

Art. 34. Dar-se-á a indicação, por período determinado para a função de Diretor pela Secretaria Municipal de Educação nos seguintes casos:

I.Em unidades de ensino recém-instaladas da Rede Municipal de Ensino, até o próximo processo eleitoral;
II.Em unidades de ensino que não tenham registro de chapas para o processo eleitoral;
III. Em unidades de ensino onde ocorra impedimento legal para a realização das eleições gerais, posse ou exercício do mandato, a indicação se dará por um período de 90 (noventa) dias até que sejam realizadas novas eleições.

Parágrafo único: No caso previsto no inciso III, o pleito será organizado por Comissão Eleitoral Especial constituída, com esta única finalidade, e o período do mandato será correspondente ao tempo que falta para as próximas eleições regulares de Diretor e Diretor Adjunto.

Art. 35. Os Diretores e Diretores Escolares Adjuntos eleitos perderão seus mandatos por:

I - Renúncia;
II - Aposentadoria;
III - Destituição pela Secretaria Municipal de Educação, em virtude de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa;
IV – Descumprimento do Termo de Compromisso assinado pelos diretores e diretores adjuntos por ocasião da posse dos eleitos.

Parágrafo único: O Diretor ou Diretor Adjunto que perder o mandato, de acordo com o inciso III, ficará impedido de concorrer às futuras eleições e perceber as gratificações oriundas da função de

Diretores e Diretores Escolares Adjuntos, por 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 36. Os Diretores e Diretores Escolares Adjuntos reeleitos terão um interstício de 01 (um) mandato para terem direito à nova candidatura.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A Comissão Eleitoral Municipal, após a posse dos eleitos, permanecerá por um período de 60 dias (sessenta) ou até que novos pleitos previstos no Art. 33, incisos I e II, deste Decreto sejam realizados.

Parágrafo único: Outras competências decorrentes deste Decreto serão estabelecidas em Portaria.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Educação não poderá efetuar transferência de servidores que estejam candidatos ao pleito, exceto, a pedido do próprio servidor.

Art. 39. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 306/91, 347/01 e 56/10, para Eleição Direta de Diretor e Diretores Adjuntos das Escolas Municipais da Rede de Ensino do Moreno.

Moreno, 04 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:DF368038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 047/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, cujo objeto consistena **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Moreno, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciada para prestação de serviços de manutenção prevenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro (LOTE I) e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, prestação de serviços tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) (LOTEII), para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal do Moreno - PMM, com rede de estabelecimentos credenciados** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame: **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba – São Paulo, CEP: 06502-160, com Taxa de administração de -0,10% (zero vírgula dez por cento). Valor com Taxa Administrativa aplicada de R$ 2.523.365,05 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Moreno, 08 de Outubro de 2019.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária da Fazenda e Administração.

ANA SELMA SANTOS
Secretária de Educação.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

VERA LETÍCIA MOREIRA LINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:B246ADE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2019. TOMADA DE PREÇOS 004/2019.

Processo Licitatório Nº 014/2019. CPL. Tomada de Preços 004/2019. Serviços. Homologação da Tomada de Preços 004/2019. Objeto: Serviços de engenharia para Construção da Praça da Bandeira, ao lado do Terminal Rodoviário, neste Município. **Empresa 01** e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, pelo valor global de R$ 48.927,03. (Quarenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e três centavos).

Nazaré da Mata, 08 de Outubro 2019.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:00B742E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL – 008/2019.

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 018/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial – Nº 008/2019. Compras. Objeto: Descr: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 08 de Outubro 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3C770C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO – 4º CHAMADA – REPETIÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019.

UJ: Prefeitura Municipal Nazaré da Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº 018/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 008/2019. Nat: Compras: Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinado ao abastecimento da frota dos veículos da Secretaria de Saúde,

Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Transporte e demais secretarias e para abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes ao Município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.069.500,00 (Dois Milhões, sessenta e nove mil e quinhentos reais). Data e Local da Sessão de abertura 22/10/2019 às 09:00 horas Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata 08 Outubro 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BAF8042A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2019.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2019. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2019.

Processo Licitatório - Nº 015/2019. CPL. Pregão Eletrônico 001/2019. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico - 001/2019. Objeto: Descr: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. **Empresa 01** Lote: 03, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.803.462/0001-30 pelo valor global de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). **Empresa 02**: Lotes: 01, 09, 12, 14, 15, 33, 39, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, perfazendo o valor global de R$ 156.542,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). **Empresa 03**: Lotes: 02, 08, 10, 13, 16 ,17 ,18 ,20 ,23 ,26, 31, 32 ,35, 36, 40, 41, 42, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03**: Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.309.569/0001-07, perfazendo o valor global de R$ 539.520,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais). **Empresa 04**: Lotes: 7, 11, 19, 24, 25, 27, 28, 29 ,30, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 04**: ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.598.096/0001-25, perfazendo o valor global de R$ 130.544,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nazaré da Mata, 08 de Outubro 2019.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:73AB3486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 616/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Novembro para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
51283 – 1	DAIANA CARVALHO TELES CRIVELLARE	01/01/2018 A 31/12/2018	18/11/2019 A 17/12/2019	ASSESSORA DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
55739 – 1	FABIO BAUMGARTNER GASPAR	01/11/2018 A 31/10/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	ASSESSOR PARLAMENTAR
55396 – 1	JACKSON DE HOLANDA MACHADO	01/10/2017 A 30/09/2018	01/11/2019 A 30/11/2019	ASSESSOR PARLAMENTAR
51371 – 1	LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA	01/01/2018 A 31/12/2018	01/11/2019 A 30/11/2019	ASSESSOR ESPECIAL DA 2ª VICE PRESIDENCIA
0093-1	RAFAEL ESTÊVAM DA SILVA	01/06/2018 A 31/05/2019	18/11/2019 A 02/12/2019	TÉCNICO LEGISLATIVO
51383 – 1	RIZAEL MEDEIROS BEZERRA FILHO	01/08/2018 A 31/07/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º - Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 08 de Outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BFAE08B9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 617/2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão paraapuraçãodo Processo para a Eleição dos Conselheiros Tutelares no Município, pela Câmara Municipal de Olinda.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos arts. 41, VII; 42, I, "i"; 76, III, e 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 21 da Lei Orgânica do Município de Olinda; considerando o requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – datado de 08 de outubro de 2019, subscrito pelos Vereadores:**Ricardo Sousa**,**Marcelo Soares, Irmão Biá, Marcelo Gonçalves de Melo – Prof. Marcelo, Denise Almeida, Jorge Federal,Mizael Prestamista, Vlademir Labanca, Algério Antônio – Algério a Nossa Voz, Severino Barbosa -Biai**e**Neto da Beira Rio**para a apuração do processo para a Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município; considerando que as irregularidades a serem apuradas acham-se claramente determinadas no requerimento e em sua justificativa; considerando que tal requerimento preenche requisitos de constitucionalidade e de legalidade, porquanto, determina os fatos a serem apurados e se encontra subscrito por número de Vereadores superior a 1/3 (um terço) da totalidade dos membros da Câmara; considerando que o requerimento traz o prazo determinado, e considerando que o requerimento de constituição de CPI, por força da norma constitucional e organizacional, prescinde de deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir uma**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**– CPI – com a finalidade de apurar o processo para a Eleição dos Conselheiros Tutelares neste Município, denúncias de irregularidades constantes do requerimento, datado de 08 de outubro de 2019, subscrito pelos Vereadores enumerados na parte preambular, que fica fazendo parte complementar e inseparável desta Portaria.

Art. 2º- A Comissão ora constituída e de que trata o art. 1º fica composta pelos Vereadores a saber:**Ricardo Sousa, Marcelo Soares e Irmão Biá.**

Parágrafo Único– A Comissão Parlamentar de Inquérito reunir-se-á para eleger o seu Presidente e Relator, respectivamente, e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar relatório circunstanciado das apurações e indicar medidas a serem tomadas.

Art. 3º- À Comissão ficam assegurados poderes investigatórios próprios das autoridades judiciais; devendo à mesma ser dado acesso a arquivos, papéis e documentos que se fizerem necessários à apuração dos fatos em investigação; podendo, ainda, tomar depoimentos, inquirir testemunhas e tudo o mais praticar para a realização dos trabalhos a que estádestinada.

Art. 4º-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Casa Bernardo Vieira de Melo, 8 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:4C983540

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6108/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 08 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda, a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", que será realizada, anualmente, na primeira semana de Setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º. Constituem objetivos da semana do Profissional de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º. Na Semana Municipal do Profissional de Educação Física o Poder Público municipal poderá promover atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, a fim de incentivar os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte e a prática de atividades físicas, visando à promoção da saúde e a integração social no ambiente escolar.

Art. 4º. A fim de homenagear os profissionais de Educação Física e incentivar a prática de esportes e atividades físicas, o Poder Executivo Municipal poderá realizar campanhas educativas e atividades recreativas de esportes nas praças e na Orla de Olinda durante a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, que contará com a participação de órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12 de setembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F5492E29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6106/2019

Institui a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas localizadas no município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 08 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. Na semana a que se refere o art.1º desta Lei, as escolas localizadas no município de Olinda realizarão atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º. As atividades mencionadas no art. 2º deverão ter o objetivo de:

I – Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II – Esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei nº 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV – esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V – Informar sobre as agendas, ações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para melhor consecução dos objetivos da Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, as escolas poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como para realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º. Para a execução da presente lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Casa Bernardo Vieira de Melo, em12 de setembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:998BDF6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 609.199,78 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Câmara Municipal de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Câmara Municipal de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 609.199,78 (seiscentos e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
11	**Câmara Municipal de Olinda**	
11.001	**Câmara Municipal de Olinda**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.3.90.30-101-005	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33-101-29226	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.93-101-008	Indenizações e Restituições	157.000,00
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.3.90.30-101-019	Material de Consumo	158.199.78
3.3.90.36-101-023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39-101-025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.37-101-024	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
TOTAL		**609.199,78**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
99.999.9000.9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99-101-383	Reserva de Contingência	609.199,78
TOTAL		**609.199,78**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBA2D3D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 186/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade inserir fonte de recurso e reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à inserção de fonte de recurso e ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES	EM R$	
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.069	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA**	
13.391.3041.4.125	**Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-645-46977	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), são provenientes de superávit financeiro dos Recursos Próprios – Fundos demonstrado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8739BC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.092.482,91 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade inserir fonte de recurso e reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.092.482,91 (quatro milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), destinado à inserção de fonte de recurso e ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DOTESOURO	EM R$	
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.306.3029.4.071	Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-305-46938	Material de Consumo	4.092.482,91
TOTAL		4.092.482,91

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 4.092.482,91 (quatro milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), são provenientes de superávit financeiro dos Recursos do Salário-Educação demonstrado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:78A2A2A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 194/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 601.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade inserir fonte de recurso e reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), destinado à inserção de fonte de recurso e ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DOTESOURO	EM R$	
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.366.3039.4.147	Desenvolvimento das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos	
3.3.90.30-102-46987	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39-102-46988	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL		601.000,00

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), são provenientes de superávit financeiro dos Recursos de Convênios demonstrado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D7A50D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 187/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Município de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Procuradoria Geral do Município de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Procuradoria Geral do Município de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL – ADM. DIRETA	
04.122.7010.8.004	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Procuradoria Geral do Município de Olinda	
3.3.90.40-101-33667	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO	EM R$	
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL – ADM. DIRETA	
02.062.1010.2.002	Assessoria Jurídica ao Governo Municipal	
3.3.90.91-101-33241	Sentenças Judiciais	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:04DC19E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6107/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Estabelece o controle na comercialização de ácidos a pessoas físicas nos estabelecimentos localizados no município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.

Em, 08 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica estabelecido o controle na comercialização de ácidos a pessoas físicas nos estabelecimentos localizados no Município de Olinda, condicionando a venda às exigências expressas nesta Lei.

Art. 2º. Para a venda de ácidos a pessoas físicas deverá o estabelecimento comercial exigir do comprador a sua identificação civil, ou militar, quando for o caso, bem como o comprovante de residência, para fins de controle, na compra das seguintes substâncias cáusticas, corrosivas e tóxicas:

I – ácido clorídrico, também denominado ácido muriático

II – ácido nítrico;

III – ácido fosfórico;

IV ácido sulfúrico.

Parágrafo único. Os dados constantes nos documentos de que trata o caput deste artigo será registrado, pelo estabelecimento, na via de nota fiscal retida, devendo o proprietário e/ou administrador do estabelecimento comercial garantir a inviolabilidade dos dados pessoais do cliente comprador.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta norma, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, e estabelecerá sanções a quem infringir as regras desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 12 de setembro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F4EC4A0B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 148/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Débora Raquel de Queiroz Pereira**, matrícula nº 66678-5, para responder como Chefe da Divisão do Protocolo e Controle, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Patrícia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0, em férias, no período de **25 de junho de 2019 a 09 de julho 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 12164/2019 de 02 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 09 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:A911F849

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 -PREGÃO PRESENCIALNº 009/2019
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 07/10/2019, EDIÇÃO 2431.
ONDE SE LÊ : METTA SERVIÇOS
LEIA-SE: HEALTH HOSPITALAR NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0596111A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2019 – SDSCDH/COMDIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2019 – sdscdh/COMDIO

Nomear a gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade CivilAbrigo Nossa Senhora de Lourdes,no Termos de Fomento firmados com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda – COMDIO.

O Secretáriode Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda - COMDIO, no exercício de suas funções administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias entre a necessidade de cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos dos idosos do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/14, e os Arts. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, do Decreto Municipal nº 148/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º -Nomear a servidora**Verônica Cristina Brayner dos Santos**, matrícula nº 70002-9, como gestora das parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil - Abrigo Nossa Senhora de Lourdescujo objeto a execução do projeto "**Abrigo Nossa Senhora de Lourdes: Referência no Atendimento à Pessoa Idosa de Pernambuco – Parte II**".

Art. 2º -São atribuições da gestora:
I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 01 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda– COMDIO

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2AC1F4B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OROBÓ-PE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS - CONSELHEIROS TUTELARES DE OROBÓ/PE DO QUADRIÊNIO 2020/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03/2019, composta pelos membros: Aneline de Albuquerque Azevedo Barbosa, Eudes Vasconcelos de Arruda, Rosilene Melânia da Silva e Maria da Paz da Rocha Oliveira FAZ SABER QUE em eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Orobó/PE do quadriênio 2020/2023, foram eleitos os candidatos na seguinte ordem de classificação:

1º - SÍLVIO DE CHULA- 419 votos (eleito)
2º - SÉRGIO DA LOTÉRICA – 414 votos (eleito)
3º - DARLIANE DAZINHA- 394 votos (eleito)
4º - PROFESSOR ROMÁRIO- 341 votos (eleito)
5º - ANA PAULA- 292 votos (eleito)
6º - PATRÍCIA BEZERRA- 288 votos (1º suplente)
7º - CLOTILDE DE ARCÊNIO- 272 votos (2º suplente)
8º - MARIA DE MANOEL NENEU- 220 votos (3º suplente)
9º - JOSÉ ISAÍAS (KOTA) - 218 votos (4º suplente)
10º- SUZY- 205 votos (5º suplente)

Orobó/PE, 06 de outubro de 2019.

ANELINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Especial Eleitoral

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Comissão Especial Eleitoral

ROSILENE MELÂNIA DA SILVA
Comissão Especial Eleitoral

MARIA DA PAZ DA ROCHA OLIVEIRA
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8B3BD791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 011/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Nº: 011/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2019 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação do SISMOB no âmbito do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 71.714,55 (setenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses; Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 24/10/2019 Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 08 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D38D36C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO nº 028/2018
1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Aditamento para acréscimo do quantitativo no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) a Contratação de Empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados aos veículos da Frota da Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares-PE. **CONTRATADA: POSTO GUARANÁ LTDA**
CNPJ: 08.491.828/0001-00
Fica acrescido o quantitativo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, do objeto do contrato, conforme descrito na planilha no valor de R$ **97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 65, alínea b parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Quant	Vl.unitário	Total
01	25.000	R$ 3,89	**R$ 97.250,00**

Palmares/PE, 06 de setembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário De Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2A331790

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 023/2019 – CPL/ PMP; Processo Licitatório Nº: 022/2019. CPL 01. Pregão Presencial Nº 016/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, durante o período de 12(doze) meses; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - PMP; Fornecedor Registrado S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME – CNPJ nº: 29.995.518/0001-60; Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Itens e Valores registrados:

Item	Quant	Preço Unitário	Preço Total
02	20	**R$ 1.765,00**	**R$ 35.300,00**
03	05	**R$ 2.350,00**	**R$ 11.750,00**
04	05	**R$ 3.355,00**	**R$ 16.775,00**
TOTAL			**R$ 63.825,00**

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 213, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5D4B061E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2019

Contrato Nº: 067/2019
Processo Nº: 031/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de 1(um) veículo tipo ambulância 0km e 1 (um) veículo tipo popular 0km para atender as necessidades da secretaria de Saúde de Paranatama.
Contratado: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA - **CNPJ**: 10.675.197/0001-12
Valor: R$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 13/09/2019 a 13/11/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/09/2019

Paranatama-PE, 08 de Outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D4D6227D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2019

Contrato Nº: 054/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: ANDRADE & SIMÕES SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME **CNPJ**: 26.355.181/0001-62
Valor: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:28CA54BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019

Contrato Nº: 055/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: HERMES ANTÔNIO FERRAZ PEREIRA **CPF**: 128.396.394-91
Valor: R$ 37.099,52 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:5ED17B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2019

Contrato Nº: 056/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.

Contratado: KARLENE DE AQUINO FORTALEZA **CPF**: 787.751.084-53
Valor: R$ 19.499,52 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2212CB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2019

Contrato Nº: 057/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: BEATRIZ CALVO MUÑOZ, CUBANA **CPF**: 007.823.904-47
Valor: R$ 19.499,52 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:87B21B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2019

Contrato Nº: 058/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: YUSNIEL DARIAS AMAYA **CPF**: 32.208.243/0001-06
Valor: R$ 41.599,20 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:6774F3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2019

Contrato Nº: 059/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: KARINNY MARIA S COSTA **CPF**: 095.807.394-55
Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:C2B09123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2019

Contrato Nº: 060/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: R I LOPES **CPF**: 33.619.212/0001-00
Valor: R$ 51.199,20 (cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:CF9887FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2019

Contrato Nº: 061/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: VANESSA RICART BRAZ MACEDO **CPF**: 046.218.794-21
Valor: R$ 38.999,52 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:30058122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2019

Contrato Nº: 062/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: G S SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CPF**: 13.814.440/0001-24
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:D8CC101F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2019

Contrato Nº: 063/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: REBECA MIRANDA SILVA **CPF**: 078.270.684-30
Valor: R$ 19.499,52 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:212CAAEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2019

Contrato Nº: 064/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: CLEUDO MIRANDA FILHO **CPF**: 049.408.564-96
Valor: R$ 29.099,52 (vinte e nove mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:38B873AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2019

Contrato Nº: 065/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado

e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: LC SERVIÇOS MÉDICOS **CPF**: 16.907.691/0001-41
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:520B83EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019

Contrato Nº: 066/2019
Processo Nº: 032/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 007/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS de Expediente e PLANTONISTAS, por Prestação de Serviço, emergencialmente, tendo em vista, inicialmente, a suspensão, por ordem judicial (Processo nº 0003043-29.2019.12.2470 TJPE), do contrato nº 053/2017 com a empresa MEDICALMAIS Serviços em Saúde Ltda, posteriormente, devido a suspensão do procedimento licitatório para contratação destes médicos por parte do Tribunal de Contas do Estado e, por fim, diante do TAG junto a Inspetoria do TCE/GA concedendo prazo para adoção de procedimentos para a execução do concurso público, nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.
Contratado: TACIANA CARNEIRO FARIAS **CPF**: 011.935.344-02
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 02/09/2019 a 30/10/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/09/2019

Paranatama-PE, 08 de outubro de 2019

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:749DEFB0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – COMDICA

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar do município de Paranatama-PE, Gestão 2020/2024, realizado no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação	Nome do candidato	Quantidade de votos
1º	**LAIANE NORONHA CALADO**	**965**
2º	**JOSÉ JEOVÁ PEREIRA DA SILVA**	**659**
3º	**JUCIANA FELIX FERREIRA**	**624**
4º	**ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA**	**586**
5º	**MARIA DE BARROS SILVA DOS SANTOS**	**583**
1ª Suplência	CLEUVES LOPES DA SILVA PEREIRA	552
2ª Suplência	DANYELLE DE SIQUEIRA OLIVEIRA MELO	491
3ª Suplência	TATIANA CORREIA DA SILVA	485
4ª Suplência	MARIA DANIELE DE CARVALHO SILVA	402
5ª Suplência	NEUSA MAYSA BARBOSA GUIMARÃES DOS SANTOS	357
	EDNALDO LUIZ DE MELO	353
	JULIANA DOS SANTOS SILVA	297
	MARIA APARECIDA SIQUEIRA REGIS	289
	JESSICA BEZERRA FERREIRA	262
	ROSIVÂNIA JACINTO DA SILVA	250
	CICERA MARIA DA SILVA	220
	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MIRANDA	213
	EMILE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	178

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação da presente resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação do resultado dar-se-á após a análise dos recursos apresentados e na ausência destes, ao final do prazo estipulado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranatama, 07 de outubro de 2019.

KÁTIA CILENE BASILIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:7B65BC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2019-FMS. **Pregão Presencial** Nº 007/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 191.286,44**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 22/10/2019; **Hora**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F518E59E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2019. Pregão Eletrônico Nº 005/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE EPI, TAIS COMO: LUVAS TÉRMICAS, TOUCAS, BOTAS, AVENTAIS PARA COZINHAS, SAPATOS E FARDAMENTO COMPLETO DE MANIPULAÇÃO, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que as Sessões antes Previstas para Abertura das Propostas: 08/10/2019, 09:00h e Início da Sessão Pública de Lances: 08/10/2019, 10:00h. Fica **ADIADA** para **Abertura das Propostas: 14/10/2019, 09:00h e Início da Sessão Pública de Lances: 14/10/2019, 10:00h.**

Maiores Esclarecimentos: Através do Telefone (81) 3636-1156 ou na Sala de Licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08 de Outubro de 2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:079B7D82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 018/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 018/2019. Pregão Eletrônico Nº 009/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54.

Desse modo, presentes os requisitos de forma, prescritos em lei, o Documento de questionamento reúne as condições para ser conhecido, razão pela qual se decide realizar o **Cancelamento do Lote 27 do edital.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 08 de Outubro de 2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9B690914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O município de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o adiamento da Sessão de Abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME. Fornecimento. MAIOR PERCENTUAL DESCONTO DE CAPA. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Fundo Municipal de Educação para aquisição de Livros didáticos, destinados a atender aos alunos, professores, coordenadores, diretores da rede de Ensino Infantil e Fundamental de interesse Secretaria de Educação. Kits - Livros Paradidáticos para Projeto de melhoria da Educação Pública com foco nas avaliações externas Nacionais –destinados aos Alunos de 5° e 9° ano da rede de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Matemática, Livros Paradidáticos para Projeto Educação Financeira na Escola Destinados aos Alunos de 6° Ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental, Livros Paradidáticos para Projeto de Prevenção Primária ao uso de Drogas na Escola Destinados aos Alunos de 4° ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental**, que seria realizada as 10h00mindia 10/10/2019, fica adiada **"SINE DIE"** face a necessidade do Pregoeiro se ausentar do Município de Pesqueira – PE, por motivo de saúde do seu Pai, como também houve impugnação do Edital sem tempo hábil do Pregoeiro analisar o mesmo.. Após o Pregoeiro analisar o documento de impugnação do Edital será marcada uma nova data para abertura dos envelopes. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira – PE, 08 de outubro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:90224F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-A

CONTRATO Nº 108-A/LIC/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMP. Menor Preço Por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de parcelado de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município Pesqueira – PE, que apresentou o seguinte resultado: **A licitante: GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75,** com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira – PE, com o Valor Global de R$ 37.110,95 (Trinta e sete mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 13/05/2019 até 31/12/2019. Data da assinatura do contrato 13/05/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretario de Turismo e Cultura

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

GISELLY IBRAHIM DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável Pelo Depart. Compras
Responsável Pela Fiscalização do Contrato

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Gilton Cavalcanti De Oliveira - ME
Contratada

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esporte e Juventude

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:01A7F4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117A/LIC/2018

CONTRATO Nº 117A/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP**.

Menor Preço Por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64,** com sede na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 19, São Sebastião, Pesqueira – PE, com o **VALOR GLOBAL TOTAL de R$ 13.178,20 (Treze mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).** Vigência: 27/05/2019 até 31/12/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretario de Turismo e Cultura

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

GISELLY IBRAHIM DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável pelo Depart. Compras
Responsável pela Fiscalização do Contrato

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Gilton Cavalcanti De Oliveira - ME
Contratada

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esporte e Juventude

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:10E70730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125-A/LIC/2018

CONTRATO Nº 125-A/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME, CNPJ Nº 05.558.626/0002-12,** com sede na Av. Ésio Araújo, nº 12, Centro, Pesqueira – PE, com o **VALOR GLOBAL TOTAL de R$ R$ 23.494,50 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 27/05/2019 até 31/12/2019. Data da assinatura do contrato 27/05/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretario de Turismo e Cultura

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

GISELLY IBRAHIM DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável Pelo Depart. Compras
Responsável Pela Fiscalização do Contrato

GLAYSE REGINNY AMARAL RAMOS DA SILVA
Gra Ramos da Silva Campos- ME
Contratada

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esporte e Juventude

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C5F12C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089A/LIC/2018

CONTRATO Nº 089A/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMP**. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Gabinete da Prefeita, Esportes e Departamentos do município de Pesqueira – PE, que apresentou o seguinte resultado: **A licitante: GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64,** com sede na Rua Conselheiro Paes Barreto, nº 19, São Sebastião, Pesqueira – PE, com o valor global de valor de R$ 11.723,50 (Onze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/05/2019 até 31/12/2019. Data da assinatura do contrato 02/05/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretario de Turismo e Cultura

GISELLY IBRAHIM DE SOUZA E SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável Pelo Depart. Compras
Responsável Pela Fiscalização do Contrato

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Gilton Cavalcanti De Oliveira - ME
Contratada

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:11511B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065A/LIC/2018

CONTRATO Nº 065A/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.956.047/0001-23,** com o **R$ 661.393,21(Seiscentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).** Vigência: 28/03/2019 até 31/12/2019. Data da assinatura do contrato 28/03/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável Pelo Depart. Compras
Responsável Pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços

JANÍLSON JOSÉ MACIEL CASTRO DE BARROS
Pesqueira Premoldados LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FDB4347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066A/LIC/2018

CONTRATO Nº 066A/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **ANDERSON GONÇALVES LEITE - ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85,** com o **R$ 188.777,50 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 28/03/2019 até 31/12/2019. Data da assinatura do contrato 28/03/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretario de Turismo e Cultura

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável Pelo Depart. Compras
Responsável Pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços

ANDERSON GONÇALVES LEITE
Anderson Gonçalves Leite - ME
Contratado

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esporte e Juventude

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A7172A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125 /LIC/2018

CONTRATO Nº 125/LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da administração pública municipal para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME, CNPJ Nº 05.558.626/0002-12,** com sede na Av. Ésio Araújo, nº 12, Centro, Pesqueira – PE, com o **VALOR GLOBAL TOTAL de R$ 9.975,50 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência: 04/06/2018 até 04/06/2019. Data da assinatura do contrato 04/06/2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Responsável Pelo Depart. Compras
Responsável Pela Fiscalização do Contrato

GLAYSE REGINNY AMARAL RAMOS DA SILVA
GRA Ramos da Silva Campos- ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CFE98BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2019/FMAS CONTRATO 001/2017/FMAS

-Processo Nº: 001/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa fara realizar o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção-PE.
-Contrato Nº: 001/2017/FMAS.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.
- Aditivo 010/2019/FMAS.
- Concede reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e para o item Gasolina Comum, concedo reajuste de preços de R$ 0,10 (dez centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 4,49 (quatro reais e trinta e nove centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 03 de outubro de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0BDD10EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019/FMS CONTRATO 008/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção.
-Contrato Nº: 008/2019/FMS.
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.
-Aditivo 003/2019/FMS.
-Concede reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e para Gasolina Comum, concedo reajuste de preços de R$ 0,10 (dez centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 4,49 (quatro reais e trinta e nove centavos).
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 03 de outubro de 2019

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E94BBDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2019/PMP CONTRATO 029/2018/PMP

-Processo Nº: 015/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Contrato Nº: 029/2018/PMP.
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.
- Conceder reajuste de preços de R$ 0,20 (vinte centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e para Gasolina Comum, concedo reajuste de preços de R$ 0,10 (dez centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 03 de outubro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:63CE0E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 031/2019/PMP - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

-Processo Nº: 031/2019/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 342.824,86 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 015/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 09, 10, 12, 14, 15, 19, 23, 26, 32, 35, 37, 41, 42, 45, 47, 52, 59, 67, 69, 72, 74, 80, 83, 85, 88, 90, 95, 109, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 122 e 125, com o valor global de R$ 74.980,80 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); e a empresa MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO, CNPJ Nº 07.577.713/0001-61, foi declarada vencedora dos itens Nº 04, 05, 07, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 33, 34, 36, 38, 40, 43, 46, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 65, 70, 73, 76, 81, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 110, 111, 115, 116, 123, 124 e 126, com o valor global de R$ 130.883,80 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
-Os itens nº 03, 06, 08, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 44, 48, 50, 53, 54, 60, 62, 64, 66, 68, 71, 75, 77, 78, 79, 82, 86, 100, 101, 103, 107, 108 e 119, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:453F22D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: OBJETO NAT.: SERV OBJETO DESCR: CHAMAMENTO PÚBLICO

UJ. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais. Pessoas Credenciadas: credenciadas: EDNEIDE SANTOS DA SILVA, CPF de nº 843.561.114-00, cadastrada no grupo 02; PAULO HENRIUE DE ARRUDA BEZERRA, CPF de nº 123.814.344-02, cadastrado no grupo 02; THIAGO JOSÉ DE SANTANA, CPF de nº 042.148.904-93, cadastrado no grupo 03; GENETON GABRIEL DE SANTANA GOMES, CPF de nº 146.762.554-03, cadastrado no grupo 01; PEDRO JOSÉ DA SILVA, CPF de nº 082.041.924-95, cadastrado no grupo 01; JOSÉ TAVARES BEZERRA IRMÃO, CPF de nº 212.905.714-49, cadastrado no grupo 02; ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF de nº 212.905.714-49, cadastrado no grupo 01 e

SEVERINO ALVES DE FARIAS, CPF de nº 712.386114-00, cadastrado no grupo 03.O processo está com vista franqueada documentos e propostas e interposição de quaisquer questionamentos a respeito da mesma. Fica aberto o prazo recursal estabelecido em lei.

Pombos, 08 de outubro de 2019.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B47E6544

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 073/2019.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ENFERMEIRO	
Nome	Classificação
MARCUS VINICIUS PERGENTINO DE SANTANA	8º
CAMILLA GUADALLUPE DE OLIVEIRA LIMA	9º
Cargo – TECNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
ELIANE DOS SANTOS	12º
GUTEMBERG ANDERSON DA SILVA	13º
MARIA JAQUELINE DA SILVA SOARES	14º
ELAINE MIRELLE CRUZ DE LIRA	15º
KAROLAINE FERNANDA DE ALBUQUERQUE SILVA	16º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6E2A6FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº DE 33 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Determina realização da feira-livre deste município excepcionalmente para o dia 11 de outubro de 2019, determina ponto facultativo nas repartições públicas municipal no dia 14 de Outubro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a feira livre deste município tradicionalmente acontece todos os sábados.

CONSIDERANDO que o próximo sábado dia 12 de outubro coincidirá com o feriado nacional alusivo a Nossa Senhora Aparecida, popularmente conhecido como dia das crianças.

CONSIDERANDO que o município está em comemoração a XXXIV Festa do Abacaxi nos dias de 11 a 13/10/2019, e no ultimo dia da referida festa as ruas devem amanhecer ainda ocupadas e em processo de limpeza;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a feira livre do sábado dia 12 de outubro próximo, será na sexta feira dia 11 de outubro.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica os órgãos competentes deste município a proceder com a respectiva organização de praxe da feira livre na referida data.
Art. 2º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de Outubro de 2019, bem como fica suspenso os prazos administrativos.

PARAGRAFO ÚNICO: O disposto no Caput deste artigo não se aplica, aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:51971913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO 3º LUGAR PREGÃO 002/2019

CONVOCAÇÃO 3º LUGAR PREGÃO 002/2019

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis a Serem Fornecidos de Forma Parcelada, Destinados a Compor o Cardápio da Merenda Escolar dos Estudantes Pertencentes a Rede Municipal de Ensino, Programa Mais Educação e Estudantes Atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Quixaba Pe. Exercício Financeiro de 2019. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando assumir os itens que foram classificados em 2º (segundo) lugar para querendo nas mesmas condições e preços da vencedora em 1º(primeiro) lugar assumir os itens a seguir: assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 84, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bruna Cabral de Oliveira ME - CNPJ 12.892.297/0001-26. Itens: 3,4,23,39; Transroca Comercial Ltda - CNPJ 04.159.635/0001-97 – Item 10,13,14,15,18,26, 30,31; Litoral Norte Comercio e Serviços Eireli – CNPJ: 20.693.777/0001-96 – Itens: 5,7,9,28, 36. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (031) 3854-8261.

Quixaba - PE, 08 de Outubro de 2019

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:280C3F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 119/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM, Matrícula 337**, em 24/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a servidora supramencionada pelo período de 15 (quinze) dias;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente- AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DFB626B1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 120/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM**, **Matrícula 337**, em 03/09/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a servidora supramencionada pelo período de 15 (quinze) dias.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente- AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1C0C7BF4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 121/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **KENNYA LIMA ALMEIDA**, **Matrícula 1317-1**, em 27/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a servidora supramencionada pelo período de 15 (quinze) dias.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:067F19CC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 341/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18. Objeto: A contratação da mão de obra de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das vias de Pau Ferro – Etapa 2 do Município de Salgueiro-PE. Processo Licitatório:nº 089/2019.Modalidade:Tomada de Preço n° 007/2019. Valor: R$ 108.846,21. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data: 30 de agosto de 2019.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B3A07A52

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 863/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,
Considerando Portaria que concede Aposentadoria a servidora Marluce Ana de Sá Santana;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designando os servidores abaixo relacionados, na forma a seguir, a partir de 02 de outubro de 2019.

Matrícula	Servidor (a)	Função
138024	Jose Ramires Da Silva Barros	Presidente da Comissão
118923	Maria Lucia Rodrigues	Membro da Comissão
125563	Suzana Da Cruz Rodrigues Lopes	Membro da Comissão
123854	Marcella Thaís Cruz De Sá	Membro da Comissão
129889	Priscila Araùjo Costa Dos Santos	Membro da Comissão
100234	Caraciole Sampaio Junior	Membro da Comissão
129803	Edmar Vasconcelos De Carvalho	Membro da Comissão
126692	Ejania Ferreira de Sousa	Membro da Comissão
129880	Jayron Allan Costa Pereira	Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 03 de outubro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6372C42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
ERRATA EDITAL Nº06/2019

Onde se lê “Orlando da Silva Rodrigues” leia-se, “Orlando da Silva Oliveira”, onde se lê "no prazo de (cinco) dias a contar da publicação do presente edital" lê-se "o prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito" e acrescenta o nome da Coordenadora da Comissão Especial Marilia Pereira Souza Alves. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08/10/2019. Edição 2432, Código identificador: 987DA9C4.

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:2C4A3682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADOS PELOS QUINTO, SEXTO E SETIMO EDITAIS

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha, torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, convocados por meio do Quinto, Sexto e Sétimo Editais de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	Inscrição	Resultado do Exame Médico	Resultado do Exame Psicotécnico
Antônio Marcos Feliciano dos Santos Lucena	319	Apto	Apto
Celio Diniz de Lima	452	Apto	Apto
Fabiana Meneses de Oliveira	887	Apto	Apto
Isabella Evelle Sales Lima	1183	Apto	Apto
Itana Raquel Soares de Souza	1191	Apto	Apto
Jefferson Lucas Lustosa da Silva	1313	**	**
José Cicero Andrade de Lima	1465	**	**
Josineide Soares de Brito	1643	Apto	Apto
Juberlita Lustosa Siqueira	1662	Apto	Apto
Kerolayne Camila e Souza Almeida	1753	Apto	Apto
Monica Soares Dias	2449	Apto	Apto
Nailma da Silva Medeiros	2466	Apto	Apto
Raissa Vitória Trigueiro de Almeida Monteiro	2617	**	**
Samara da Silva Santos	2814	Apto	Apto
Tamires Caetano Rocha	2910	Apto	Apto
Tanisia Soares de Souza	2915	Apto	Apto

**** Não Compareceu**

Santa Terezinha (PE), em 08 de Outubro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:5F8BA007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº070/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 – CPL.

Contrato nº070/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para exercer serviço de pedreiro e ajudante, ou servente, nas reformas e manutenção em instalações publicas municipais; Contratado (a): JOSÉ MATEUS DE ANDRADE PEREIRA; (SERVENTE) CPF: 163.593.394-39, (Valor: R$ 1.666,73 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos); (reforma e manutenção das bases, paredes, e pisos dos poços artesianos, e dessanilizadores das localidades do Distrito de Espírito Santo, e do Loteamento Santo Afonso II, neste Município, Vigência: 20 (vinte) dias úteis, á contar da data de sua assinatura.

São Bento do Una, 30/08/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:24DEB9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº093/2019 – PROCESSO Nº 033/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 019/2019 –CPL.

Contrato nº093/2019 – Processo nº 033/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 019/2019 –CPL. Objeto: Aquisição de uniformes para funcionários do departamento de limpeza urbana deste município; Contratado (a): CONFECÇÃO MULTIFORME LTDA; CNPJ: 27.347.982/0001-49; Valor: R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 30/09/2019 à 30/09/2020.

São Bento do Una, 30/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:CEA8C6D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº094/2019 – PROCESSO Nº 028/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – CPL.

Contrato nº094/2019 – Processo nº 028/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33; Valor: R$ 2.675,80 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 30/09/2019 à 30/09/2020.

São Bento do Una, 30/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:63D166A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº095/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – CPL.

Contrato nº095/2018 – Chamada Pública nº01/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 01/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes deste Município; Contratado (a): BRUNO SOARES DE MACENA; CPF: 374.262.158-06, (BANDA BRUNINHO DIFERENTE); Valor: R$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 três) horas de duração para apresentação, durante as festividades em comemoração ao dia da criança, no Loteamento Santo Afonso, no dia 06/10/2019, a partir das 19:00h, neste Município.

São Bento do Una, 04/10/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F2BF79CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA- CONTRATO Nº096/2019 – PROCESSO Nº 037/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 022/2019 –CPL.

Contrato nº096/2019 – Processo nº 037/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 022/2019 –CPL. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo equipado com som e alto falantes completo, com motorista e combustível, com previsão de rodar 120 (cento e vinte) horas mensais, com disponibilidade dos 07 dias da semana, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da secretaria de cultura e esportes, e diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; CNPJ: 32.845.508/0001-87; Valor: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/10/2019 à 07/10/2020.

São Bento do Una, 07/10/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E58EAAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO- CONTRATO Nº 242/2018; PROCESSO Nº 064/2018; MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal: (SMP), ou serviços de Telefonia Móvel Celular: (SMC), garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais: (VC1), e ligações de longa distancia: (VC2 e VC3), conforme normas estabelecidas pela ANATEL, oriundo do Processo nº 064/2018; Modalidade: Dispensa nº 04/2018; Contratado (a): TIM S/A; CNPJ: 02.421.421/0001-11; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 26/09/2019 à 26/09/2020.

São Bento do Una: 26/09/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:94B0A00F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 7,09% no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 50.270,99 (cinqüenta mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo:

VALOR CONTRATADO R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

VALOR ADITADO: R$ 50.270,99 (cinqüenta mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 759.270,99 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BDE82A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender veículos da Secretaria de Educação do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **AUTO POSTO ORLANDO VIEIRA & NUNES LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 08.658.598/0001-12, inscrição estadual nº 0347780-04.

VALOR: Nos termos do art. 65 Inciso II alínea d da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre um acréscimo na ordem de 6,41%, que passa a ser:

Óleo Diesel S-10.....R$ 3,72

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EF6DB24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO N° 156/2019 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 052/2019 DISPENSA N° 012/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº

525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e a Empresa **J & M ENGENHARIA LTDA** , inscrita sob o CNPJ nº 07.567.140/0001-95, com sede à Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254 – Sala 04 – Térreo, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. **IAGO FERNANDO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade nº 20073356535-SSPDS/CE, CPF nº 101.444.604-08, residente e domiciliado à Travessa Leopoldina Leão Leal, nº 03, Centro, São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, doravante denominada por CONTRATADA, Resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o Contrato Administrativo referente, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019, DISPENSA Nº 012/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto estrutural do portal de acesso à cidade na PE-430 do município contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário e planilha orçamentária para licitação, para construção de escola com 29 salas na sede do Município. A Rescisão ocorrerá a partir de 20.09.2019.

São José do Belmonte-PE, 20 de setembro de 2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F04BDCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

CPL - Processo Administrativo 068/2019 - DL 014/2019 – SERVIÇOS
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário e planilha orçamentária para licitação, para construção de escola com 29 salas na sede do Município do município.

Contratado: **OPA CONSTRUCOES TRANSPORTES LOC E SERVICOS LTDA** , inscrita sob o CNPJ nº 24.526.759/0001-70, com sede à Rua Vereador Antônio Braz, nº 997, Limoeiro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

VALOR : R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Vigência: 01/10/2019 À 01/11/2019.

São José do Belmonte, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5FEC1552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 021/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Por razões de interesse público, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 conforme justificativa nos autos.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Outubro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:54F8B2BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretário de Educação do Município;

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) JOSEFA INACIA GUILHERMINO DA SILVA, Professora de 1° ao 5° ano, efetivo(a), lotado(a) na Escola Municipal Laura de Andrade Lima–Sitio Mata Limpa, zona rural, neste município, por ***06 (seis) meses referente ao 2° decênio, a contar do dia 23 de setembro de 2019 a 22 de marco de 2020.***

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5337A1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *atestado médico, devidamente ratificado pela junta Médica Municipal-COMANAS.*

Resolve:

I – Conceder, Licença Maternidade por um periodo de 120 dias a servidora **ANITA ARAUJO DA SILVA,** ocupante do cargo de

Professora de 1° ao 5° ano, lotada na Secretaria de Educação, no periodo de **29/07/2019 à 25/11/2019**, **vinculada ao Plano Previdenciário**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:D13E2B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *atestado médico, devidamente ratificado pela junta Médica Municipal-COMANAS.*

Resolve:

I – Conceder, Licença Maternidade por um periodo de 120 dias a servidora **MARILIA DANIELE DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora 1° ao 5° ano, lotada na Secretaria de Educação, no periodo de **16/07/2019 à 12/11/2019, vinculada ao Plano Previdenciário**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5F06E260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, resultado do atendimento da Junta Médica - COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68, a mesma adotada por esta Municipalidade.

Resolve:

I – Conceder afastamento de suas atividades laborais, POR 30(trinta) dias (SEM REDAPTAÇÃO), a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, GARI, efetivo(a), vinculado(a) ao Plano Previdenciário-IPSESVI, no periodo que compreende 05.08.2019 a 03.09.2019, lotado(a) na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, neste Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0B2559AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, resultado do atendimento da Junta Médica - COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

Resolve:

I – Conceder afastamento de suas atividades laborais, POR 90(noventa) dias (SEM REDAPTAÇÃO), a servidora NAILZA PEREIRA E SILVA, professora de 1° ao 5º ano do ensino fundamental, efetivo(a), vinculada ao Plano Previdenciário-IPSESVI, no periodo que compreende 02.09.2019 a 30.11.2019, lotado(a) na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, neste Município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:22D491F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *atestado médico, devidamente ratificado pela junta Médica Municipal COMANAS.*

Resolve:

I – Conceder, Licença Maternidade por um periodo de 120 dias a servidora **MARIA ROSANE MATIAS,** ocupante do cargo de Professora de 1° ao 5° ano – lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade, no periodo de **29/08/2019 à 28/12/2019, vinculada ao FUNDO FINANCEIRO - IPSESVI**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:924C37E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, ***resultado de atendimento da junta Médica-COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art.115-*** *A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de oficio, da Lei Estadual n° 6.1233/68,* ***como também a existência de comprovação documental por meio de laudo juntado com o requerimento, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento médico temporário.***

Resolve:

I – Conceder licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) **FABRÍCIA ROGÉRIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 112571 – **para PROFESSORA DO 1° AO 5° ANO– NÍVEL III – FAIXA A**, lotada na Secretaria de Educação, no periodo compreendido: **04/09/19 à 18/10/2019, vinculado ao plano previdenciário.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:30E4CD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de contribuição*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 885/2016.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **JOSEFA INÁCIA GUILHERIMO DA SILVA**, matrícula nº 010415**, ENQUADRAMENTO PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO CLASSE III- FAIXA E– para PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO CLASSE III- FAIXA F.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0D0E4A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de contribuição*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 844/2011.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **LUCILENE HONORATO DA SILVA**, matrícula nº 010892**, ENQUADRAMENTO AUX.DE CONTABILIDADE CLASSE IV- FAIXA A– para AUX.DE CONTABILIDADE CLASSE IV- FAIXA B.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5D5E21E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 2º, II, da Lei nº 673/2000 e 746/2005, consubstanciado no art. 66, II, "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a CI n° 018/2019, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação temporária, 01 (um) Médico USF – ALTO DA IGREJA, na Sede deste Município, devidamente justificado no oficio supracitado, em substituição ao médico **MARCELO MARAVANTE NETO, que solicitou rescisão do contrato temporário**.

Considerando, o preceito constitucional que no seu Art. 196, determina ser a Saúde direito de todos e dever do Estado;

Resolve:

I - Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de 01 (um) Médico USF – ALTO DA IGREJA -nesta cidade.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho para o Médico USF – ALTO DA IGREJA, **LIVIA VASCONCELOS DE ARAUJO**, por um período de **04(quatro) meses, a contar do dia 16 de setembro de 2019 e com vigência até 31 de dezembro de 2019.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:B02F66CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 2º, II, da Lei nº 673/2000 e 746/2005, consubstanciado no art. 66, II, "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a CI n° 019/2019, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação temporária, 01 (um) Médico USF – RECREIO, na Sede deste Município, devidamente justificado no oficio supracitado, em substituição ao médico **LUCAS BITTENCOURT SIMOES, que solicitou rescisão do contrato temporário**.

Considerando, o preceito constitucional que no seu Art. 196, determina ser a Saúde direito de todos e dever do Estado;

Resolve:

I - Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de 01 (um) Médico USF – RECREIO -nesta cidade.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho para o Médico USF – RECREIO, **IURI ADONIS DE SOUZA NASCIMENTO**, por um período de **04(quatro) meses, a contar do dia 16 de setembro de 2019 e com vigência até 31 de dezembro de 2019.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:8DC34CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, paracer da Junta Médica-COMANAS, que ratificou o atestado médico apresentado**;**

Resolve:

I – Conceder afastamento das suas atividades laborais, a servidora, TEREZA RAQUEL BORGES VAZ DE OLIVEIRA, professora de 1° ao 5° ano, lotada na Creche haydee de Andrade, nesta cidade para Acompanhar seu genitor, no periodo compreendido de **02/09/2019 a 25/09/2019.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:99B85CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo de contribuição*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 844/2011.***

Resolve:

I – Conceder ao(a) servidor(a) **ROBSON DE LIMA SILVA**, matrícula nº 10905**, ENQUADRAMENTO AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE VI - FAIXA A – para AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE VI - FAIXA B.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4116F282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa,

Considerando requerimento devidamente protocolado na diretoria de recursos humanos, desta .

Resolve:

I – EXONERAR A PEDIDO, CLAUDIA PERES DA SILVA, chefe de setor CC-5, lotada na farmácia básica da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, nesta cidade, a partir do dia 27 de setembro de 2019, incluindo seus direitos rescisórios**.**

II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CF47437E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretária de Açao Social do Município;

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) JACIRA MENDES GOMES, GARI, readaptada, efetivo(a), cedida para o prédio do conselho tutelar - COHAB– nesta cidade, por ***01 (um) mes, referente ao 1° decênio, a contar do dia 07 de outubro de 2019 a 06 de novembro de*** *2019.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:29F5EC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pennambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando o requerimento da servidora, com o devido parecer, narrando que o afastamento da mesma não implica em substituição.

Resolve:

I – Conceder, 03(três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao 1° decênio, a servidora efetiva**, ALZINETE ARAÚJO BATISTA** , Secretária Escolar, CPF n° 755.***.094-15, lotada na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade, no perido de 23/09/2019 a 22/11/2019.

II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:86A24F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretária de Ação Social do Município;

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) TERESA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA, professroa de 1° ao 5° ano, readaptada, efetivo(a), lotada Escola Reunida Dr. Barba – nesta cidade, por ***01 (um) mes, referente ao 1° decênio, a contar do dia 19 de setembro de 2019 a 18 de outubro de 2019***.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CF4B5F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando oficio n° 070/2019 da Diretora da Escola Reunida Dr. Manoel Borba, que narra que o servidor abaixo idenificado, vem comentando diversas infrações na qualidade de servidor público.

Considerando oficio n° 117/2019 da Secretária Municipal de Educação.

Considerando que é dever do servidor público trabalhar de forma zelosa e dedicada às suas competências e atribuições.

Considerando o Decreto Municipal n°. 018/2019, que disciplina a aplicação de advertência escrita pela chefia imediata do servidor, com direito a ampla defesa.

Resolve:

I – REMOVER A PEDIDO da Secretária Municipal de Educação, o servidor **LUCIANO DE LIMA PEREIRA**, **MERENDEIRO**, efetivo matricula n°. 11242, da Escola Reunida Dr. Manoel Borba para Escola Municipal Pio Guerra, a partir desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:F4427867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o requerimento do(a) servidor(a)**,** e parecer favorável do Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Considerando que o direito encontra-se estabelecido no ***Art. 9°, item II da Lei Municipal n°. 770/2007, de 13 de abril de 2007***;

RESOLVE:

I – Conceder ***Estabilidade Financeira*** no valor R$ 976,00 (**novicentos e setenta e seis reais**), a servidora efetiva, **VANALIZER GAIAO DE ANDRADE LIMA,** professora de 1º ao 5º ano – ensino fundamental, do quadro permanente do pessoal ativo desta Municipalidade, ***nos termos do art. 9°, item II da Lei Municipal n°. 770/2007 de 13 de abril de 2007.***

II – Determinar que seja **revertida** a gratificação de Diretora de Pequeno Porte no valor R$ 976,00 (**novicentos e setenta e seis reais**), em **estabilidade finananceira**, por se tratar de verba não cumutativa.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:2D117C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos **artigos 81 e 82, da Lei Estadual n° 6.123/68** - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor(a) ou de ofício, o que foi solicitado no requerimento do(a) servidor(a), sua exoneração do cargo de **BIOQUIMICO.**
Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) em estágio probatório conforme Portaria n°. 395/2018.

Considerando que a servidora já protocolou nesta repartição pedido de exoneração de próprio punho.
Resolve:

I – Exonerar a pedido o(a) servidor(a) TEREZA RAQUEL BORGES VAZ DE OLIVEIRA, professora de 1° ao 5° ano, lotada na Creche haydee de Andrade, nesta cidade, matricula n° 922217, com cargo previsto na ***Lei Municipal n° 835/2010.***

II – Determinar que seja expedida baixa na ficha funcional do(a) servidor(a), e expedição da certidão de tempo de contribuição-CTC-Plano previdenciário-IPSESVI, do periodo que o(a) mesmo(a) laborou e contribuiu para esta Municipalidade.

III -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando **vago o referido cargo.**

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:6A785D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando Certidão de Casamento apresentada e demais documentos de Identificação.
Resolve:
I – Alterar o nome da servidora de **MIRIAM ARAUJO MENDES DE FARIAS**, Professor(a) de 1° ao 5° ano, efetiva, para constar o nome de DIVORCIADA **MIRIAM ARAUJO MENDES.**

II - Determinar que seja efetuada a averbação na folha de pagamento e na pasta funcional da Servidora**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4BA9FE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, ***resultado de atendimento da junta Médica-COMANAS, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art.115-*** *A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de oficio, da Lei Estadual n° 6.1233/68,* ***como também a existência de comprovação documental por meio de laudo juntado com o requerimento, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento médico temporário.***

Resolve:

I – Conceder, licença p0ara tratamento de saúde ao(a) servidor(a) **FLAVIO JOSE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 112233**,** efetivo(a), no cargo de Professor(a) 6° ao 9° ano – educação física, lotado(a) na Escola Reunida Dr. Manoel Borba, no periodo compreendido: **02/09/19 à 03/10/2019, vinculado ao plano previdenciário.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:44F995D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2019

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas da Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-IPSESVI, e sobre as condições necessárias para concessão de Benefícios Previdenciários a servidores estatutários;

Resolve;

I – RETIFICAR a Portaria n° 250/2019, para constar o seguinte teor: CONCEDER, Pensão por Morte, a contar de 25 de junho de 2019, ao(a) Beneficiário(a): **SEVERINA CORREIA DE ANDRADE, conjugue** supérstite do(a) ex–segurado(a), **EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE, MOTORISTA CLASSE III FAIXA E,** matricula nº 10504, falecido em 25/06/2019, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88**, redação dada **pela ECF 41/2003,** c/c os arts. 10º, inciso I e 58, inciso I e 59 da Lei Municipal n°. 724/2004**.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:5DD99C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;

Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer-PE,** para o **Cargo de ASSISTENTE SOCIAL**, em que o(a) candidato(a) ***MICHELY FERREIRA DA SILVA DE MELO***.
Considerando que o(a) referido(a) deveria ter tomado posse, o que não ocorreu até a presente data, mesmo tendo sido reconvocado(a) conforme **Portaria n° 005/2019**.

Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento;

Resolve;

I – Determinar a **Desconstituição Administrativa do Aviso de nomeação** com **caráter de convocação para nomeação** do(a) candidato(a) **MICHELY FERREIRA DA SILVA DE MELO, classificado(a) em 5ª colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL em estágio probatório**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, declarando vago o presente cargo**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:442571D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;

Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer-PE,** para o **Cargo de *CARGO DE FONOAUDIOLOGA***, em que o(a) candidato(a) ***AZUILA DA SILVA SOUZA.***

Considerando que o(a) referido(a) deveria ter tomado posse, o que não ocorreu até a presente data, mesmo tendo sido reconvocado(a) conforme **Portaria n° 006/2019**.

Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento;

Resolve;

I – Determinar a **Desconstituição Administrativa do Aviso de nomeação** com **caráter de convocação para nomeação** do(a) candidato(a) ***AZUILA DA SILVA SOUZA* -, classificado(a) em 2ª colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o cargo de ***CARGO DE FONOAUDIOLOGA* em estágio probatório**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, declarando vago o presente cargo**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:51A4BAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

I – Designar o servidor, FABIO ALEXANDRE DA SILVA, Chefe de Divisão - CC-4, para responder pelos atesto das notas fiscais com a devida conferência, para assim cumprir as normas exigidas desta repartição.

II – Conceder uma verba de representação no percentual de 30%, sobre seu vencimento base, pelo serviço executado, em tempo complementar.

II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus vencimentos a 02/01/2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:046D67F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;

Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer-PE,** para o **Cargo de CIRURGIAO DENTISTA**, em que o(a) candidato(a) ***EWERTON CESAR LAURINDO OMENA***.
Considerando que o(a) referido(a) deveria ter tomado posse, o que não ocorreu até a presente data, mesmo tendo sido reconvocado(a) conforme **Portaria n° 051/2019**.

Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento;

Resolve;

I – Determinar a **Desconstituição Administrativa do Aviso de nomeação** com **caráter de convocação para nomeação** do(a) candidato(a) ***EWERTON CESAR LAURINDO OMENA*****, classificado(a) em 6ª colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o cargo de **CIRURGIAO DENTISTA em estágio probatório**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, declarando vago o presente cargo**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E4929590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 030/2019. Processo Nº: 054/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor WALISON VAQUEIRO, no dia 10.10.2019, às 22h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular do Povoado de Moderna, no Município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: GIVANILSON SANTOS DA SILVA 10147937426 – CNPJ nº 32.314.428/0001-03. Valor: R$ 1.500,00.

Sertânia (PE), 08 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DCACDCA8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 031/2019. Processo Nº: 055/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor VAQUEIRO MATUTO, no dia 11.10.2019, às 22h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular do Povoado de Moderna, no Município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: EDSON JOSE PEREIRA MARQUES 03263686470 – CNPJ nº 24.962.974/0001-14. Valor: R$ 3.500,00.

Sertânia (PE), 08 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AF23AC53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Na publicação do dia 04 de outubro de 2019, referente ao Pregão Presencial 001/2019. Onde se lê: Processo Licitatório 002/2019 Leia – se: Processo Licitatório 003/2019.

Taquaritinga do norte 08 de outubro de 2019

ÍTALO FERNANDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:6148EEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2019

Contrato nº. 105/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: STEPHANY CRISTYNE DE SOUZA SILVA METODIO 09756407476, CNPJ: 17.475.457/0001-55 valor R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:240D0132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2019

Contrato nº. 100/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga

do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 12.158.594/0001-42 valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:16102C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2019

Contrato nº. 102/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: JOSÉ JORGE DE ASSIS - ME, CNPJ: 17.002.939/0001-98 valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ADE6F74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2019

Contrato nº. 099/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ: 26.122.442/0001-02, valor R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EA2F3F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2019

Contrato nº. 101/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: CLAUDENIR JOSÉ FARIAS DA SILVA, CPF: 034.335.394-64, valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:88D66CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2019

Contrato nº. 103/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: DECENTES DO FORRÓ PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI ME, CNPJ: 30.860.642/0001-21, valor R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:81D8027D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2019

Contrato nº. 104/2019, Inexigibilidade Nº: 006/2019. Processo Nº: 011/2019. CPL. Serviços. Contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização do 2º festival café cultural, no município de Taquaritinga do Norte, no período de 11 a 14 de julho de 2019. Contratado: JOSÉ NELSON DE ALMEIDA LIMA, CPF: 279.149.334-49, valor R$ 1.000,00 (hum mil reais), Vigência 10/07/2019 a 19/07/2019

Taquaritinga do Norte 08 de outubro de 2019.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:996B1AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO FINAL DO CONSELHO TUTELAR

RESULTADO FINAL – CONSELHO TUTELAR TERRA NOVA 2019

CANDIDATO VOTOS	
1º GRAÇA GOMES	1461
2º JAMILY DA LOTÉRICA	1195
3º CRISTIANE DE ZÉ MARCOS	1126
4º SIMONE FILHA DE ASSIS DA LOTAÇÃO	1066
5º GUSTAVO	1027
6º CIDINHA DE LULA	941
7º NAIDE DE VANDER TAVARES	931
8º TONINHO	880
9º VANDERLÚCIO	699
10º VANESSA DE EGÍDIO	471
11º EMANNUELA	348

AMARELO	ELEITOS
VERMELHO	SUPLENTES

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:CA40ACD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

- OBJETO: Registro de preços para **fornecimento parcelado de kits enxovais,** destinado a doação pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

- FORNECEDOR: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.910.332/0001-03
- Valor total: **R$ 28.560,00** - Vigência: 12 meses

Timbaúba, 31 de julho de 2019.

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:38916666

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 053/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

- OBJETO: Registro de Preços - ARP, com validade de 12 (doze) meses, para a **contratação de empresa especializada na confecção de fardamento destinado às diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE**

- FORNECEDORA: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS – ME – CNPJ: 03.637.977/0001-02
- Valor total: R$ 82.400,90 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais e noventa centavos)
- Vigência: 12 meses

Timbaúba, 05 de setembro de 2019.

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

KATIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0A3AF2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP Nº 054/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

- OBJETO: Registro de Preços - ARP, com validade de 12 (doze) meses, para a **contratação de empresa especializada na confecção de fardamento destinado às diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE**

- FORNECEDORA: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS – ME – CNPJ: 03.637.977/0001-02
- Valor total: R$ 23.341,15 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
- Vigência: 12 meses

Timbaúba, 05 de setembro de 2019.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:83EA1C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

- OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de fardamento destinado à diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

- CONTRATADA: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS – ME – CNPJ: 03.637.977/0001-02
- Valor total: R$ 45.340,50 (Quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
- Vigência: 12 meses

Timbaúba, 28 de setembro de 2019.

KATIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7D7F05D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

- OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Timbaúba/PE

ARP Nº 062/2019
- FORNECEDOR: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 13.603.534/0001-54
- Valor total: **R R$ 906.575,00 (Novecentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)** - Vigência: 12 meses

ARP Nº 063/2019
- FORNECEDOR: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA ME – CNPJ: 24.773.881/0001-41
- Valor total: **R$ 80.327,00 (Oitenta mil trezentos e vinte e sete reais)** - Vigência: 12 meses

Timbaúba, 30 de setembro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2E26ED1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

- OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS para secretaria de obras do Município de Timbaúba/PE

ARP Nº 064/2019
- FORNECEDOR: CENTER FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.889.422/0001-13
- Valor total: **R$ 578.112,20 (Quinhentos e setenta e oito mil, cento e doze reais e vinte centavos)** - Vigência: 12 meses

ARP Nº 065/2019
- FORNECEDOR: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , inscrita no CNPJ nº. 19.867.301/0001-45
- Valor total: **R$ 1.186.650,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** - Vigência: 12 meses

ARP Nº 066/2019
- FORNECEDOR: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº. 24.773.881/0001-41
- Valor total: **R$ 495.200,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)** - Vigência: 12 meses

ARP Nº 067/2019
- FORNECEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.889.181/0001-42
- Valor total: **R$ 44.679,75 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** - Vigência: 12 meses

Timbaúba, 02 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C7F647B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

- OBJETO: Registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, UTILIZANDO REVESTIMENTO COM MISTURA A FRIO E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, PARA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE**

ARP Nº 055/2019
- FORNECEDOR: TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ: 10.272.279/0001-16
- Valor total: **R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)** - Vigência: 12 meses

Timbaúba, 11 de setembro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:93A7C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 120/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2019 - CONVITE Nº. 004/2018

- OBJETO: Renovação do contrato original com prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
- CONTRATADA: Maria Clécia Fontes de Oliveira – CPF: ***.354.564-**

Timbaúba, 30 de setembro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E82F63E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos e folders para Secretaria de Planejamento Gestão do Município de Toritama, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP
CNPJ: 29.250.038/0001-02.
Valor Global: R$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2019

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2ED28A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual incluindo os serviços de produção e impressão de crachás para Secretaria de Cultura e Esporte do Município de Toritama, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: EDINALDO ELIAS DA SILVA ME
CNPJ: 15.988.356/0001-52.
Valor Global: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2019

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DAD813E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual como a produção, impressão e instalação de adesivos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo período de 12(doze) meses, conforme

especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP
CNPJ: 29.250.038/0001-02.
Valor Global: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:151D32F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP
CNPJ: 29.250.038/0001-02.
Valor Global: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

EDSON TAVARES DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:22044D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos para Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP
CNPJ: 29.250.038/0001-02.
Valor Global: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:76EC60DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos, como também a produção, impressão e instalação de adesivos para Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP
CNPJ: 29.250.038/0001-02.
Valor Global: R$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da CTTU.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:739F9A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção e impressão de capas de processos, como também a produção, impressão e instalação de faixas, banners e adesivos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: EDINALDO ELIAS DA SILVA ME
CNPJ: 15.988.356/0001-52.
Valor Global: R$ 25.993,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A1647613

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners e adesivos para Secretaria de Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: EDINALDO ELIAS DA SILVA ME
CNPJ: 15.988.356/0001-52.
Valor Global: R$ 39.089,40 (trinta e nove mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

LUIZ CARLOS DE SOUSA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3B33B2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de outdoor para Secretaria de Governo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: EDINALDO ELIAS DA SILVA ME
CNPJ: 15.988.356/0001-52.
Valor Global: R$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

MOIZES ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Governo.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E5FA4E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2019
Processo Licitatório: 036/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 014/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a prestação de serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners e adesivos para Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
DETENTORA: EDINALDO ELIAS DA SILVA ME
CNPJ: 15.988.356/0001-52.
Valor Global: R$ 20.744,50 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2019

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da CTTU.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8D6FCEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018
PROCESSO Nº 007/2018 - DISPENSA Nº 002/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: Maria José Feitoza;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona o Depósito da Merenda, situado na Rua Euzébio Soares de Jesus, nº. 452, Centro, Toritama/PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 02/01/2019 a 02/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C2750349

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 – DISPENSA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: Maria José Feitoza;
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 011/2018, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E704B837

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2019, EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2019, de 08 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE , no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização

devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 15 (quinze) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.
4. POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIODO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor (a) Educação Infantil – PCD

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
03°	269371	*IVANI DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
4. Cartão PIS ou PASEP;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8A0C965C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2019 PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Toritama/PE, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja, paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme autoriza a Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO os Arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade na Contratação de Motoristas de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em Regime de Designação temporária;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção que expõe a colocação dos candidatos classificados;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Nº 006/019, para Contratação de Motoristas de Transporte Escolar para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria administrativa nº 010/2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 08 de outubro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:715210CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 014/2019 – Pregão Presencial/FMS nº 010/2019; OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM BERÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE MISTA FELINTOWANDERLEY;VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 13.334,67;TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA: 21/10/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível Portal Transparência:http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Para maiores informações dirigir-se a sala de Licitações deste Município.

Triunfo 08 de Outubro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B2465F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

EDITAL Nº 014/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2019, de 11 de abril de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159/1997, de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2019, 11 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgação do Resultado Final do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2020/2024.

1. De acordo com o artigo 54 da Resolução do CMDCA nº 001/2019, de 11 de abril de 2019, considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os cinco seguintes, pela respectiva ordem de classificação, como suplentes.

2. Faz parte deste Edital, Anexo I com o resultado das urnas bem como a classificação e número de votos dos eleitos titulares e suplentes para membros do Conselho Tutelar de Tuparetama – PE para o quadriênio 2020/2024.

3. Conforme o artigo 55, da Resolução do CMDCA nº 001/2019, de 11 de abril de 2019, do resultado final cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação oficial do Edital com o resultado do Processo de Escolha.

Tuparetama – PE, 07 de outubro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Coordenadora Da CEE De Tuparetama – PE

ANEXO I
EDITAL Nº 014/2019
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 06/10/2019
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO VOTOS SITUAÇÃO
1º BRUNO SOBRAL DE SOUZA 688 ELEITO
2º PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA 566 ELEITO
3º JOSIANO BATISTA DO NASCIMENTO 476 ELEITO
4º CLEIDE APARECIDA TENORIO DE SALES 406 ELEITA
5º CARLOS ROBERTO GALDINO DA SILVA 406 ELEITO
6º JOSIVAN ANTONIO FERREIRA DA SILVA 399 1º SUPLENTE
7º SANDRA DARC DE ALMEIDA ARAGAO 369 2ª SUPLENTE
8º SEBASTIÃO GOMES DE LIMA 354 3ª SUPLENTE
9º LINDINALDO LUCIANO DE LIMA 308 4º SUPLENTE
10º HELTON JOSE DE LIMA 280 5ª SUPLENTE
11º MARIA DA DORES FERREIRA DE MELO 274 NÃO ELEITA
12º MARIA VANUZA DE MELO SANTOS 255 NÃO ELEITA
13º MARIAJULIANA LULA LEITE 254 NÃO ELEITA
14º MARLENE LEITE DA SILVA 241 NÃO ELEITA
15º JONAS EMANOEL DE OLIVEIRA MELO 235 NÃO ELEITO
16º NATANAEL PATRICIO DA SILVA 229 NÃO ELEITO
17° MARCELO GERONIMO DA SILVA 227 NÃO ELEITO
18° EUZILEIDE MARIA XAVIER MOURA 175 NÃO ELEITA
19° GENELICE MARTINS DE SOUZA FREITAS 160 NÃO ELEITA
20° JOAIZ FERREIRA PAZ 153 NÃO ELEITO
21° NECIVANIA SILVA DO NASCIMENTO 143 NÃO ELEITA
22° SULANEIDE JOSEFA LOPES RODRIGUES 112 NÃO ELEITA
23° MARIA ESTELA DO NASCIMENTO 90 NÃO ELEITA
24° CARLOS ALBERTO PESSOA DA SILVA 76 NÃO ELEITO

Tuparetama – PE, 07 de outubro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Coordenadora da CEE de Tuparetama – PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:2D6324E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 017/2019, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliários, insumos para instalação de cozinha em escolas de ensino fundamental da rede pública por adesão ao Termo de Compromisso FNDE n° 2014045454, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 9.308,00 (nove mil, trezentos e oito reais). Data de Abertura: 22/10/2019 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com e/ou pelo site https://www.verdejante.pe.gov.br

Verdejante/PE, 08 de outubro de 2019.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:257E3B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Proc. Licitatório nº. 55/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019

O Município de Vicência/PE, por meio da CPL, torna público o resultado do procedimento licitatório acima epigrafado, cujo **objeto** é a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação das vias publicas municipais: av. Severino Ricardo e Rua Projetada, localizados na Chã dos Mandados neste município (SICONV 866.930/2018), conforme projeto básico e planilha orçamentaria.

Empresa vencedora:
CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº **CNPJ** 10.324.550/0001-10
Valor global de R$ **490.099,37 (**quatrocentos e noventa mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Contrato assinado em 30 de setembro de 2019). Resultado Adjudicado e Homologado pelo Ordenador de Despesas.

Vicência/PE, 25 de setembro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A1D66723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **nº 96/2019**, oriundo do Processo Licitatório n.º **55/2019 –** Modalidade **Tomada de Preços nº 05/2019,** cujo **objeto é** a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação das vias publicas municipais: av. Severino Ricardo e Rua Projetada, localizados na Chã dos Mandados neste município (SICONV 866.930/2018), conforme projeto básico e planilha orçamentaria.

Empresa Contratada:

CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP
CNPJ n.º 10.324.550/0001-10
Valor global de R$ **490.099,37 (**quatrocentos e noventa mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Contrato assinado em 30 de setembro de 2019.

Vicência/PE, 02 de outubro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8FE31D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o extrato das Atas de Registro de Preços oriundas do **Proc. Licitatório n.º 53/2019 -** Pregão Presencial n.º 13/2019**,** cujo **objeto** é o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de luminárias públicas LED, refletores, postes e mobiliários e parques para revitalização de praças deste município, conforme especificações do Termo de Referência**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **10/2019**
Validade: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Registro feito com a empresa: **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 19.867.301/0001-45–** venceu os itens 02, 03, 20, 24 e 25, perfazendo o valor total de **R$** R$ 36.368,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **11/2019**
Validade: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Registro feito com a empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 00.226.324/0001-42,** venceu os itens: 15, 18, 21, 22, 26, 27, 28 e 29, perfazendo o valor total de R$ 55.738,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **12/2019**
Validade: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Registro feito com a empresa: **S. A. DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAÇAO E SUPLEMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 28.541.206/0001-4** venceu os itens: 01, 04, 07, 19 e 23, perfazendo o valor total de R$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **13/2019**
Validade: 13/08/2019 a 13/08/2020.
Registro feito com a empresa: **BARBOSA E SILVA IND. E COM. DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA, CNPJ nº** 25.003.525/0001-01, venceu os itens: 05, 06, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 16, 17, perfazendo o valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Vicência/PE, 13 de agosto de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5C13076A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - AVISO DE RESULTADO

Processo Nº: 070/2019 – Tomada de Preço Nº 008/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados, considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que a empresa atendeu perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, que julgou e resolveu por declarar **classificada e vencedora** a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com o valor global de R$ 1.199.178,53 (um milhão, cento e noventa e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O processo supracitado possui como objeto a **contratação de empresa** especializada, **para execução dos serviços de reforma e melhorias da Quadra de Esportes e da escola municipal CAIC** - Diogo de Braga – Vitória de Santo Antão/PE, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação , conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:002397F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - AVISO DE RESULTADO

Processo Nº: 072/2019 – Tomada de Preço Nº 009/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados, considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que a empresa atendeu perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, que julgou e resolveu por declarar **classificada e vencedora** a empresa **A.G.C CONSTRUÇÕES& EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o menor valor global de R$ 644.482,74 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O objeto do presente certame é a contratação de empresa de engenharia **para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal** nas Ruas Prefeito Manoel de Holanda, Santa Tereza, Avenida São José, Rua do Posto Médico e Rua Apolônio Alves de Paiva no bairro Alto José Leal, no Município da Vitória de Santo Antão -PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do Edital.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B78540B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

Processo Nº 001/2019 – Concorrência n° 001/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, conforme deliberado na reunião realizada no dia 01 de outubro de 2019, fica declarado fracassado o processo licitatório supracitado. Comunica, ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente processo possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a conclusão da construção de Escola com 12 salas e quadra coberta no distrito de Pirituba, no Vitória de Santo Antão – PE.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:613B2368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 075/2019 – Tomada de Preço Nº 012/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **25 de outubro de 2019 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **contratação de empresa** de engenharia para **execução dos serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buracos) com CBUQ** em diversas ruas do Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: **R$ 1.038.508,62 (um milhão trinta e oito mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de outubro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:548D2FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 017/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Natureza: Serviço - **Objeto**: Contratação Exclusiva de ME/EIRELI/EPP na Prestação de Serviços em Fornecimento de Estrutura e Materiais para Realização das Campanhas Nacionais em Saúde Outubro Rosa e Novembro Azul ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - **Valor de Orçamento**: R$ 28.310,00 - **Data e Hora**: 22/10/2019 às 08:30 hs. - informações via email cpl@xexeu.pe.gov.br, EDITAL disponível no endereço eletrônico: http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/

Xexéu, 08 de outubro de 2019

JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:92BF62DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO Nº 012/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ALMOXARIFADO, INCLUINDO DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) COM AS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**: J. R. DE MACEDO & CIA LTDA, CNPJ N° 09.943.370/0001-37, situada na Rua D. Pedro II, n°

304, Centro, Prado/BA, com valor global de **R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 08/10/2019.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:25DA8920

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº4.872/2019

EMENTA – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz encaminhar para a devida apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações, destinados à execução de pavimentação, recapeamento e Drenagem de vias, requalificação de passeios, urbanização de calçadas tipo PAVE, implantação de portais, implantação e recuperação de praças, construção do anexo e modernização do centro administrativo e nova sede da Prefeitura, contenção de encostas, macrodrenagem – revestimento de canais, sistema de esgotamento sanitário e contrapartidas de convênios, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito contratada pelo município, observada a finalidade indicada no "caput", em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as suas receitas próprias de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, em consonância com a ressalva apresentada peloArt. 167, inciso IVdo aludido texto constitucional, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar em conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, os montantes necessários, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de emprenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 01 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0B5AC8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 1119 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1100/2019, a qual nomeia para o cargo efetivo de Agente de Saúde na Função de Condutor Socorrista (12x36 horas/semanal), o candidato portador de necessidades especiais JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 038.165.844-97.

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 03.10.2018.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:8226E6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 1120 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde na Função de Condutor Socorrista (12x36 horas/semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0019º	JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS FILHO	038.165.844-97

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 03 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:AC3AC234

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2017

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 081/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2017
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: KAENA CONSTRUÇES LTDA.EPP.
CNPJ/MF: 02.297.922/0001-38
OBJETO: T**ermo Aditivo de** P**razo de Vigência e Execução** ao **Contrato nº 081/2017**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução de obra de contenção de encosta e estabilização de taludes em diversas áreas de intervenção do Município do Paulista/PE, (Área 12N) Centro, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, **contados a partir de 15 de setembro de 2019 a 14 de setembro de 2020**, bem como, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **06 (seis) meses,** contados a partir de **21 de maio de 2019 a 20 de novembro de 2019**, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.

Parágrafo Único – Conforme justificativa através da **CI-56/2019,** do Departamento de Gestão de Convênios: SEIN-SP-MA, se faz necessário a prorrogação de prazo de vigência e execução, devido ao processo dos trâmites legais para que as medições fossem oficializadas, e ao período chuvoso que atingiu a região, sendo assim possível tecnicamente administrar e executar a obra dentro do prazo legal de vigência.

ASSINATURA: 26/04/2019.

Paulista/PE, 26 de abril de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DEDC9278

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 02.199.283/0001-78
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 100/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Bairro do Janga: na Rua Hosana Alves do Nascimento (parte) e trecho da Rua Nossa Senhora do Carmo; e no Bairro do Centro: na Rua Joaquim Távora, trecho da Rua Santa Tereza e trecho da Rua Francisco de Santana da Costa no Município de Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 10 de abril de 2019 a 09 de julho de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO - Onde se lê: Termo de Rerratificação, **Leia-se:** 1° Termo de Rerratificação; **Onde-se lê:** Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 063/2018, **Leia-Se:** Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2018.

ASSINATURA: 01/04/2019.

Paulista/PE, 01 de abril de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:46430BCB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 02.199.283/0001-78
OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 100/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Bairro do Janga: na Rua Hosana Alves do Nascimento (parte) e trecho da Rua Nossa Senhora do Carmo; e no Bairro do Centro: na Rua Joaquim Távora, trecho da Rua Santa Tereza e trecho da Rua Francisco de Santana da Costa no Município de Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de abril de 2019 à 09 de junho de 2019, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia 10 de junho de 2019, tendo como fundamento legal tendo como fundamento legal a decisão do processo 1020832-27.2018.4.01.3400, concomitante com a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

ASSINATURA: 10/04/2019.

Paulista/PE, 10 de abril de 2019.

TIAGO MAGALHAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EE9142D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2018

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 100/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2018
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993.
CONTRATADA: EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 02.199.283/0001-78
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 100/2018, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambientes, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias no Bairro do Janga: na Rua Hosana Alves do Nascimento (parte) e trecho da Rua Nossa Senhora do Carmo; e no Bairro do Centro: na Rua Joaquim Távora, trecho da Rua Santa Tereza e trecho da Rua Francisco de Santana da Costa no Município de Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 de setembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019, tendo como fundamento sua cláusula nona..

ASSINATURA: 09/08/2019.

Paulista/PE, 09 de agosto de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:704BFB80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 101/2019

Nº CONTRATO:101/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA DA CPL: 978/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância eletrônico compreendendo locação de equipamentos de segurança, com manutenção preventiva e corretiva, instalação dos equipamentos, assistência técnica e monitoramento diário e ininterrupto em diversos setores e unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 162.506,40 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001288
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **FONTE(S)**: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação **TIPO DE EMPENHO:** Global.
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 01/08/2019

Paulista/PE, 01 de agosto de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1A49C1DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 126/2019

Nº CONTRATO:126/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019
PORTARIA DA CPL: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, e **569/2019**, do dia 28 de maio de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de coordenador de manutenção, encarregado de manutenção, oficial de manutenção e auxiliar de manutenção com e sem insalubridade, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 1.281.050,88 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001416
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / **ELEMENTO(S):** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
PRAZO(S): A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020.

ASSINATURA: 10/09/2019.

Paulista/PE, 10 de setembro 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:058A7D69

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 110/2019

Nº CONTRATO: 110/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2018, datada de 07 de agosto de 2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Nº 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, Nº 568/2019, do dia 28/05/2019 e a Nº 569/2019 do dia 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ/MF: 06.132.785/0001-32
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Pelo período de 12 (doze) meses, **com vigência de 05 de agosto de 2019 a 04/08/2020**
NOTA(S) DE EMPENHOS: 2019-829 e 2019-806
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) e 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, de **05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020**.

ASSINATURA: 05/08/2019

Paulista/PE, 05 de agosto de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:51146E48

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2019

Nº CONTRATO: 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018, datada de 26 de setembro de 2018.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, Portaria 568/2019, do dia 28/05/2019 e Portaria 569/2019 do dia 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço por Item
CONTRATADA: **CIRURGIA MONTEBELLO LTDA.**
CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40
OBJETO: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME PAULISTA/PE E OUTROS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS.**

NOTA(S) DE EMPENHOS: 2019-830 e 2019-804
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 12110000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) e 12140000 (Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, de **05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020**.
ASSINATURA: 05/08/2019

Paulista/PE, 05 de agosto de 2018.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F34B3DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SECL/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - **Processo Administrativo**: Nº 255/2019 - **Processo Licitatório**: 195/PMCSA-SECL/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SECL/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, geradores, entre outros, para as Festividades realizadas no Município. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PALCO TIPO I – 01 (um) Palco com base em estrutura tubular metálica ou em alumínio, medindo 18,00m de frente por 15,00m de profundidade e com 2,10m de altura do piso ao solo	UND	10
2	PALCO TIPO II – 01 (um) Palco com base em estrutura tubular metálica ou em alumínio, medindo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade e com 2,10m de altura do piso ao solo.	UND.	30
3	01 (um) Tablado Coberto em estrutura piramidal com lona antichamas nigth and day, medindo 6,60m de largura por 5,50m de comprimento, com pé-direito de 4,00m, com altura do chão ao piso de 0,60m, com escada e piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval todo acarpetado na cor cinza ou preto.	UND.	30
4	01 (um) Tablado Coberto em estrutura piramidal com lona antichamas nigth and day, medindo 6,60m de largura por 5,50m de comprimento, com pé-direito de 4,00m, com altura do chão ao piso de 0,60m, com escada e piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval todo acarpetado na cor cinza ou preto.	UND.	30
5	01 (um) Pórtico em grid de alumínio Box truss medindo 12m largura x 2,00m com 8,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30.	UND.	15
6	01 (um) Pórtico em grid de alumínio Box truss medindo 8,00m largura x 1,00m com 5,00m de altura e lonas laterais de 1,00m de largura por 3,00 de altura em grid de alumínio P30.	UND.	40
7	01 (um) Camarim medindo 5,00m x 5,00m, com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos, com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestidos em carpetes na cor cinza. O camarim deverá ser provido com área para instalação de 01 (uma) cabine sanitária, porta de acesso contendo fechadura, maçaneta e chave, instalação elétrica composta por 02(duas) lâmpadas fluorescentes 40w, 02(dois) pontos de tomada trifásica e 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em perfeito estado de funcionamento	UND.	20
8	01 (um) Camarim medindo 4,00m x 4,00m, com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos, com piso estruturado em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12mm revestidos em carpetes na cor cinza. O camarim deverá ser provido com área para instalação de 01 (uma) cabine sanitária, porta de acesso contendo fechadura, maçaneta e chave, instalação elétrica composta por 02(duas) lâmpadas fluorescentes 40w, 02(dois) pontos de tomada trifásica e 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em perfeito estado de funcionamento.	UND.	15
9	01 (um) Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 6,00m x 6,00m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	UND.	50
10	01 (um) Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 10,00m x 10,00m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	UND.	20
11	Disciplinador medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de 1/2.	UND.	600
12	Fechamento em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3mts. X 2mts. de altura	UND.	200
13	01 (um) Camarote montado em estrutura metálica e madeira, coberta tipo pirâmide em lona "night and day", medindo 19,80m de comprimento, 5,50m de profundidade e 2,20m de altura do solo ao piso e 2,50m do piso ao teto, 01 (uma) escada de acesso, 6 (seis) divisórias, das quais 5 (cinco) com 2,20m de largura e a outra com 7,00m de largura. Capacidade para 120 (cento e vinte) lugares.	UND.	8
14	Arquibancadas montadas em estrutura metálica (tubular) com pisos modulados em placas confeccionadas com cantoneira "U" de 4" x 1/8" e blocos de madeira naval de 15mm, 5 degraus com 45cm de altura e 80cm de profundidade, corredor de acesso, guarda-corpo em todo o perímetro da arquibancada executado com tubos de aço galvanizados e braçadeiras fixas; 02 (duas) escadas para acesso a arquibancada executada com tubos de aço galvanizados, braçadeira e madeirite - Fechamento nas laterais em compensado de 12mm com 2,20m de altura pintado com tinta PVA látex na cor preta .	UND.	2
15	Locação de 01 (um) Pavilhão com estrutura de alumínio Box Truss P30, em duas águas medindo 20,00m de vão livre por 40,00m de comprimento e 4,00m de pé direito na lateral e 7,00m de altura na cumeeira.	UND.	20
16	01 Gerador silenciado de 260 KVA, com eletricista de plantão e combustível para dez horas de funcionamento por diária.	UND.	15
17	01 Gerador silenciado de 180 KVA, com eletricista de plantão e combustível para dez horas de funcionamento por diária.	UND.	20
18	SONORIZAÇÃO TIPO 1- GRANDE PORTE PA(sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz.	UND.	30
19	SONORIZAÇÃO TIPO 2- Médio Porte PA(sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais	UND.	20

	de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;		
20	SONORIZAÇÃO TIPO 3 – Pequeno Porte PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz.	UND.	40
21	SONORIZAÇÃO TIPO 4 - PALESTRAS 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;	UND.	35
22	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - Grande porte 01 Consoles de Iluminação com sistema de programação, acessos e painel multifunção touch screen;	UND.	10
23	ILUMINAÇÃO TIPO 2 - Médio porte 01 Consoles de Iluminação com sistema de programação, acessos e painel multifunção touch screen.	UND.	30
24	ILUMINAÇÃO TIPO 3 - Pequeno porte 01 Consoles de Iluminação com sistema de programação, acessos e painel multifunção touch screen;	UND.	30
25	01 Telão 4,00 x 3,00 metros em estrutura de grid Box Truss de alumínio	UND.	10
26	01 Painel de LED compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm,	UND.	30
27	Banheiros químicos com altura mínima de 2,30m(dois metros e trinta centímetros) e capacidade mínima de 227l (duzentos e vinte e sete litros	UND.	800
28	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) STAND'S EM TS COBERTOS MEDINDO 4M X4M CLIMATIZADOS.	UND.	10
29	Equipe de apoio com 20 pessoas	UND.	20

Sagrando-se vencedora as seguintes empresas:

1- MEGA SATAR PRODUÇÕES - CNPJ Nº 09.566.470.0001/91 **Itens: 1, 6, 7 e 15,** pelo valor total de R$ 240.498,60;
2 - STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.139.305/0001-28 **Itens: 2, 4, 8, 9, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28 e 29,** pelo valor total de R$ 764.616,52;
3 - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - CNPJ: 24.395.873/0001-09 **Itens: 3, 5, 10, 21, 23 e 25** pelo valor total de R$ 288.777,75;
4 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI– CNPJ Nº 04.433.214/0001-02 **Itens: 11, 12 e 14,** pelo valor total de R$ 43.700,00;
5 - S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI – ME – CNPJ Nº 07.694.678/0001-60 **Item**: **27** pelo valor total de R$ 89.496,00.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo De Cultura E Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0433139E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 800/2019 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 800/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Camaragibe, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

as prioridades e metas da administração pública municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
a participação da população e das Audiências Públicas;
as disposições sobre a celebração de Operações de Crédito;
outras disposições gerais.
§ 1º Integram esta Lei os seguintes anexos:
I Programas e Metas;
II Metas Fiscais;
III Riscos Fiscais;
IV Evolução da Receita.
§ 2º Para efeito das disposições do inciso II do § 1º deste artigo, constam do Demonstrativo de Metas Fiscais, os seguintes anexos:
I Metas Anuais, contendo:
a) metas anuais de receita;
b) metas anuais de despesa;
c) resultado primário;
d) resultado nominal;
e) montante da dívida.

II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
III Evolução do Patrimônio Líquido.
IV Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos.
V Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
VI Estimativa e compensação da renúncia de receita.
VII Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º Constituem prioridades do Governo Municipal:
I implementar políticas públicas da responsabilidade social;
II promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
IV promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação e preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais do Município;
V promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
VI garantir uma educação pública de qualidade;
VII disponibilizar um atendimento de saúde humanizado e de qualidade aos cidadãos.

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício de 2020 estarão especificadas no Anexo I e II, respectivamente, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.
Parágrafo único - A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2020 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 6º – Para efeito desta lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
Unidade Orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:
I Pessoal e encargos sociais – 1;
II Juros e encargos da divida – 2;
III Outras despesas correntes – 3;
IV Investimentos – 4;
V Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI Amortização da dívida – 6.
§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 3º A Reserva de Contingência será identificada pelo digito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 4º Na especificação das modalidades aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
Transferências a União – 20;
Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
Transferências a Consórcios Públicos – 71
Aplicações diretas – 90;

Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91
A definir – 99

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos classificados por grupos de destinação de recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
§ 1º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 9º As metas fiscais serão indicadas ao desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 10 A Reserva de Contingência será constituída, com recursos do Orçamento Fiscal, com valor equivalente até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposição do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual para 2020 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
Ao pagamento de precatórios judiciários;
Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
O pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2020, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 15 de outubro de 2019, de acordo com o art. 4º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e será composto de:
Mensagem;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados;
Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
Receita e despesas, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o Poder e o Órgão e os grupos de natureza de despesa;
Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal;
Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
Da receita corrente liquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n º 29, de 13 de setembro de 2000;
Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub função e o programa
§ 2º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I A indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.
Art. 13 A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue à Secretaria de Finanças até o dia 30 de agosto do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e Execução dos Orçamentos DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência da gestão fiscal:
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo o cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
§ 2º O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da Gestão Fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 4º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.
II pelo Poder Legislativo, os projetos de lei, emendas, pareceres preliminares e o parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 15 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e execução da respectiva lei, deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 16 A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2020, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e de avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 17 Na programação da despesa, não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recursos e legalmente instituída a unidade executora.
Parágrafo único - Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 18 É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual, para 2020, de recursos necessários ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2019, data em que serão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 150 da Constituição Federal de 1988, fazendo-se pagamento até o final do exercício seguinte.

Art. 19 O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 20 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos Fundos Especiais e Fundações, se:
I estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais e estaduais, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
III houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV tiverem atendidos os projetos já em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 23 Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentário de 2020, com dotações orçamentárias vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 24 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas – PPP, reguladas pela Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 25 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 26 A lei orçamentária anual, bem como o Plano Plurianual, deverá compatibilizar as metas qualitativa e financeiras estabelecidas no Plano Municipal de Educação, regulado por meio de lei municipal específica.

Art. 27 A lei orçamentária anual, bem como o Plano Plurianual, deverá compatibilizar as metas qualitativa e financeiras estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, regulado por meio de lei municipal específica.

Art. 28 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.
§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I com pessoal e encargos patronais;
II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 29 Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 30 Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II – entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 31 As propostas de criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 32 A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 33 A Reserva Orçamentária poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 34 A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram.

Art. 35 O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art. 36 Fica autorizado o Poder Executivo, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, a definir o limite de 40% (quarenta por cento), do valor total do orçamento, para abertura, dos créditos adicionais suplementares definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 37 Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
§ 1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:
I superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV produto de operações de crédito autorizadas;
V recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos, para realização de obras ou ações específicas.
§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados de forma detalhada, com os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
§ 3º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos até o limite dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 38 Não se inclui no limite de suplementação, previsto no art. 36 desta lei, as dotações do mesmo grupo, para a incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superiores às previsões de despesas fixadas na lei do orçamento.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual para 2020 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificando por entidades da Administração Direta e Indireta, aos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal de nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.
§ 1º - A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2020, ao Poder Executivo, a Programação de Desembolso Mensal para o referido exercício.
§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 41 No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 Cabe a Secretaria de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.
Parágrafo único – A Secretaria de Finanças determinará sobre:
O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão e fundos.
As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

Art. 43 As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:
I os efeitos dos programas de alienação de bens móveis e imóveis;
II o resultado de ações de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do município.

Art. 45 É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto, sendo que 60% (sessenta por cento) deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e educação.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e educação, previsto no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do previsto no Inciso III do § 2º do art. 198 e do art. 212, ambos da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º As programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:
I até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento;
II até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação, cujo impedimento se mostre insuperável;
III até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo, tratando do remanejamento da programação prevista inicialmente, cujo impedimento se mostre insuperável;
IV se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual;
V no caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV, do § 3º, as programações orçamentárias previstas no *caput* deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 3º deste artigo.
§ 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente de sua autoria.
§ 5º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
II fiscalizada e avaliada pelo vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.
§ 6º A não execução da programação orçamentária das emendas dos parlamentares previstas neste artigo, implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.
§ 7º Caso alguma emenda não possa ser executada por motivos técnicos, poderá ser alterada seguindo o cronograma previsto no corpo da emenda proposta. Essas emendas terão dotação orçamentária específica no orçamento-programa, para melhor controle de sua execução e posterior prestação de contas.

Art. 46 O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Parágrafo único – Poderão constar na proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades, constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual em tramitação na Câmara dos Vereadores.

CAPÍTULO V
Seção I
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47 No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 48 Ficam autorizados, para o exercício de 2020, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, de acordo com os limites estabelecidos Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 49 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 50 O Poder Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 51 No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
existirem cargos vagos a preencher;
houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
forem observados os limites previstos no artigo 19 e 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
nos casos em que a admissão de novos servidores contribua no atendimento aos limites citados no inciso III, deste artigo.
em casos de convulsão sociais, calamidade pública, epidemia, etc.

Art. 52 Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, ainda:
reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
conceder reajustes salariais, visando à recomposição de possíveis perdas salariais dos respectivos servidores e gratificações.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 53 Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, bem como, para garantir o pagamento, de no mínimo, do valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, na forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais do magistério, garantido pela Lei Federal nº 11.738/2008, e abono salarial aos demais servidores cujos vencimentos sejam inferior ao salário mínimo, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por lei.

Art. 54 Havendo necessidade de redução de despesa de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I eliminação de vantagens e gratificações concedidas aos servidores;
II eliminação de despesas com horas-extras e plantões-extras;
III exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único – As providências estabelecidas no *caput* deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 55 A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

Seção II
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM A previdência

Art. 56 O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social — RPPS.

Art. 57 Serão incluídas dotações no orçamento de 2020 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 58 O Regime Próprio de Previdência Social manterá sua estrutura de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 59 Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 60 O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único - Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

Seção III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESÉSAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

Art. 61 A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria n° 286/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

Seção IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 62 Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, corresponderá a 6% (seis por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente, realizado, no exercício anterior.
§ 2º Na hipótese de previsão orçamentária insuficiente, em relação ao somatório da receita, efetivamente realizada no exercício anterior, O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, e, consequentemente, reforço das respectivas dotações, de modo que fique assegurado ao Poder Legislativo a utilização de todo o valor repassado do duodécimo, no percentual de 6% (seis por cento), sobre a receita realizada.
§ 3º Especificamente no mês de Janeiro de 2020, o repasse do duodécimo legislativo poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada em fevereiro de 2020, a eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Seção V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM SUBVENÇÕES

Art. 63 O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenção social", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município: Associações, Cooperativas, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de interesse público e/ou Organizações Sociais;
II Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 3º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao Órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria de Finanças, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 4º - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM CONSÓRCIOS

Art. 63 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar consórcio, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.
§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.
§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput,* inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAS

Art. 64 Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.
§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM OS PRECATÓRIOS

Art. 65 O orçamento para o exercício de 2020 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos 88 1º, 1º-A, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.
Parágrafo único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS OS, OSCIP e OSC

Art. 66 A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Organização da Sociedade Civil, deverão observar as disposições da Resolução TC 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 67 Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, em atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso I, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 68 Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art. 69 Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
Parágrafo único - Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 70 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.
§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.
§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 4º Em caso de ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

Art. 71 A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 72 Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

Art. 73 Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.
§ **1º** Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2020 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.
§ 2º É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 74 Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 75 Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 69 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 76 O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 77 Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2020, unidades orçamentárias destinadas:
I **-** a manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
V - aos demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

Art. 78 A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões.

CAPÍTULO VIII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A Legislação Tributária DO MUNICÍPIO

Art. 79 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 80 Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2019 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 81 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista à expansão de base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 82 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II revisão das isenções de impostos, taxas, incentivas fiscais, e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alteração na Legislação Tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais será objeto de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 83 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 84 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 85 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 86 A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 87 Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Art. 88 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 89 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 90 Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2020.

Art. 91 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção da Prefeita Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 92 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 93 A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 94 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de outubro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

ANEXO I
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Implementar uma administração pública eficiente, estruturando um modelo de gestão moderno e alinhado com as mais atualizadas técnicas administrativas, atuando com ética e transparência.
Promover um governo a serviço da população, democrático e voltado ao desenvolvimento de nossa cidade e melhoria das condições de vida de nosso povo.
Atrair novos investimentos para infraestrutura, educação, saúde, habitação, meio ambiente, segurança, transporte e desenvolvimento social e econômico, com sustentabilidade e justiça social.
MACRO OBJETIVOS:
Macro objetivo 1
Modernizar a gestão pública e a participação da sociedade por meio da utilização de diversas metodologias para a integração das redes sociais, buscando mais eficiência e transparência na gestão, além da integração e diálogo entre os setores da administração pública junto à sociedade.
Proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho.
Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
Realizar uma reestruturação organizacional.
Transformar o FUNPRECAM em uma autarquia.
Criar a Ouvidoria da Prefeitura.
Estruturar o programa de inclusão digital (Camaragibe Digital).
Instituir um Programa que permita a participação do cidadão e o envolvimento da comunidade em discussões sobre as prioridades e soluções para os principais problemas da nossa cidade.
Promover campanhas para esclarecer a implementação da nota fiscal eletrônica, bem como, estimular a sua adoção.
Macro objetivo 2
Promover uma política educacional de qualidade, com compromisso e dedicação na formação de crianças, adolescente e jovens, tendo como princípio a valorização do professor e o espírito democrático, inclusivo, com uma postura firme contra todo e qualquer preconceito, seja de raça, gênero, opção sexual ou religioso.
Universalização do atendimento escolar, garantindo a erradicação do analfabetismo no município.
Garantir a gestão democrática e participativa.
Recuperação da estrutura física das unidades de ensino bem como a construção de mais escolas, conforme a demanda em cada região.
Ampliar os centros de excelência para educação infantil, em regime de educação integral.
Criar e desenvolver programas para qualificação profissional dos jovens matriculados na rede municipal.
Desenvolver programas para a formação continuada dos professores e servidores da educação.
Construir creches nas regionais bem como recuperar aquelas que já se encontram em funcionamento.
Construir ou instalar bibliotecas em cada regional, visando atender aos estudantes de educação básica.
Disponibilizar o ensino pré-vestibular, bem como outros cursos preparatórios para Institutos Federais, Escolas Técnicas Estaduais etc. aos alunos carentes da cidade.
Disponibilizar para as crianças uma refeição saudável nas escolas, com acompanhamento nutricional.
Macro objetivo 3
Disponibilizar um serviço de saúde de qualidade a todos os cidadãos, em especial, para as famílias carentes, com ênfase no atendimento preventivo.
Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.
Ampliar em 100% o atendimento das equipes de Saúde da Família.
Criar a Central de Diagnóstico e Exames.
Expandir as equipes de Saúde Bucal.

Captar recursos para estruturar fisicamente as unidades básicas de saúde.
Garantir a implantação da UPA de Camaragibe.
Reestruturar as ações das equipes NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Rever a atual política de medicamentos, garantir a qualidade e combater o desperdício.
Integrar a ação do SAMU aos serviços de saúde oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais.

Macro objetivo 4

Garantir que a população tenha acesso ao lazer e às atividades esportivas.
Construir parques, praças e academias comunitárias com quadras poliesportivas por regionais e promover a manutenção das já existentes.
Promover cursos e oficinas de música e demais manifestações artísticas.
Promover e estimular a criação de escolas de futebol, dança, ballet, ginástica olímpica, artes marciais, natação etc.
Realizar campeonatos desportivos nos bairros.
Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Reestruturar e colocar o Parque de Aldeia (antigo Espaço Saber) a disposição da comunidade.

Macro objetivo 5

Desenvolver a cultura popular como forma de fortalecer a identidade de nosso povo.
Fortalecer os eventos culturais para promover o turismo.
Implantar o sistema municipal de cultura.
Apoiar o Conselho Municipal de Cultura.
Criar o agente municipal de política cultura – Arte Educador.
Criar a Secretaria de Cultura.
Concluir a reconstrução da Estação Ferroviária Municipal – Estação Alberto Maia, para criação de galeria de arte.
Realizar Festivais de Literatura, Teatro, Dança e Circo.
Promover o resgate dos festejos carnavalescos e juninos com a participação do movimento cultural popular.
Reestruturar e resgatar a Banda de Música de Camaragibe.
Incentivar a produção de artesanatos.
Promover o desenvolvimento e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Camaragibe.

Macro objetivo 6

Tornar a nossa cidade mais limpa, acessível, segura e com mais infraestrutura visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
Elaborar o Plano Municipal para Mobilidade e Transporte.
Ampliar e melhorar a oferta de transporte público.
Redefinir o Sistema de Transporte Intermunicipal.
Melhorar a sinalização e a fiscalização do trânsito.
Construir ciclovias.
Construir e ampliar o sistema de esgotamento sanitário e de drenagem das vias públicas.
Disponibilizar habitação popular.
Manter as vias públicas em condições adequadas para o uso.
Estruturar e fortalecer a Defesa Civil.
Realizar a coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de forma adequada.
Desenvolver o Projeto da Estrada Parque na PE 027.

Macro objetivo 7

Desenvolver uma política de fomento do desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda.
Apoiar a micro e pequena empresa e os microempreendedores individuais.
Mapear as potencialidades econômicas e apoiar os investimentos produtivos.
Criar o Distrito Industrial.
Revitalizar o comércio central de cidade.
Promover projetos de geração de emprego e renda.
Estruturar e apoiar os Arranjos Produtivos Locais.
Incentivar a economia criativa e solidária.
Desenvolver uma política voltada a atividade rural.
Apoiar a ampliação de novos cursos superiores no município.
Estruturar a política do primeiro emprego.
Estimular o turismo sustentável.
Promover a formação de mão de obra.
Explorar o ecoturismo, lazer ecológico e catalogar a fauna e flora.

Macro objetivo 8

Implantar uma política de segurança pública baseada na redução dos fatores sociais geradores de violência e numa cultura de paz.
Ampliar o alcance da iluminação pública e utilizar lâmpadas ecoeficientes.
Promover a regularização fundiária.
Melhorar o policiamento da cidade em conjunto com a SDS.
Estabelecer política de prevenção e enfrentamento ao tráfico de drogas e de pessoas.
Criar núcleos de atenção às vítimas de violência.
Qualificar, equipar e ampliar a Guarda Municipal.
Implantar o Sistema de Rede de Segurança Cidadã.
Implantar o Sistema de Videomonitoramento.
Estruturar política de controle e combate à poluição sonora.
Implantar projetos socioeducativos promovendo a cultura de paz.
Apoiar e participar do Projeto “De Olho em Aldeia”.

Macro objetivo 9

Proteger o meio ambiente como forma de humanizar a cidade e garantir a qualidade de vida para as futuras gerações.
Fortalecer e apoiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.
Disseminar a educação ambiental nas escolas.
Transformar o Privê Vermont numa reserva ambiental.
Revitalizar rios, nascentes e matas ciliares.
Criar projetos de crédito de carbono.

Estruturar a coleta seletiva e o apoio aos catadores.
Atrair empreendimentos destinados a logística reversa e transformação de recicláveis.
Criação do Núcleo de Controle da Qualidade Ambiental e do Agente Comunitário Ambiental.
Participar ativamente no Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe
Estabelecer política pública de gestão e intervenção nas áreas de interesse de preservação ambiental.
Combater o desmatamento, a caça e pesca predatória e os incêndios.
Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – 2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	350.115.612	332.609.831	0,1915%	365.870.815	349.406.628	0,1962%	382.335.001	365.129.926	0,2010%
Receitas Primárias (I)	325.414.068	309.143.365	0,1780%	340.057.701	324.755.105	0,1824%	355.360.298	339.369.084	0,1869%
Despesa Total	350.115.612	332.609.831	0,1915%	365.870.815	349.406.628	0,1962%	382.335.001	365.129.926	0,2010%
Despesas Primárias (II)	299.553.809	284.576.119	0,1639%	313.033.730	298.947.213	0,1679%	327.120.248	312.399.837	0,1720%
Resultado Primário (III) = (I – II)	25.860.259	24.567.246	0,0141%	27.023.971	25.807.892	0,0145%	28.240.049	26.969.247	0,0148%
Resultado Nominal	5.770.628	5.482.097	0,0032%	6.030.306	5.758.942	0,0032%	6.301.670	6.018.095	0,0033%
Dívida Pública Consolidada	39.758.741	37.770.804	0,0218%	41.547.884	39.678.230	0,0223%	43.417.539	41.463.750	0,0228%
Dívida Consolidada Líquida	13.296.189	12.631.380	0,0073%	13.894.518	13.269.264	0,0075%	14.519.771	13.866.381	0,0076%
FONTE: FIDEM/IBGE/DATAMETRICA/GOV.PE									

Nota: O Cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIAVEIS	2020	2021	2022
PIB anual (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em indice oficial	5,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado de PE - R$ milhares	182.793.070.000	186.448.931.400	190.177.910.028

Evolução do PIB de Permanbuco	
Anos	PIB (emreais)
2017	172.300.000.000
2018	177.469.000.000
2019	182.793.070.000
2020	186.448.931.400
2021	190.177.910.028
2022	193.981.468.229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR – 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	316.360.000	0,1836%	290.214.896	0,1684%	(26.145.104)	-8,26%
Receitas Primárias (I)	262.519.000	0,1524%	271.219.888	0,1574%	8.700.888	3,31%
Despesa Total	316.360.000	0,1836%	294.644.809	0,1710%	(21.715.191)	-6,86%
Despesas Primárias (II)	295.019.180	0,1712%	271.016.360	0,1573%	(24.002.820)	-8,14%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-32.500.180	-0,0189%	203.528	0,0001%	32.703.708	-100,63%
Resultado Nominal	-12.195.529	-0,0071%	14.836.796	0,0086%	27.032.325	-221,66%
Dívida Pública Consolidada	35.925.491	0,0209%	23.640.143	0,0137%	(12.285.348)	-34,20%
Dívida Consolidada Líquida	12.014.267	0,0070%	28.688.766	0,0167%	16.674.499	138,79%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES – 2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	262.355.692	290.214.896	10,62	333.443.440	14,90	350.115.612	5,00	365.870.815	4,50	382.335.001	4,50
Receitas Primárias (I)	233.865.704	271.219.888	15,97	309.918.160	14,27	325.414.068	5,00	340.057.701	4,50	355.360.298	4,50
Despesa Total	206.722.792	294.644.809	42,53	333.443.440	13,17	350.115.612	5,00	365.870.815	4,50	382.335.001	4,50
Despesas Primárias (II)	203.463.347	271.016.360	33,20	285.289.342	5,27	299.553.809	5,00	313.033.730	4,50	327.120.248	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	30.402.357	203.528	-99,33	24.628.818	12.000,96	25.860.259	5,00	27.023.971	4,50	28.240.049	4,50
Resultado Nominal	5.214.266	14.836.796	184,54	5.495.836	(62,96)	5.770.628	5,00	6.030.306	4,50	6.301.670	4,50
Dívida Pública Consolidada	45.962.121	23.640.143	-48,57	37.865.468	60,17	39.758.741	5,00	41.547.884	4,50	43.417.539	4,50
Dívida Consolidada Líquida	14.485.804	28.688.766	98,05	12.663.037	(55,86)	13.296.189	5,00	13.894.518	4,50	14.519.771	4,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	245.302.572	281.653.556	14,82	321.272.754	14,07	332.609.831	3,53	349.406.628	5,05	365.129.926	4,50

Receitas Primárias (I)	218.664.433	263.218.901	20,38	298.606.147	13,44	309.143.365	3,53	324.755.105	5,05	339.369.084	4,50
Despesa Total	193.285.810	285.952.787	47,94	321.272.754	12,35	332.609.831	3,53	349.406.628	5,05	365.129.926	4,50
Despesas Primárias (II)	190.238.230	263.021.378	38,26	274.876.281	4,51	284.576.119	3,53	298.947.213	5,05	312.399.837	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.426.204	197.524	(99,31)	23.729.866	11.913,68	24.567.246	3,53	25.807.892	5,05	26.969.247	4,50
Resultado Nominal	4.906.624	14.399.110	193,46	5.295.238	(63,23)	5.482.097	3,53	5.758.942	5,05	6.018.095	4,50
Dívida Pública Consolidada	43.250.356	22.942.758	(46,95)	36.483.378	59,02	37.770.804	3,53	39.678.230	5,05	41.463.750	4,50
Dívida Consolidada Líquida	13.631.142	27.842.448	104,26	12.200.836	(56,18)	12.631.380	3,53	13.269.264	5,05	13.866.381	4,50
FONTE: IPEA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas						
Resultado Acumulado	186.973.449	(30)	268.730.941	22	219.671.072	100
TOTAL	186.973.449	(30)	268.730.941	22	219.671.072	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.888.558	72	2.846.990	(29)	4.034.328	100
TOTAL	4.888.558	72	2.846.990	(29)	4.034.328	100
FONTE:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)			
FONTE:			
Nota : NADA A DECLARAR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1.000,00
RECEITAS	2017	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.369.481	27.969.706	31.871.949
RECEITAS CORRENTES	40.369.481	27.969.706	31.871.949
Receita de Contribuições dos Segurados	7.546.264	7.371.361	6.329.247
Pessoal Civil	7.546.264	7.371.361	6.329.247
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	17.537.691	20.560.370	25.532.222
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	15.285.527	37.975	10.479
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.962.602	37.516	10.238
Outras Receitas Correntes	322.925	459	241
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.035.649	17.556.242	14.678.061
RECEITAS CORRENTES	3.035.649	17.556.242	14.678.061
Receita de Contribuições	3.035.649	17.424.864	14.567.867
Patronal	3.035.649	17.424.864	14.567.867

Pessoal Civil		10.944.942	9.534.083
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	3.035.649	2.728.591	1.969.502
Regime de Débitos e Parcelamentos		3.751.331	3.064.282
Receita Patrimonial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Outras Receitas Correntes		131.378	110.194
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	43.405.131	45.525.948,00	46.550.010

DESPESAS	2017	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	16.781.066	13.311.507	11.794.570
ADMINISTRAÇÃO	140.884	313.918	1.622.124
Despesas Correntes	132.435,87	297.843	157.814,74
Despesas de Capital	8.448,00	16.075	1.464.309,36
PREVIDÊNCIA	16.640.182	12.997.589	10.172.446
Pessoal Civil	16.640.182	12.997.589,14	10.172.445,75
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias		-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		13.311.507	11.794.570
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	43.405.131	32.214.441	34.755.440

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2016	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: PC TCP-PE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2018	3.133.702,89	7.785.336,71	(4.651.633,82)	(16.291.262,18)
2019	3.072.385,17	8.229.571,78	(5.157.186,61)	(21.448.448,79)
2020	3.018.623,62	8.571.426,13	(5.552.802,51)	(27.001.251,30)
2021	2.954.339,84	8.945.295,66	(5.990.955,82)	(32.992.207,12)
2022	2.869.245,98	9.364.253,39	(6.495.007,41)	(39.487.214,53)
2023	2.765.358,35	9.772.042,90	(7.006.684,55)	(46.493.899,08)
2024	2.697.472,56	9.943.064,68	(7.245.592,12)	(53.739.491,20)
2025	2.617.703,86	10.132.707,81	(7.515.003,95)	(61.254.495,15)
2026	2.550.667,46	10.248.515,01	(7.697.847,55)	(68.952.342,70)
2027	2.462.730,62	10.388.359,13	(7.925.628,51)	(76.877.971,21)
2028	2.371.005,35	10.543.639,29	(8.172.633,94)	(85.050.605,15)
2029	2.307.804,19	10.561.139,82	(8.253.335,63)	(93.303.940,78)
2030	2.232.465,75	10.606.855,09	(8.374.389,34)	(101.678.330,12)
2031	2.156.104,62	10.594.504,70	(8.438.400,08)	(110.116.730,20)
2032	2.078.846,89	10.549.610,83	(8.470.763,94)	(118.587.494,14)
2033	2.006.584,83	10.422.024,07	(8.415.439,24)	(127.002.933,38)
2034	1.930.436,51	10.287.210,85	(8.356.774,34)	(135.359.707,72)
2035	1.859.358,71	10.078.211,34	(8.218.852,63)	(143.578.560,35)
2036	1.782.116,62	9.872.561,35	(8.090.444,73)	(151.669.005,08)
2037	1.708.016,11	9.613.221,96	(7.905.205,85)	(159.574.210,93)
2038	1.634.143,11	9.325.073,58	(7.690.930,47)	(167.265.141,40)
2039	1.558.085,54	9.022.265,79	(7.464.180,25)	(174.729.321,65)
2040	1.480.169,20	8.703.942,97	(7.223.773,77)	(181.953.095,42)
2041	1.400.764,97	8.369.535,72	(6.968.770,75)	(188.921.866,17)
2042	1.320.270,81	8.020.772,02	(6.700.501,21)	(195.622.367,38)
2043	1.239.091,82	7.659.834,46	(6.420.742,64)	(202.043.110,02)
2044	1.157.662,88	7.287.515,33	(6.129.852,45)	(208.172.962,47)
2045	1.076.421,77	6.904.755,06	(5.828.333,29)	(214.001.295,76)
2046	995.826,07	6.512.961,35	(5.517.135,28)	(219.518.431,04)
2047	916.322,35	6.113.685,74	(5.197.363,39)	(224.715.794,43)
2048	838.362,34	5.708.875,41	(4.870.513,07)	(229.586.307,50)
2049	762.392,15	5.300.751,04	(4.538.358,89)	(234.124.666,39)
2050	688.844,18	4.891.985,16	(4.203.140,98)	(238.327.807,37)

2051	618.131,10	4.485.451,39	(3.867.320,29)	(242.195.127,66)
2052	550.531,56	4.083.972,72	(3.533.441,16)	(245.728.568,82)
2053	486.588,43	3.690.371,85	(3.203.783,42)	(248.932.352,24)
2054	426.597,62	3.306.522,80	(2.879.925,18)	(251.812.277,42)
2055	370.715,34	2.936.351,81	(2.565.636,47)	(254.377.913,89)
2056	319.241,46	2.583.284,56	(2.264.043,10)	(256.641.956,99)
2057	272.241,02	2.250.132,68	(1.977.891,66)	(258.619.848,65)
2058	229.778,20	1.939.358,51	(1.709.580,31)	(260.329.428,96)
2059	191.843,17	1.652.844,79	(1.461.001,62)	(261.790.430,58)
2060	158.351,30	1.392.460,48	(1.234.109,18)	(263.024.539,76)
2061	129.147,58	1.158.771,08	(1.029.623,50)	(264.054.163,26)
2062	104.005,65	951.237,23	(847.231,58)	(264.901.394,84)
2063	82.671,70	770.008,60	(687.336,90)	(265.588.731,74)
2064	64.817,68	614.513,41	(549.695,73)	(266.138.427,47)
2065	50.097,25	483.284,25	(433.187,00)	(266.571.614,47)
2066	38.147,91	374.200,06	(336.052,15)	(266.907.666,62)
2067	28.604,33	285.130,43	(256.526,10)	(267.164.192,72)
2068	21.107,54	213.826,24	(192.718,70)	(267.356.911,42)
2069	15.309,71	157.730,11	(142.420,40)	(267.499.331,82)
2070	10.921,05	114.455,18	(103.534,13)	(267.602.865,95)
2071	7.653,02	81.714,47	(74.061,45)	(267.676.927,40)
2072	5.262,91	57.399,39	(52.136,48)	(267.729.063,88)
2073	3.549,04	39.686,67	(36.137,63)	(267.765.201,51)
2074	2.344,03	27.023,49	(24.679,46)	(267.789.880,97)
2075	1.514,42	18.132,51	(16.618,09)	(267.806.499,06)
2076	955,67	12.000,62	(11.044,95)	(267.817.544,01)
2077	588,31	7.843,26	(7.254,95)	(267.824.798,96)
2078	352,74	5.068,07	(4.715,33)	(267.829.514,29)
2079	205,72	3.242,22	(3.036,50)	(267.832.550,79)
2080	116,57	2.055,60	(1.939,03)	(267.834.489,82)
Fonte MINISTERIO PREVIDENCIA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros Beneficios	Incentivo a arrecadação-desconto pagamento a vista	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Redução da Inadiplencia
TAXAS	Outros Beneficios	Incentivo a arrecadação-desconto pagamento a vista	4.000,00	4.000,00	4.000,00	previsão da receita IPTU e ISS
IPTU	Isenção	Beneficio individuias-aposentado,pensionista,idoso e def.fisicos.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
IPTU	Remissão	Incapacidade contributiva carente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL			25.000,00	25.000,00	25.000,00	
FONTE:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	16.672.172
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	936.976
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.735.196
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.735.196
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	393.380
Novas DOCC	393.380
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	15.341.816
FONTE:	
A expansão das despesas de caráter continuado terá um aumento em torno de 2,5% (DOIS E MEIO), considerando	
aumento das tarifas publicas e reposição das perda salariais.	
Para compensar esse aumento nas despesas será adotada medidas para elevação da arrecadação corrente com maior controle e arrecadação de impostos. E buscando incremento na transferência do Estados e União.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO DE 2016	%	EXERCICIO DE 2017	%	EXERCICIO DE 2018	%	ESTIMATIVA P / 2019	%	PREVISÃO P / 2020
1000.00.00	Receita Corrente	238.329.439,46	1%	241.872.333,31	10%	266.744.302,32	13%	300.963.376,00	5,00%	316.011.544,80
1100.00.00	Receita tributária	25.071.415,56	0%	24.968.174,52	49%	37.141.591,17	-4%	35.813.866,00	5,00%	37.604.559,30
1200.00.00	Receita de Contribuição	11.634.427,12	18%	13.764.968,95	7%	14.720.312,29	25%	18.383.868,00	5,00%	19.303.061,40
1300.00.00	Receita Patrimônial	28.399.536,99	-17%	23.452.360,87	-15%	19.819.633,32	24%	24.516.040,00	5,00%	25.741.842,00
1600.00.00	Receita de Serviços	70.731,42	0%	168.000,70	0%	142.969,74	0%	737.800,00	5,00%	774.690,00

1700.00.00	Transferências Correntes	169.405.202,48	1%	171.043.240,87	9%	186.430.262,55	17%	217.359.042,00	5,00%	228.226.994,10
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.748.125,89	126%	8.475.587,40	0%	8.489.533,25	-51%	4.152.760,00	5,00%	4.360.398,00
2000.00.00	Receita de Capital	9.348.191,78	-90%	918.628,49	453%	5.075.681,29	172%	13.807.400,00	5,00%	14.497.770,00
7000.00.00	INTRAGOVERNAMENTAL	14.678.060,85	0%	17.556.244,37	0%	18.394.912,25	0%	18.672.664,00	5,00%	19.606.297,20
TOTAL		262.355.692,09	-1%	260.347.206,17	11%	290.214.895,86	15%	333.443.440,00	5%	350.115.612,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com contrapartidas de convênios não previstos no orçamento	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa	5.000.000
Despesas orçadas a menor no orçamento corrente	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa	1.000.000
Despesas não previstas no orçamento corrente	2.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa	2.000.000
Frustação de Arrecadação	2.500.000	Limitação de Empenho	2.500.000
Demanda Judiciais	500.000	Abertura de créditos adicionais	500.000
Despesas com juros e amortização da divida interna fixada a menor	100.000	Abertura de créditos adicionais	100.000
TOTAL	11.100.000	TOTAL	11.100.000

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:A971788A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Licitatório FMS nº 008/2019
Pregão Eletrônico FMS nº 007/2019
Ata de Registro de Preços nº 003/2019

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2019, **o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede na Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado através da Secretária Municipal de Saúde o **Sra. Marconeide Felix da Silva Santos Cordeiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 5.465.001 SSP/PE e do CPF nº 026.741.994-58, residente e domiciliada na Rua José Rufino nº 335, Loteamento Delmario Braga Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar nº 147/2104, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço FMS **nº 003/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição parcelada de medicamentos para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Controlados, Injetáveis e Insulinas, e itens desertos do Leito de retaguarda para atender as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA
2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** CNPJ : **00.236.193/0001-84** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0204785-34 Endereço Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis, Garanhuns/PE.Telefone: (87) 3761-3533 E-mail: administracao@cirurgicarecife.com.br, Dados bancários: Banco BB Agência: 0067-1 Conta: 14453-3 Representante: Carlos Henrique Moura da Silva
CPF/MF: 248.526.354-04.RG:1.890.709. Órgão Exp.: SSP/PE

Empresa: **Drogafonte LTDA** CNPJ : **08.778.201/0001-26** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0096822-60Endereço: Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 427/450, Várzea, Recife/PE Telefone:_ (81) 2102- 1819 / 1815 / 1836E-mail: contrato@drogafonte.com.br, Fernanda.fonte@drogafonte.com.br, pregaoeletronico@drogafonte.com.br.
Dados bancários: Banco BB Agência: 3433-9 Conta: 13.705-7 Representante: Fernanda Longa da FonteCPF/MF: 574.693.181-00 RG: 6.442.192. Órgão Exp.: SDS/PE.

Empresa: **Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA.** CNPJ: **05.400.006/0001-70** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 058.699.102 Endereço Rua Conde Arco, nº 200, Bairro Subae, Feira Santana/BA, Telefone (75) 4009-7171E-mail: **sac@fabmed.com.br,** Dados bancários: Banco BB Agência: 3.128-3 Conta: 14147-XRepresentante: **Delson Souza Dias** CPF/MF: 313.995-176-00 RG:809-925 Órgão Exp.: SSP/MG

Empresa: MAPAMIX COMÉRCIO LTDA- EPP CNPJ : 22.552.766/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062610350 Endereço: Rua Hemeterio Marciel, 400 Várzea-Recife/PE Telefone: (081) 3128-0746 E-mail: mapamixcomercio@gmail.com, Dados bancários: BB Agência: 2811-8 Conta corrente: 50175-1 Representante: Flaucio de Araujo Guimarães CPF/MF: 896.962.204-72 RG: 4.678.307 Órgão Exp.: SDS/PE

Empresa: **Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI - EPP**, CNPJ : **22.552.766/0001-11** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0419090-46 Endereço: Av. Euclides Dourado, nº 71, Heliópolis, Garanhuns/PE, Telefone: (87) 3761-1334 / 3761-3896 E-mail: odonto-medica@hotmail.com / odonto-medicaadm@hotmail.com, Dados bancários: Banco Bradesco, Agência: 3212-3, Conta Corrente: 43860-0 Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0067-1, Conta Corrente: 38412-7 Representante:_ **Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira** CPF/MF: 801.235.624-49 RG: 4.565.382 Órgão Exp.: SSP/PE.

Empresa: **Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA**CNPJ : **09.441.460/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0107358-36 Endereço:Rua Floriano Peixoto,nº308,São José, Recife/PE CEP:50020-068 Telefone: (81)3202-9934 E-mail: sac@dentalpadão.com.br, Dados bancários: Banco BB Agência: 1836-8 Conta Corrente: 160000-1 Representante: **Antonio Callou de Alencar Sobrinho** CPF/MF: 047.108-604-59 RG:870.770 Órgão Exp.: SSP/PE

Empresa: **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**CNPJ: 11.896.538/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001591065.00-76 Endereço: Av. João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG Telefone: (19) 3536-1691. E-mail:solumeddistribuidora@gmail.com, solumedmg@gmail.com, empenhos@solumeddistribuidora.com.br, sac1@solumeddistribuidora.com.br e contratos.solumed@gmail.com, Dados bancários: Banco do Brasil. Agência: 5119-5. Conta Corrente: 6681-8Representante: Vanessa Alves Correia. CPF/MF: 395.413.828-00. RG: 46.304.022-3 Órgão Exp.: SSP/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total**
5	**Ácido Acetilsalicílico, 500 Mg, Comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Imec	R$0,06	R$30,00
16	**Alendronato De Sódio, 70 Mg**, comprimido, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Cellera	R$0,52	R$4.160,00
18	**ampicilina 500mg, comprimido, blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro ms	UND	30000	Prati Donaduzzi	R$0,36	R$10.800,00
38	**benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica, 300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	200	Blau	R$6,55	R$1.310,00
40	**betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona, 3 mg/mL + 3 mg/mL**, suspensão injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	União Quimica	R$8,84	R$4.420,00
43	**biperideno, lactato de 5 mg/mL solução injetável,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Cristalia	R$2,81	R$5.620,00
44	**budesonida 32 mcg, Aerossol Nasal**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Biosintetica	R$29,54	R$14.770,00
45	**budesonida, 64 mcg, Aerossol Nasal**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	300	Biosintetica	R$58,39	R$17.517,00
57	**carvedilol, 6,25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Nova Quimica	R$0,11	R$3.300,00
58	**carvedilol, 12,5 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Nova Quimica	R$0,14	R$4.200,00
59	**carvedilol, 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Nova Quimica	R$0,24	R$7.200,00
62	**Cefalotina sódica, 1 g, Pó para solução injetável,**contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	12000	ABL	R$5,85	R$70.200,00
74	**cloreto de potássio 19,1% (2,56 mEq/mL), Solução INJETÁVEL**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Samtec	R$0,26	R$260,00
78	**cloreto de sódio, 0,9% - 250 ml**, Solução bolsa ou ampola, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Fresenius Kabi	R$2,26	R$13.560,00
79	**cloreto de sódio 20% (3,4 mEq/mL),** Solução INJETÁVEL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Farmace	R$0,30	R$300,00
81	**Cloridrato de ondansetrona 4 mg, comprimido Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Arese	R$2,94	R$29.400,00
98	**diazepam 5 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	120000	União Quimica	R$0,06	R$7.200,00
104	**digoxina 0,05 mg/mL, elixir, Solução oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	200	Prati Donaduzzi	R$7,50	R$1.500,00
109	**Dobutamina 50 mg|MLSOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 ML** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Hypofarma	R$8,42	R$8.420,00
115	**eritromicina, estolato de 25 mg/mL, Pó para suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Prati Donaduzzi	R$6,79	R$13.580,00
120	**estrogênios conjugados 0,3 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Formular	R$1,37	R$1.370,00
123	**Cloridrato proximetacaína 5,0 mg,** Solução Oftalmologica, contendo na embalagem dados de procedência, Lote,	UND	80	Novartis	R$12,73	R$1.018,40

	validade e registro MS					
125	**fenitoína sódica 100 mg, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30500	Hipolabor	R$0,14	R$4.270,00
134	**furosemida 40 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	120000	Hipolabor	R$0,03	R$3.600,00
137	**gentamicina, sulfato de 5 mg/mL, SUSPENSÃO OFTÁLMICA** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100	Allergan	R$13,16	R$1.316,00
139	**gentamicina, sulfato de 80 mg/mL, solução injetável, ampola 2 ml ,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Santisa	R$1,15	R$6.900,00
141	**glicerol 120 mg/mL, solução retal (enema)**, Solução contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Natulab	R$4,71	R$2.355,00
143	**gliclazida 30 mg, comprimido de liberação controlada Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Rambaxy	R$0,56	R$2.240,00
144	**glicose 50 mg/mL (50%), Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Samtec	R$0,24	R$1.200,00
146	**gluconato de cálcio 500 mg 10ml, solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Isofarma	R$2,42	R$2.420,00
149	**haloperidol 2 mg/Ml, Suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	800	União Quimica	R$2,25	R$1.800,00
152	**heparina sódica 5000 UI/0,25 mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Cristalia	R$7,16	R$3.580,00
153	**Hidralazina 25 mg, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Novartis	R$0,48	R$480,00
155	**hidrocortisona, acetato de 10 mg/g (1%), Creme dermatológico**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	União Quimica	R$5,70	R$5.700,00
159	**hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL, Suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Natulab	R$2,21	R$13.260,00
162	**ibuprofeno 50 mg/mL, Suspensão oral,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	12000	Natulab	R$1,14	R$13.680,00
165	**imunoglobulina humana 3 g solução injetável** (frasco), contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	600	CSL Behring	R$263,43	R$158.058,00
168	**isossorbida, mononitrato de 20 mg**, **comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Zydus	R$0,12	R$2.400,00
169	**isossorbida, mononitrato de 40 mg, comprimido**, Blister, , contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Zydus	R$0,37	R$7.400,00
170	**levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Cristalia	R$2,28	R$34.200,00
171	**levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Ache	R$0,56	R$1.680,00
176	**lítio, carbonato de 300 mg, comprimido,** Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	35000	Hipolabor	R$0,31	R$10.850,00
177	**loratadina 10 mg, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Geolab	R$0,12	R$1.800,00
180	**manitol solução 200 mg/ml, solução,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	200	Fresenius	R$3,80	R$760,00
183	**Metilergometrina 0,2 mgml Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	União Quimica	R$1,35	R$6.750,00
184	**metoclopramida, cloridrato de 4 mg/mL, Solução gotas**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Mariol	R$0,90	R$2.700,00
186	**metoprolol, succinato de 100 mg,** comprimido de liberação controlada, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	600	Ache	R$0,66	R$396,00
194	**metildopa 250mg, comprimido, Blister**,contendo na embalagem dados de procedência,lote,validade e registro MS	UND	100000	E.M.S	R$ 0,48	R$48.000,00
200	**omeprazol 20 mg, cápsula Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	90000	Prati Donaduzzi	R$0,06	R$5.400,00
204	**Paracetamol 750MG, comprimido, Blister**,contendo na embalagem dados de procedência,lote,validade e registro MS UND	UND	150000	Hipolabor	R$0,11	R$16.500,00
206	**pasta d'água (FN) pasta,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Farmax	R$6,34	R$19.020,00
209	**Periciazina 4% SOLUÇÃO ORAL ou Xarope oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Sanofi	R$27,77	R$111.080,00
210	**Permanganato de Potássio 100 mg comprimido** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Uniphar	R$0,31	R$2.480,00
226	**solução ringer + lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/mL + cloreto de cálcio 0,2 mg/mL, solução injetável 500 ml**, Solução injetável, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Fresenius	R$3,06	R$45.900,00
227	**secnidazol 1g, comprimido, blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Pharlab	R$0,54	R$10.800,00
229	**Solução glicofisiologico, glicose a 5% + solução de cloreto de sódio a 0,9%sistema fechado frascobolsa 500 ml,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade	UND	7000	Fresenius	R$4,40	R$30.800,00

	e registro ms					
233	**sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL, Suspensão oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3500	Prati Donaduzzi	R$1,55	R$5.425,00
235	**sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/mL Mg++), Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Samtec	R$0,34	R$680,00
237	**sulfato ferroso 25 mg/mL, gotas**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Natulab	R$0,95	R$4.750,00
238	**sulfato ferroso 40 mg de ferro elementar, Sulfato ferroso 200 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	110000	Prati Donaduzzi	R$0,05	R$5.500,00
243	**verapamil, cloridrato de 80 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Sanval	R$0,11	R$110,00
Total					**R$ 816.375,40**	

DROGAFONTE LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Total**
1	**aciclovir, 50 mg/g, Creme dermatológico**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Prati Donaduzzi	R$ 2,40	R$4.800,00
2	**aciclovir, 200 mg, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Pharlab	R$ 0,30	R$6.000,00
8	**Ácido Fólico, 0,2 Mg/Ml, Solução Oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Natulab	R$ 6,21	R$3.105,00
9	**Ácido Fólico, 5 Mg, Comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	150000	Hipolabor	R$ 0,04	R$6.000,00
11	**Agua destilada para injeção 500 ml,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Farmace	R$ 2,94	R$8.820,00
12	**Acido tranexâmico 250 mg**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Hipolabor	R$ 3,40	R$6.800,00
13	**Ácidos graxos essenciais essenciais com vitamina A e E** com apresentação em frasco de 100ml, composição óleo de girassol cicatrizante curativo, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Hadassah	R$ 2,40	R$19.200,00
15	**Albendazol, 400 Mg, Comprimido** mastigável, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Prati Donaduzzi	R$ 0,41	R$12.300,00
20	**ampicilina sódica 1.000 mg, solução injetável**, com ou sem diluente contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro ms	UND	3000	Teuto	R$ 3,24	R$9.720,00
22	**amiodarona, cloridrato de 50 mg/mL, solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Hipolabor	R$ 1,97	R$7.880,00
24	**amoxicilina, 500 mg, comprimido ou cápsula, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	70000	Aurobindo	R$ 0,15	R$10.500,00
26	**amoxicilina + clavulanato de potássio, 50 mg/mL + 12,5 mg/mL, Pó para suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Sandoz	R$ 15,06	R$15.060,00
27	**anlodipino, besilato de 5 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100000	Geolab	R$ 0,03	R$3.000,00
28	**anlodipino, besilato de 10 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100000	Geolab	R$ 0,06	R$6.000,00
29	**atenolol, 50 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	120000	Prati Donaduzzi	R$ 0,04	R$4.800,00
31	**atropina, sulfato de 0,25 mg/Ml, solução injetável** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Farmace	R$ 0,33	R$2.640,00
32	**azitromicina, 500 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	Medquimica	R$ 0,56	R$22.400,00
33	**azitromicina, 40 mg/mL, pó para suspensão oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e	UND	3000	Prati Donaduzzi	R$ 7,08	R$21.240,00
34	**beclometasona, dipropionato de 50 mcg/dose aerossol ou spray Aerossol inalatório via nasal**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Glaxosmithk	R$ 21,27	R$10.635,00
42	**biperideno, cloridrato de 2 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	70000	Cristalia	R$ 0,18	R$12.600,00
47	**Brometo de N-butilescopolamina 20 mg, solução injetável,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Hipolabor	R$ 1,00	R$8.000,00
50	**bromidrato de fenoterol 5 MG, gotas-** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Hipolabor	R$ 3,78	R$11.340,00
53	**carbamazepina, 20 mg/mL, suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Sanval	R$ 10,41	R$31.230,00
55	**carbonato de cálcio + colecalciferol, 500 mg de cálcio + 400 UI, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Soinvie Far	R$ 0,13	R$1.300,00
60	**cefalexina, 500 mg, cápsula ou comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	ABL	R$ 0,31	R$12.400,00
65	**CETOCONAZOL 20MG/G, Creme dermatológico-** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Sobral	R$ 1,90	R$3.800,00
66	**ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg**, comprimido, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	50000	Prati Donaduzzi	R$ 0,21	R$10.500,00
67	**CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, Solução injetável, bolsa** com 100 ou 200 ml,contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro	UND	4000	Fresenius	R$ 38,28	R$153.120,00
69	**clomipramina, cloridrato de 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	50000	Novartis	R$ 0,85	R$42.500,00
73	**clonazepam 2,5 mg/mL, Solução** gotas, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Hipolabor	R$ 1,80	R$5.400,00
75	**cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) , solução nasal**, contendo na	UND	2000	Farmace	R$ 0,81	R$1.620,00

	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS					
76	**cloreto de sódio, 0,9% - 100 ml**, Solução bolsa ou ampola, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Farmace	R$ 2,01	R$12.060,00
77	**cloreto de sódio, 0,9% - 500 ml**, Solução bolsa ou ampola, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Farmace	R$ 2,68	R$80.400,00
83	**clopidogrel bissulfato 75 MG, COMPRIMIDO, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1500	Sandoz	R$ 0,53	R$795,00
89	**clorpromazina, cloridrato de 100 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	60000	União Quimica	R$ 0,19	R$11.400,00
90	**dexametasona 1 mg/g (0,1%), Creme dermatológico**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Greenfarma	R$ 1,17	R$4.680,00
92	**dexametasona 0,1 mg/mL, solução oral, uso oral,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Farmace	R$ 1,47	R$4.410,00
93	**dexametasona 2 mg/mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Farmace	R$ 0,50	R$4.000,00
95	**dexclorfeniramina, maleato de 2 mg, comprimido,Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Geolab	R$ 0,07	R$700,00
97	**diazepam 5 mg/mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Santisa	R$ 0,52	R$2.600,00
99	**diazepam 10 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	120000	União Quimica	R$ 0,08	R$9.600,00
102	**Diclofenaco sódico 75 mg, apresentação ampola injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	9000	Farmace	R$ 0,63	R$5.670,00
105	**dipirona sódica 500 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	32000	Farmace	R$ 0,45	R$14.400,00
107	**dipirona sódica 500 mg, gotas**- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Farmace	R$ 0,68	R$13.600,00
108	**Dimeticona 75 mg|mlgotas** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Hipolabor	R$ 0,82	R$4.100,00
114	**epinefrina, cloridrato ou hemitartarato de 1 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Hipolabor	R$ 1,84	R$5.520,00
117	**espironolactona 25 mg, comprimido**, **Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	Aspen Pharm	R$ 0,15	R$6.000,00
128	**fenobarbital 100 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100000	União Quimica	R$ 0,10	R$10.000,00
130	**fluconazol 150 mg, cápsula, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Medquimica	R$ 0,40	R$2.400,00
131	**flumazenil 0,1 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	500	Hipolabor	R$ 7,03	R$3.515,00
135	**furosemida 10 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Santisa	R$ 0,45	R$2.700,00
138	**gentamicina, sulfato de 40 mg/mL, solução injetável, ampola 1 ml ,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Santisa	R$ 0,81	R$4.050,00
147	**haloperidol 1 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Cristalia	R$ 0,14	R$420,00
148	**haloperidol 5 mg, comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	60000	Cristalia	R$ 0,18	R$10.800,00
150	**haloperidol 5 mg/mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1200	Hypofarma	R$ 1,10	R$1.320,00
160	**ibuprofeno 300 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	70000	Vitamedic	R$ 0,15	R$10.500,00
161	**ibuprofeno 600 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	70000	Prati Donaduzzi	R$ 0,20	R$14.000,00
163	**insulina humana NPH 100 UI/mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Aspen Pharm	R$ 28,99	R$28.990,00
164	**insulina humana regular 100 UI/mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Aspen Pharm	R$ 23,39	R$23.390,00
172	**levomepromazina 4%, Suspensão oral**- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Cristalia	R$ 9,69	R$19.380,00
173	**levomepromazina 25MG, COMPRIMIDO, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Cristalia	R$ 0,38	R$11.400,00
179	**losartana potássica 50 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	150000	Geolab	R$ 0,06	R$9.000,00
181	**metformina, cloridrato de 500 mg, comprimido**, Blister, uso sublingual, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	80000	Prati Donaduzzi	R$ 0,07	R$5.600,00
182	**metformina, cloridrato de 850 mg, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	180000	Merck	R$ 0,07	R$12.600,00
187	**metronidazol 100 mg/g (10%), Gel vaginal**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	7000	Prati Donaduzzi	R$ 4,67	R$32.690,00
190	**miconazol, nitrato de 2% (20 mg/g), creme ou Gel vaginal**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	7000	Hipolabor	R$ 4,93	R$34.510,00
192	**morfina 30 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Cristalia	R$ 1,69	R$16.900,00
201	**Omeprazol 40mg pó, solução injetável,**contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Blausiegel	R$ 6,32	R$37.920,00
202	**Oxitocina 5 UIml solução injetável,**via parenteral , contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	União Quimica	R$ 1,32	R$5.280,00
203	**paracetamol 500 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	160000	Prati Donaduzzi	R$ 0,04	R$6.400,00
208	**permetrina 5% (50 mg/g), Loção dermatológica**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Nativita	R$ 2,34	R$9.360,00

211	**PETIDINA 50MG/ML, Solução injetável,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1300	União Quimica	R$ 1,95	R$2.535,00
213	**prednisona 5 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Sanval	R$ 0,07	R$1.400,00
219	**ranitidina, cloridrato de 150 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Medquimica	R$ 0,09	R$1.800,00
221	**sais para reidratação** oral cloreto de sódio 2,6 g, cloreto de potássio 1,5 g, citrato de sódio 2,9 g, glicose 13,5 g, pó para solução oral, Quantidade para 1.000mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Ifal Ind. E.	R$ 0,51	R$5.100,00
222	**salbutamol, sulfato de 120,5 mcg/dose** (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol), Aerossol Nasal, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2500	Glaxosmithk	R$ 8,23	R$20.575,00
223	**sinvastatina 10 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Sandoz	R$ 0,06	R$600,00
224	**sinvastatina 20 mg, comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	50000	Sandoz	R$ 0,06	R$3.000,00
225	**sinvastatina 40 mg, comprimido, blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	90000	Sandoz	R$ 0,11	R$9.900,00
228	**Solução glicosado, 5% de glicose, sistema fechado frascobolsa 500 ml,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro ms	UND	18000	Fresenius	R$ 3,58	R$64.440,00
230	**SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML, Solução injetável,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Isofarma	R$ 5,18	R$10.360,00
232	**sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme bisnaga**, Creme dermatológico, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Nativita	R$ 3,97	R$3.970,00
234	**sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	Prati Donaduzzi	R$ 0,12	R$4.800,00
236	**sulfato de magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++), Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro	UND	3000	Isofarma	R$ 5,18	R$15.540,00
239	**valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/mL), xarope** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Hipolabor	R$ 4,30	R$43.000,00
241	**valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico), cápsula ou comprimido**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	50000	Biolab	R$ 0,62	R$31.000,00
Total					**R$ 1.185.790,00**	

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Total**
3	**aciclovir sódico, 250 mg, pó para solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	400	Teuto	R$ 14,36	R$5.744,00
23	**amitriptilina, cloridrato de 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100000	Teuto	R$ 0,03	R$3.000,00
36	**benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó para suspensão injetável** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Teuto	R$ 7,77	R$7.770,00
37	**benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, Pó para suspensão injetável** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Teuto	R$ 8,09	R$24.270,00
52	**carbamazepina, 200 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100000	Teuto	R$ 0,10	R$10.000,00
61	**cefalexina, 50 mg/mL, Pó para suspensão oral,** contendo na embalagem dados de: procedência,lote,validade e registro MS	UND	4000	Teuto	R$ 7,62	R$30.480,00
82	**Cloridrato TRAMADOL 50 MG/ML, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Teuto	R$ 0,74	R$2.960,00
91	**dexametasona 4 mg, comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Teuto	R$ 0,23	R$3.450,00
110	**dopamina, cloridrato de 5 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1500	Teuto	R$ 1,40	R$2.100,00
124	**fenitoína sódica 50 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2500	Teuto	R$ 2,24	R$5.600,00
132	**fluoxetina, cloridrato de 20 mg, cápsula ou comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	140000	Teuto	R$ 0,05	R$7.000,00
136	**flumazenila sol. inj. 0,1 mg/ml - ampola com 5 ml** embalagem contendo dados de identificaçao, nº do lote, mês e ano de fabricaçao e validade	UND	1000	Teuto	R$ 8,07	R$8.070,00
156	**hidrocortisona, succinato sódico de 100 mg, pó para solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Teuto	R$ 2,42	R$7.260,00
185	**metoclopramida, cloridrato de 5 mg/mL, Solução injetável,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	7500	Teuto	R$ 0,48	R$3.600,00
218	**ranitidina, cloridrato de 25 mg/mL, Solução injetável,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4500	Teuto	R$ 0,51	R$2.295,00
Total					**R$ 123.599,00**	

MAPAMIX COMÉRCIO LTDA- EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Total**
6	**Ácido ascórbico 200 mg gotas**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Natulab	R$ 1,31	R$10.480,00
7	**Ácido ascórbico 500 mg ampola injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Farmace	R$ 0,72	R$5.760,00
10	**Agua destilada para injeção 10 ml**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e	UND	100000	Samtec	R$ 0,14	R$14.000,00

	registro MS					
14	**Albendazol, 40 Mg/Ml, Suspensão Oral**- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	25000	Prati Donaduzzi	R$ 1,25	R$31.250,00
25	**amoxicilina, 50 mg/mL, pó para suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Prati Donaduzzi	R$ 4,35	R$43.500,00
106	**dipirona sódica 500 mg, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	90000	Greenpharma	R$ 0,07	R$6.300,00
178	**loratadina 1 mg/mL, Xarope**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Mariol	R$ 3,05	R$18.300,00
196	**neomicina + bacitracina 5 mg + 250 ui/gr. - bisnaga de 10 g,** contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UND	8000	Prati Donaduzzi	R$ 1,89	R$15.120,00
231	**sulfadiazina 10 mg/g, pote 400 g, Creme**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1500	Nativita	R$ 30,39	R$45.585,00
Total					**R$ 190.295,00**	

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Total**
17	**Alopurinol, 100 Mg, Comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	8000	Prati Donaduzzi	R$0,08	R$640,00
49	**Brometo de ipatrópio 0,025% - frasco com 10ml,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4000	Hipolabor	R$1,06	R$4.240,00
56	**carvedilol, 3,125 mg, comprimido,Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	30000	Nova Quimica	R$0,10	R$3.000,00
71	**Colagenase 1,2 Ug pomada 30g + espátula plástica,**contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Cristalia	R$15,45	R$77.250,00
100	**DICLOFENACO SÓDICO 50MG, COMPRIMIDO, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	80000	Prati Donaduzzi	R$0,05	R$4.000,00
101	**DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG, COMPRIMIDO, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	70000	Teuto	R$0,10	R$7.000,00
122	**etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg, comprimido ou drágea, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	BLISTER	3000	Biolab	R$2,25	R$6.750,00
198	**Nitrofurantoína 100mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Teuto	R$0,31	R$620,00
Total					**R$ 103.500,00**	

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Total**
126	**fenobarbital 40 mg/mL, Solução oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2500	União Quimica	R$ 2,88	R$7.200,00
217	**propranolol, cloridrato de 40 mg, comprimido**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	90000	Sanval	R$ 0,03	R$2.700,00
Total					**R$ 9.900,00**	

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QT**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Total**
4	**ácido acetilsalicílico, 100 mg, comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	100000	Imec	R$0,02	R$2.000,00
19	**ampicilina 250/5ml, solução oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro ms	UND	3000	Prati Donaduzzi	R$3,96	R$11.880,00
21	**Amiodarona, Cloridrato De 200 Mg, Comprimido**, Blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Geolab	R$0,64	R$6.400,00
30	**atenolol, 100 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	60000	Prati Donaduzzi	R$0,08	R$4.800,00
46	**Bromoprida 5 mg apresentação ampola injetável,**contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	7000	Hipolabor	R$1,44	R$10.080,00
48	**Brometo de N-butilescopolamina + dipirona 20 mg+ 2500 mg/5m solução injetável ,**contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Hipolabor	R$1,36	R$13.600,00
51	**captopril, 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	180000	Medquimica	R$ 0,03	R$5.400,00
64	**cetoconazol, 2% (20 mg/g), xampu** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	600	Nativita	R$4,15	R$2.490,00
68	**citrato de fentanila 78,5 mcg /ml, solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Hipolabor	R$1,54	R$3.080,00
70	**complexovitaminico "b" vitamina do complexo b – solução injetável**, vit.b1 + vit.b2 + vit.b6 + vit.b12 + nicotinamida + pantenol, ampola 2ml, via parenteral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Hypofarma	R$0,73	R$10.950,00
72	**clonazepam 2 mg comprimido**, em blister , contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	80000	Geolab	R$0,06	R$4.800,00
80	**Cloridrato de Ondasetrona 4 mg apresentação ampola injetável.** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Hypofarma	R$1,56	R$9.360,00

84	**cloridrato ambroxol 30mg/5ml, solução oral ou xarope oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro	UND	6000	Farmace	R$1,85	R$11.100,00
85	**cloridrato ambroxol 15mg/5ml, pediátrico, xarope oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro M	UND	6000	Farmace	R$1,55	R$9.300,00
86	**clorpromazina, cloridrato de 40 mg/mL, Solução** ORAL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	600	Cristalia	R$7,99	R$4.794,00
87	**clorpromazina, cloridrato de 5 mg/mL, Solução Injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Hypofarma	R$1,11	R$1.110,00
88	**clorpromazina, cloridrato de 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Cristalia	R$0,21	R$2.100,00
94	**dexametasona, fosfato dissódico de 4 mg/mL, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Farmace	R$0,64	R$9.600,00
96	**dexclorfeniramina, maleato de 0,4 mg/mL, solução oral**, sem corante contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	6000	Hipolabor	R$1,06	R$6.360,00
103	**digoxina 0,25 mg, comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	15000	Pharlab	R$0,06	R$900,00
111	**enalapril, maleato de 5 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	70000	Cimed	R$0,06	R$4.200,00
112	**enalapril, maleato de 10 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	80000	Medquimica	R$0,04	R$3.200,00
113	**enalapril, maleato de 20 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	80000	Medquimica	R$0,05	R$4.000,00
118	**espironolactona 100 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	20000	Hipolabor	R$0,39	R$7.800,00
119	**estriol 1 mg/g, creme vaginal**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Sanval	R$16,15	R$16.150,00
127	**fenobarbital 100 mg/mL, SOLUÇÃO INJETÁVEL** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	2000	Cristalia	R$1,78	R$3.560,00
129	**Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, ampola com 1ML,via de administração intramuscular**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Hipolabor	R$1,13	R$5.650,00
140	**glibenclamida 5 mg, comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	140000	Medquimica	R$0,02	R$2.800,00
154	**hidroclorotiazida 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	180000	Medquimica	R$0,02	R$3.600,00
157	**hidrocortisona, succinato sódico de 500 mg, pó para solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Novafarma	R$5,37	R$26.850,00
166	**IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	10000	Cristalia	R$0,31	R$3.100,00
174	**levomepromazina 100MG, COMPRIMIDO, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	60000	Cristalia	R$0,76	R$45.600,00
175	**lidocaína, cloridrato de + hemitartarato de epinefrina 2% + 1:200.000, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1000	Hypofarma	R$3,33	R$3.330,00
188	**metronidazol 250 mg, comprimido, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	Prati Donaduzzi	R$0,11	R$4.400,00
189	**miconazol, nitrato de 2% (20 mg/g), Creme dermatológico**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Hipolabor	R$2,17	R$6.510,00
193	**morfina 10 mg/mL, solução injetável (ampola de 1 mL),** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	4500	Cristalia	R$3,14	R$14.130,00
195	**metildopa 500mg, comprimido, Blister,**contendo na embalagem dados de procedência,lote,validade e registro MS	UND	10000	Sanval	R$1,11	R$11.100,00
197	**NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO, Blister,** contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	80000	Cimed	R$0,07	R$5.600,00
199	**óleo mineral oral** - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Imec	R$2,25	R$11.250,00
205	**paracetamol 200 mg/mL, Suspensão oral**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	Natulab	R$0,69	R$27.600,00
207	**permetrina 1% (10 mg/g), Loção dermatológica**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Nativita	R$1,75	R$5.250,00
212	**prednisolona, fosfato sódico de 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona),** Suspensão oral, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	3000	Hipolabor	R$4,04	R$12.120,00
214	**prednisona 20 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	40000	Sanval	R$0,15	R$6.000,00
215	**prometazina, cloridrato de 25 mg/Ml, Solução injetável**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	5000	Sanval	R$1,80	R$9.000,00
216	**prometazina, cloridrato de 25 mg, comprimido, Blister**, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	95000	Cristalia	R$0,12	R$11.400,00
240	**valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico), cápsula ou comprimido**, contendo na embalagem dados de	UND	40000	Biolab Sanus	R$0,28	R$11.200,00

	procedência, lote, validade e registro MS					
Total					**R$ 395.504,00**	

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de **12 (doze)** meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa do **Fundo Municipal de Saúde**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Farmacêutica ou outro responsável para estes fins designada pela Secretária Municipal de Saúde, visto que após o termino deste prazo a empresa que não tiver feito a referida entrega será notificado imediatamente, ficando sujeita após duas notificações sofrer punições e/ou a sua retirada da Ata de Registro de Preço, podendo ficar até impedida de contratar com o município.
7.2. Entregas parceladas na Central de Abastecimento Farmacêutico, Localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Lajedo/PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
7.3. A Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para este fim**,** respeitado a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
7.4. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequentemente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexo.
7.5. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP (Sistema de Registro de Preços).
7.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) serão devolvidos ao licitante e dado novo prazo, este de 24h00minhs (vinte e quatro horas) para entrega dos materiais sem que isso acarrete em nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo-PE.
7.7. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Lajedo-PE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Fundo Municipal de Lajedo-PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO.**
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Secretária Municipal de Saúde de Lajedo esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil,
Quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5.
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 24 de setembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Lajedo
CNPJ nº. 08.831.289/0001-00
MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Cirúrgica Recife Comercio e Representação LTDA
CNPJ: 00.236.193/0001-84
CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA

Drogafonte LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
FERNANDA LONGA DA FONTE

FABMED Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
DELSON SOUZA DIAS

Mapamix Comércio LTDA
CNPJ: 22.552.766/000-11
FLAUCIO DE ARAUJO GUIMARÃES

Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos EIRELI – EPP
CNPJ: 22.552.766/0001-11
PATRÍCIA VIVIAN DE ALBUQUERQUE VIEIRA

Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
CNPJ: 09.441.460/0001-20
ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

SOLUMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VANESSA ALVES CORREIA

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7976788F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA - 01

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objetoo **registro de Preços, através de Pregão Presencial, a contratação de prestação de serviços de Arbitragem e delegados em jogos nas variadas modalidades desportivas para a realização das diversas competições**,**por Lote**, **a fim deatender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda**. Os interessados deverão enviar as propostas para a Diretoria de Gestão Administrativa,no horário de 08h00 às 17h00,na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, até o dia 18/10/2019. O formulário e demais informações encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Outras informações pelo telefone: (81) 3439.3308 Olinda, 09 de outubro de 2019.

Solicitação de contratação do serviço de arbitragem/delegado:

LOTE 01 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE COLETIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade BASQUETE formada por uma equipe completa composta por: 3 (três) árbitros; 1(um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	200		
2	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade FUTEBOL formada por uma equipe completa composta por: 1(um) árbitro; 2 (dois) assistentes (bandeirinhas); 1 árbitro reserva . *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	300		
3	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade FUTSAL formada por uma Equipe completa composta por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista . *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	600		
4	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade HANDEBOL formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista . *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
5	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade VOLEIBOL formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
6	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTEBOL 5 formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
7	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTEBOL7 formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
8	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTVOLEI formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	50		
9	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade VÔLEI DE PRAIA formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) mesário. *Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
TOTAL GERAL:					
LOTE 02 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE INDIVIDUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade ATLETISMO composta por equipe completa de arbitragem: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) cronometrista-chefe; 1 (um) árbitro-chefe de provas de campo; 1 (um) árbitro-chefe de prova de pista; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) árbitro de chegada; 8 (oito) cronometristas; 3 (três) árbitros de salto; 3 (três) árbitros de arremessos; 2 (dois)mesários.Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada etapa.	Etapa	3		
02	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade JUDÔ composta por equipe completa de arbitragem para 1 (um) área de competição (inclusive com a montagem da área por conta da equipe de arbitragem) composta por: 5 (cinco) árbitros; 3 (três) mesários. Realização em 1 (um) etapa (no dia a ser escolhido pela organização).	Etapa	3		
03	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade KARATÊ composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	6		
04	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade NATAÇÃO composta de: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) secretário; 1 (um) mesário; 1 (um) árbitro de controle; 6 (seis) cronometristas; 2 (dois) árbitros de virada. Competição realizada em etapas.	Etapa	5		
05	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade TAEKWONDO composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	6		
06	Serviço de arbitragem Temporária na modalidade TÊNIS DE MESA composta por equipe completa por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
07	Serviço de Arbitragem Temporária na modalidade XADREZ composta por equipe completa de arbitragem por: 3 (três) árbitros. Observação: Competição realizada em etapas.	Etapa	4		
TOTAL GERAL:					

LOTE 3 – SERVIÇOS DE DELEGADOS PARA MODALIDADES COLETIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço Temporário na modalidade BASQUETE composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	200		
02	Serviço Temporário na modalidade FUTEBOL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	300		
03	Serviço Temporário na modalidade FUTSAL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	600		
04	Serviço Temporário na modalidade HANDEBOL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		

05	Serviço Temporário na modalidade VOLEIBOL composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	250		
06	Serviço Temporário na modalidade FUTEBOL 5 composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
07	Serviço Temporário na modalidade FUTEBOL 7 composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
08	Serviço Temporário na modalidade VOLEI DE PRAIA composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	50		
09	Serviço Temporário na modalidade FUTVOLEI composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	JOGO	100		
TOTAL GERAL:					

LOTE 4 – SERVIÇOS DE DELEGADOS PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço Temporário na modalidade ATLETISMO composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	3		
02	Serviço Temporário na modalidade JUDÔ composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	3		
03	Serviço Temporário na modalidade KARATÊ composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	6		
04	Serviço Temporário na modalidade NATAÇÃO composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	5		
05	Serviço Temporário na modalidade TAEKWONDO composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo. .*	Etapa	6		
06	Serviço Temporário na modalidade TÊNIS DE MESA composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	2		
07	Serviço Temporário na modalidade XADREZ composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. *Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.*	Etapa	4		
TOTAL GERAL:					
TOTAL GERAL DO LOTE 1,2,3,4:					

A prestação dos serviços será executada nos seguintes lugares:

Nº	LOCAL	Endereço
01	Vila Olímpica	Avenida Brasil, nº 476, Rio doce, Olinda/PE
02	Estádio Grito da República	Avenida Brasil, S/N, Rio doce, Olinda/PE
03	Escola Nova Olinda	Av. Pres. Kennedy, 3857 - São Benedito, Olinda - PE, 53270-320
04	Colégio Santa Emília	R. Marfim - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53060-280
05	Colégio São Bento	Av. Sigismundo Gonçalves, 375 - Varadouro, Olinda - PE, 53010-240
06	Colégio DOM	Av. Min. Marcos Freire, 2855 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-540
07	Praia de Bairro Novo	Av. Min. Marcos Freire, 656-684 - Bairro Novo, Olinda - PE, 53030-000
08	Escola Polivalente Compositor Antonio Maria	Avenida DAS Acacias S/N - Rio Doce, PE, 53070-100

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
03 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
04 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B93276E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 074/2019.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA	8º
ARTUR DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA	9º
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	10º
CARLOS CESAR BARBOSA GOMES	11º
VICTTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	12º
Cargo – MOTORISTA - D	
Nome	Classificação
TIAGO JOSE DA SILVA	10º
BATISTUTA ALVES DA SILVA	11º
ANDRE EDUARDO MOURA GONÇALVES	12º
REINALDO DE ARAUJO SOUZA	13º
Cargo – ATENDENTE HOSPITALAR	

Nome	Classificação
AMANDA NUNES DE ANDRADE	4º
SILVIO PEREIRA DE SANTANA	5º
HEMILATNE KARLA GOMES DO NASCIMENTO	6º
SILVIO JOSE ALVES DE AMORIM JUNHIOR	15º - PCD
Cargo – MAQUEIRO	
Nome	Classificação
RICARDO MANOEL DA SILVA	2º
IRÃMARCEL FEITOSA PEREIRA	3º
BRUNO GERMANO DE SOUZA NASCIMENTO	11º - PCD
Cargo – ASSISTENTE CONTÁBIL	
Nome	Classificação
STENIO MARCOS NASCIMENTO CORREIA E SILVA	2º
Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
GISELLE DA SILVA CAVALCANTI	6º
SERGIO EMANOEL DE ARRUDA SANTOS	7º
CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	8º
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	397º - PCD
Cargo – LAVADEIRA	
Nome	Classificação
LUIZ ROGERIO DA SILVA DE LIMA	3º
KALYNE KATULY AVELINO DOS SANTOS	4º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:09E1B3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020-2024

O CMDCA de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 1587/2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e pelo art. 7º, da resolução CONANDA n º 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar informa através deste documento o resultado final do processo de eleição do Conselho Tutelar gestão 2020-2024, realizado no dia 06 de outubro de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº de votos**
1º.	GUILHERME HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	1.341
2º.	JOCEMAR COSTA RAMOS	785
3º.	VANESSA ALVES DA SILVA SANTOS	474
4º.	LINDALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA	431
5º.	STELA SOFIA ALENCAR MEDRADO	401
6º.	JACKSON DOS REIS MEDRADO	305
7º.	TERCIO EMANUEL RAMOS DE SOUZA	304
8º.	JANE RODRIGUES CALDAS	303
9º.	GEDALVA FEITOSA DE OLIVEIRA	278
10º.	JANILDA MARIA DA SILVA	240
11º.	ANTONIO MARCOS DA SILVA	234
12º.	JOSENILDO BARBOZA DA SILVA	234
13º.	CLAUDINEI DO NASCIMENTO JERICÓ	233
14º.	BRUNA RENATA LIMA DE SÁ COSTA	230
15º.	JOSÉ NONATO MEDRADO FREIRE	221
16º.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS	216
17º.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BRANDÃO	196
18º.	VALDECI DE OLIVEIRA SILVA	188
19º.	JOSEANO MENDES DE SOUZA	183
20º.	CLEONICE EPIFANIA DE ALMEIDA	179
21º.	LUZINEIDE VIEIRA PRAXEDES	165
22º.	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	158
23º.	JOSEFA DA SILVA PAULINO	155
24º.	SÁMARA PEREIRA ALVES	151
25º.	AGUIMAR MARIA DE JESUS	145
26º.	MÁRIO DA SILVA PREPETA	141
27º.	MARIA IVANILDA CARDOSO DOS SANTOS	130
28º.	CLÁUDIO ROBERTO DE SÁ JUNIOR	127
29º.	PHILIPPE ÂNDERSON FEITOSA DE OLIVEIRA	109
30º.	JANETE BARROS NEVES DE SOUZA BRITO	93
31º.	VANESSA MIRANDA VIEIRA	74
32º.	EDCARLOS JOSÉ SILVA DE SANTANA	71
33º.	TATIANE DOS SANTOS SILVA	61
34º.	TALYSON LUIS DE LIMA SANTOS	29
35º.	FILIPE RAMON DE ARAÚJO MENDES	5

Santa Maria da Boa Vista – PE, 08 de outubro de 2019

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente do CMDCA

ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE 2019 NÚMERO DE CANDIDATO

URNAS	1 - Renata	2 - Guilherme	3 - Rosineide	4 - Claudinei	5 - Neguinha	6 - Neidinha	7 - Gedalva	8 - Nina
01 - Esc. P. Maurilo	44	112	3	28	15	0	52	21
02 - Esc. Agamenon	20	97	0	22	9	0	19	33
03 - Esc. Profª Judith	15	166	7	38	5	1	38	41
04 - Esc. Barrinho	14	114	5	17	6	2	15	16
05 - Esc. Creusa	6	110	0	6	2	0	11	7
06 - Esc. Afonso Alves	1	113	0	6	0	0	6	10
07 - Esc. do Curral Novo	11	30	1	6	14	0	23	15
08 - Esc. do Buqueirão	1	90	0	33	44	0	2	4
09 - Esc. da Catalunha	23	79	0	11	2	0	1	1
10 - Esc. do Safra	3	15	0	4	7	0	0	2
11 - Esc. da Milano	2	8	0	3	7	0	5	2
12 - Esc. do Vitória II	3	39	3	2	6	1	2	9
13 - Esc. do Serrote	5	61	1	0	0	0	12	1
14 - Esc. do Cupira	3	88	3	3	0	0	19	1
15 - Esc. do Pov Caraíbas	1	40	149	12	0	3	6	4
16 - Esc. do Inhanhum	3	26	0	2	0	0	2	0
17 - Esc. do Areal	3	26	34	4	0	1	8	7
18 - Esc. da Agrovila 29	0	5	3	11	2	33	5	7
19 - Esc. da Agrovila 30	2	1	4	4	3	38	0	3
20 - Esc. da Agrovila 10	6	23	5	4	0	68	0	0
21 - Esc. da Agrovila 15	12	4	20	6	1	8	1	0
22 - Esc. da Agrovila 43	8	18	1	4	1	6	1	1
23 - Esc. da Caiçara	39	13	0	0	0	0	44	0
24 - Esc. do Urimamã	5	60	0	7	6	4	1	3
25 - Esc. da Salinas	0	3	0	0	0	0	5	0
TOTAL:	230	1341	239	233	130	165	278	188
COLOCAÇÃO:	14º	1º	10º	13º	27º	21º	9º	18º

9 - Jocemar	10 - Josenildo	11 -Tatiane	12 - Edcarlos	13 - Joseano	14 - Eduardo	15 - Janete	16 - Nanan	17 - Talyson	18 - Dona Clêo
64	8	2	7	0	0	0	24	1	10
87	4	2	4	0	2	1	18	0	18
86	26	10	10	3	4	1	17	10	19
76	11	2	15	1	2	0	24	1	19
32	19	9	20	0	5	0	10	5	19
29	21	7	7	0	6	1	4	2	18
10	10	1	1	0	6	0	1	0	0
17	24	6	0	0	7	0	5	1	0
27	2	1	1	0	0	0	0	0	1
87	8	0	0	0	0	0	1	0	56
17	8	3	0	0	0	1	25	0	8
16	30	0	0	4	0	0	28	0	2
5	3	0	0	0	0	0	0	0	0
20	5	0	0	0	0	0	11	0	2
26	9	0	0	2	3	0	3	0	0
6	2	0	0	0	0	0	3	0	0
5	3	0	0	1	0	0	0	0	4
20	21	0	0	78	76	14	1	2	0
2	0	1	0	77	15	14	0	2	0
24	1	2	3	2	18	6	22	1	0
35	5	2	0	6	22	11	3	0	2
23	5	12	2	6	22	41	0	4	0
36	5	0	1	0	1	0	13	0	0
34	4	0	0	3	7	3	8	0	1
1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
785	234	61	71	183	196	93	221	29	179
2º	12º	33º	32º	19º	17º	30º	15º	34º	20º

19 - Stela	20 - Mário	21 - Vanessa Alves	22 - Sâmara	23 - Antonio	24 - Guiguinha	25 - Vanessa Miranda	26 - Philippe Feitosa
29	4	60	16	1	2	3	14
22	1	36	13	0	0	4	9
26	1	44	39	3	10	14	26
26	20	30	14	0	7	6	16
10	1	8	14	1	2	22	15
4	4	11	6	1	1	12	14
4	0	58	4	1	0	0	0
1	0	63	17	2	0	1	4
0	0	0	1	0	0	2	1
11	1	1	1	1	0	0	0
0	0	23	0	1	0	3	0
21	1	6	2	0	0	1	7
2	0	24	2	0	0	0	0
58	0	3	1	0	0	1	1
16	2	22	7	6	0	1	0
18	0	8	2	0	0	0	1
14	0	14	7	0	0	0	0
4	8	4	0	38	55	3	0
0	8	0	0	18	13	1	0
3	9	6	0	97	12	0	1

27	10	5	0	33	11	0	0
8	71	1	0	25	29	0	0
7	0	10	4	0	0	0	0
85	0	34	1	6	3	0	0
5	0	3	0	0	0	0	0
401	141	474	151	234	145	74	109
5º	26º	3º	24º	11º	25º	31º	29º

27 - Felipe Ramon	28 - Lindalva	29 - Clâudio	30 - Jane Caldas	31 - Jackson	33 - São	34 - Tércio	35 - Biba	36 - Prof. Marcos
0	26	13	7	38	51	21	9	21
0	13	2	4	21	16	5	27	15
0	41	21	6	20	22	12	21	36
0	50	19	6	15	25	6	18	21
1	22	5	3	5	9	3	22	3
0	14	9	2	5	15	2	16	6
0	10	1	0	0	7	1	1	1
0	19	1	0	0	7	0	8	0
0	11	1	0	1	2	0	7	1
0	28	9	0	31	13	1	1	0
0	3	1	0	0	0	1	8	0
0	4	1	2	126	2	1	4	1
0	1	0	83	0	0	0	0	0
0	45	0	47	5	10	1	1	20
0	6	0	2	1	3	31	5	0
0	2	0	131	0	2	0	3	1
0	13	2	7	0	7	1	1	0
0	25	2	0	4	4	17	3	9
0	8	0	0	2	4	1	0	12
0	12	19	1	23	6	90	0	4
0	11	7	0	2	2	100	0	0
4	63	5	0	1	5	9	0	7
0	0	1	1	2	3	1	0	0
0	2	0	1	3	1	0	0	0
0	2	8	0	0	0	0	0	0
5	431	127	303	305	216	304	155	158
35º	4º	28º	8º	6º	16º	7º	23º	22º

BRANCO	NULO	Votos por Urnas	Votos Validos	Bancos e Nulos
2	3	711	706	5
4	1	529	524	5
1	2	842	839	3
1	1	621	619	2
2	3	412	407	5
0	1	354	353	1
1	2	220	217	3
3	4	364	357	7
2	2	180	176	4
0	2	283	281	2
0	0	129	129	0
2	0	326	324	2
2	2	204	200	4
8	4	360	348	12
4	1	365	360	5
2	0	214	212	2
0	2	164	162	2
0	0	454	454	0
0	0	233	233	0
0	3	471	468	3
2	1	349	346	3
3	2	388	383	5
0	0	181	181	0
0	8	290	282	8
0	0	28	28	0
39	44	8672	8589	83
		0		

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CA4FEA3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RE-RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 060/2018

Nº CONTRATO: 060/2018

PROCESSO ADMINISTRAIVO DE ADESÃO N°: 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2017 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.
CNPJ/MF: 12.224.894/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 060/2018, no que pertine à correção das suas Cláusulas Segunda e Terceira, como também Re-ratificação nos itens 7 e 8 no que se refere a descrição.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
3.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, qual seja, de **30 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019**.
CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PROCESSO DE ADESÃO Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054 PMCSA–SMS–SMPROS–SME–SMDS–SELOG–SMDET/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046 PMCSA-SMS-SMDS-SELOG-SMEDET/2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	Bloco em papel off set 75g/m², formato 155x210mm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	Und.	700	24,75	17.325,00
8	Bloco em papel off set 75g/m², formato 155x210mm. Impressão 1/1 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	Und.	500	4,96	2.480,00

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de **12 (doze) meses**, qual seja, de **30 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019**.
CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PROCESSO DE ADESÃO Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054 PMCSA–SMS–SMPROS–SME–SMDS–SELOG–SMDET/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046 PMCSA-SMS-SMDS-SELOG-SMEDET/2017 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	Apostila capa no formato 29,7x45,0cm em papel supremo duo design 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 160 páginas em papel couchê fosco 115g. Impressos em 4/4 cores. Acabamento em capa plastificada tipo espiral	Und.	700	24,75	17.325,00
8	Bloco em papel off set 75g/m², formato 155x210mm. Impressão 1/0 cores, acabamento colado 100x1 via. Até 100 modelos.	Und.	500	4,96	2.480,00

ASSINATURA: 25/09/2019

Paulista/PE, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:64201555

